

**LEIS E DECRETOS****DECRETO Nº 21.548, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022**

Admite na **Ordem Estadual do Mérito Renascença do Piauí**, as personalidades que menciona.

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XXIV, do art. 102 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 6º, do Regulamento da **Ordem Estadual do Mérito Renascença do Piauí**, aprovado pelo Decreto nº 1.962, de 17 de fevereiro de 1975, na qualidade de **Grão Mestre** da referida ordem,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam admitidas no quadro da **Ordem Estadual do Mérito Renascença do Piauí**, as personalidades constantes neste decreto, nos graus especificados em anexo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina (PI), 04 de outubro de 2022.

**Maria Regina Sousa**

Governadora do Estado do Piauí

**Antonio Rodrigues de Sousa Neto**

Secretário de Governo

**Ellen Gera de Brito Moura**

Secretário de Educação

**Carlos Adalberto Ribeiro Anchieta**

Secretário de Cultura

**Allisson Beserra Bacelar**

Coordenador de Comunicação Social

Republicado por incorreção – Publicação anterior: DOE de 18-10-2022, Edição nº 199

**DECRETO Nº 21.548, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022****ANEXO****PARNAÍBA – 18 DE OUTUBRO DE 2022****CAVALEIRO**

1. ALEXANDRE OLIVEIRA NOBRE
2. ANTONIO CARLOS PAIXÃO
3. APARISA MARIA COELHO DOS SANTOS
4. EDSON ANTÔNIO BEZERRA LIMA
5. JARDYLAALVARENGA BORGES
6. JOÃO BATISTA DOS SANTOS FILHO
7. JULLIERME CHRISTIAN LIMA VALE
8. MARIA CELESTE DE SOUSA

**OFICIAL**

1. CARLOS JAIME NEVES MENESES
2. CARLOS TEÓFILO DE CARVALHO LIMA
3. CARMEM LÚCIA ALVES DE CARVALHO
4. DAMIÃO COSTA FILHO
5. DANIEL JACKSON ARAÚJO DE SOUZA
6. DHULLIANY SÁVIA FONTINELE DOS SANTOS
7. ERNANDE OLIVEIRA SOUZA
8. FRANCISCO ASTROGILDO FERNANDES LIMA
9. FRANCISCO DAS CHAGAS COELHO SOARES
10. FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA CARVALHO
11. JOÃO DE DEUS CARDOSO SOBRINHO
12. JOÃO LUCAS DE MORAES FILHO
13. JOAQUIM VIEIRA DE BRITO NETO
14. JOSÉ CARVALHO DE SIQUEIRA
15. JOSE NAZARENO
16. JULIANNE BRITO DOS SANTOS VILELA
17. KLEBERT MOREIRA LOPES
18. KLEITON VINICIUS COSTA DA SILVA
19. LUIZ RODRIGUES DE SOUZA MARTINS FILHO
20. MARCOS AURÉLIO AYRES DA SILVA
21. MARIA DO ROSÁRIO ALVES DO NASCIMENTO
22. RENATO BITTENCOURT DOS SANTOS
23. ROSEANA DE OLIVEIRA CASTRO
24. SHEILA LIMA DIÓGENES SANTOS
25. TATIANE CABRAL DA SILVA

**COMENDADOR**

1. DEODATO NARCISO DE OLIVEIRA CASTRO NETO
2. ERIC DA SILVA
3. ERISVALDO VIANA LIMA
4. JEAN CARLO GALVÃO MOURÃO
5. JOSÉ EDUARDO DA SILVA
6. JULIANA LIMA ALMEIDA
7. ODISLEY SOARES SILVA
8. RODRIGO AUGUSTO ROCHA SOUZA BALUZ
9. ROSA DE VITERBO CUNHA
10. VICENTE GREGÓRIO DE SOUSA FILHO

**TERESINA – 19 DE OUTUBRO DE 2022****CAVALEIRO**

1. ALFREDO SAMPAIO IRENE
2. CARLOS CÉSAR RODRIGUES DE SOUSA
3. EGÍDIO NOBREGA DE CARVALHO LEITE
4. ELISNETE MARIA DA SILVA MOTA
5. FRANCISCO JOSÉ MONTEIRO DA SILVA SOUSA
6. FREDERICO ELÓI RIBEIRO LAGES
7. HAMILTON MADEIRA DA CRUZ



8. JOHNSON ANDRADE DE JÚNIOR
9. JOSÉ ALBERTO BORGES
10. JOSÉ BERNARDO DA SILVA FILHO
11. MÁRCIA VALÉRIA DE SOUSA OLIVEIRA
12. MARIA DA CRUZ DE ABREU ARRAIS
13. RAIMUNDO QUINTO DA COSTA FILHO
14. RONALDO MOISÉS DE MELO
15. ROSA ANTÔNIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA
16. SEBASTIÃO MOREIRA DA SILVA FILHO
17. VINÍCIUS COSTA DE MORAES
18. WEILLA DA SILVA ARAÚJO

**OFICIAL**

1. ALBA LÍVIA SANTOS MACÊDO
2. ANA CLEIDE FERREIRA DO NASCIMENTO
3. ANTONIA MARIA MAGALHÃES DE OLIVEIRA SANTOS
4. ANTÔNIO ALVES DE SOUSA NETO
5. GABRIELA SANTOS OLIVEIRA RODRIGUES
6. GENEROSA FERREIRA LIRA
7. HELLICIANNY MORAIS MARTINS DE SOUSA
8. JOSÉ MARIA DE SOUZA PESTANA JÚNIOR
9. LILIANNE DA SILVA NONATO SANTOS
10. LOISIMA BARBOSA BACELAR MIRANDA SCHIESS
11. MARCO AURÉLIO PASSOS SANTANA
12. MARIA DO AMPARO DE SOUSA ALVES
13. MARIA FRANCISCA PEREIRA FERREIRA
14. MARIA MADALENA MARTINS DE CARVALHO
15. RAIMUNDO NONATO DO RÊGO NETO
16. RÚDIO WELSON BATISTA
17. RUTHINÉIA DE FREITAS SANTOS
18. STANLEY ALVES TORRES
19. TASSIA CAROLINE PEREIRA PANTOJA
20. THAIANY DO RÊGO MENESES
21. VANDO NASCIMENTO PACHECO
22. WELBERT MARREIROS DA SILVA
23. WILTON JOSÉ DA SILVA SOUSA

**COMENDADOR**

1. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA
2. ADILSON SANTOS GOMES
3. AURIANE COUTINHO DA SILVA
4. BRUNA VERENA BRITO DO ROSÁRIO FONTENELE
5. CARLOS ALBERTO AMORIM DE SOUSA ANDRADE
6. ÉRICA FEITOSA COELHO MARINHO DE ANDRADE
7. FÁBIO LEAL DA SILVA VIANA
8. FELIPE DE MELO EULÁLIO
9. FERNANDO EDUARDO SOUSA DE LIMA SANTOS
10. JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA
11. JOSÉ WILSON FERREIRA DE ARAÚJO JÚNIOR
12. LANA CRISTINA BARROS ASSUNÇÃO
13. LEONARDO SILVA SOUSA
14. LIA MEDEIROS DO CARMO IVO
15. LINDBERGH SILVA DE SOUZA
16. LUCICLEIDE PEREIRA BELO
17. MARCELO RODRIGUES DA COSTA
18. MARIA SUELI RODRIGUES DE SOUSA – “POST MORTEM”
19. NEILA MARTA DE SÁ
20. ROBERTO SANTOS
21. SALOMÃO FORTES DA COSTA JÚNIOR
22. WILSON PEREIRA GOMES DE OLIVEIRA

**DECRETO Nº 21.563, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022**

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 22.992.781,00 em favor dos órgãos que especifica.

**AGOVERNADORADO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.721, de 31 de dezembro de 2021.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Segurança Pública, Fundação dos Esportes do Piauí, Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí, Secretaria da Infraestrutura, IX - Coordenação Regional de Saúde - Picos, X - Coordenação Regional de Saúde - Floriano, XII - Coordenação Regional de Saúde - São Raimundo Nonato, XIII - Coordenação Regional de Saúde - Bom Jesus, VIII - Coordenação Regional de Saúde - Oeiras, XV - Coordenação Regional de Saúde - Uruçui, Hospital Regional Dr. Francisco Ayres Cavalcante - Amarante, Hospital Local Gerson Castelo Branco, Unidade Mista de Saúde de Bocaina, Hospital Estadual João Luis de Moraes, Unidade Mista de Saúde de Avelino Lopes, Unidade Mista Pedro Lopes - Francinópolis, Unidade Mista de Saúde de Paes Landim, Fundo de Previdência Social do Estado do Piauí, Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, Coordenadoria de Comunicação Social, Secretaria Estadual para Inclusão da Pessoa com Deficiência, Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, Secretaria da Cultura e Agencia de Defesa Agropecuária do Piauí, no valor de R\$ 22.992.781,00 (vinte e dois milhões, novecentos e noventa e dois mil, setecentos e oitenta e um reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019 e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 24 de outubro de 2022.

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí

**Antonio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário de Governo

**Rejane Tavares da Silva**  
Secretária de Planejamento



## SUPLEMENTAÇÃO

## ANEXO I

## DECRETO Nº 21.563, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMEN TÁRIO	TERRITÓ RIO	ESFE RA	NATURE ZA	FON TE	EMEND A	VALOR
12101.06.122.001 0.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.49	100	0000.E00 00	312.320,00
14203.04.122.001 0.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.91.13	100	0000.E00 00	83.406,00
15202.04.122.001 0.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.91	100	0000.E00 00	128.916,00
16101.04.122.001 0.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.36	100	0000.E00 00	10.154,00
17133.10.302.000 1.4146	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE	000001	TD6	S	3.3.90.36	100	0000.E00 00	93.435,00
17134.10.302.000 1.4146	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE	000001	TD9	S	3.3.90.36	100	0000.E00 00	77.500,00
17135.10.302.000 1.4146	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE	000001	TD8	S	3.3.90.36	100	0000.E00 00	87.677,00
17136.10.302.000 1.4146	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE	000001	TD11	S	3.3.90.36	100	0000.E00 00	69.124,00
17140.10.302.000 1.4146	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL	000001	TD7	S	3.3.90.36	100	0000.E00 00	69.700,00
17141.10.302.000 1.4146	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL	000001	TD10	S	3.3.90.36	100	0000.E00 00	70.360,00
17142.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000112	TD2	S	3.3.90.36	100	0000.E00 00	201.000,00
17143.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000112	TD2	S	3.3.90.36	100	0000.E00 00	473.875,00
17144.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000112	TD6	S	3.3.90.36	100	0000.E00 00	65.740,00
17146.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD4	S	3.3.90.36	100	0000.E00 00	170.204,00
17147.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD11	S	3.3.90.36	100	0000.E00 00	143.327,00
17150.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD5	S	3.3.90.36	100	0000.E00 00	74.311,00
17151.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD6	S	3.3.90.36	100	0000.E00 00	60.808,00



17152.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD5	S	3.3.90.36	100	0000.E00 00	87.315,00
17153.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD9	S	3.3.90.36	100	0000.E00 00	150.060,00
21208.09.272.001 1.0001	PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO	000001	TD0	S	3.1.90.01	100	0000.E00 00	20.000.000 00
30101.08.122.001 0.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	S	3.1.90.16	100	0000.E00 00	280.877,00
33101.04.122.001 0.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.16	100	0000.E00 00	1.327,00
38101.04.122.001 0.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	100	0000.E00 00	45.577,00
46201.04.122.001 0.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.13	100	0000.E00 00	71.429,00
51101.04.122.001 0.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.36	100	0000.E00 00	47.575,00
52201.20.122.001 0.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	100	0000.E00 00	116.764,00
<b>TOTAL</b>								<b>22.992.781,00</b>

ANULAÇÃO

## ANEXO II

## DECRETO Nº 21.563, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMEN TÁRIO	TERRITÓ RIO	ESFE RA	NATURE ZA	FON TE	EMEND A	VALOR
12101.06.128.000 3.2054	CAPACITAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA	000001	TD0	F	3.3.90.14	100	0000.E00 00	312.320,00
14203.04.122.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.37	100	0000.E00 00	83.406,00
15202.04.122.001 0.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.91.13	100	0000.E00 00	128.916,00
16101.04.122.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.37	100	0000.E00 00	10.154,00
24101.28.844.001 2.0906	SERVIÇO DE DÍVIDA EXTERNA	000001	TD0	F	4.6.90.71	100	0000.E00 00	21.894.436 00
30101.08.122.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	S	3.3.90.39	100	0000.E00 00	280.877,00
33101.04.122.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E00 00	1.327,00
38101.04.122.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.37	100	0000.E00 00	45.577,00
46201.26.782.000 8.2968	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	71.429,00
51101.04.122.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E00 00	47.575,00
52201.20.122.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E00 00	116.764,00
<b>TOTAL</b>								<b>22.992.781,00</b>

**DECRETO Nº 21.564, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022**

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 22.172.936,00 em favor dos órgãos que especifica.

**AGOVERNADORADO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.721, de 31 de dezembro de 2021.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Gabinete Militar, Fundação Rádio e TV Educativa do Piauí, Hospital Regional Manoel Sousa Santos - Bom Jesus, Hospital Regional Tibério Nunes - Floriano, Hospital Senador Cândido Ferraz - São Raimundo Nonato, Hospital Regional Dr. Leonidas Melo - Barras, Hospital Regional de Campo Maior, Hospital Regional Dr. João Pacheco Cavalcante - Corrente, Hospital Regional Deolindo Couto - Oeiras, Hospital Regional Dr. Chagas Rodrigues - Piripiri, Hospital Infantil Dr. Lucídio Portela - Teresina, Hospital Psiquiátrico Areolino de Abreu - Teresina, Maternidade Dona Evangelina Rosa - Teresina, Instituto de Doenças Tropicais Dr. Natan Portela - Teresina, Centro de Hematologia e Hemoterapia do Piauí - Teresina, Hospital Dirceu Arcoverde - Parnaíba, Hospital Estadual Dr. Júlio Hartman - Esperantina, Hospital Local José de Moura Fé - SImplicio Mendes, Hospital Regional Teresinha Nunes de Barros - São João do Piauí, Hospital Regional Eustáquio Portela - Valença do Piauí, Hospital Regional Dirceu Arcoverde - Uruçuí, Hospital Local Domingos Chaves - Canto do Buriti, V - Coordenação Regional de Saúde - Campo Maior, VII - Coordenação Regional de Saúde - Valença do Piauí, Hospital Regional Dr. Francisco Ayres Cavalcante - Amarante, Hospital Local Gerson

Castelo Branco, Hospital Estadual Júlio Borges de Macêdo, Hospital Estadual João Luis de Moraes, Hospital Estadual Norberto Moura, Secretaria do Planejamento, Instituto de Metrologia do Estado do Piauí, Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí e Secretaria Estadual de Mineração, Petróleo e Energias Renováveis, no valor de R\$ 22.172.936,00 (vinte e dois milhões, cento e setenta e dois mil, novecentos e trinta e seis reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019 e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 24 de outubro de 2022.

**Maria Regina Sousa**

Governadora do Estado do Piauí

**Antonio Rodrigues de Sousa Neto**

Secretário de Governo

**Rejane Tavares da Silva**

Secretária de Planejamento

**SUPLEMENTAÇÃO****ANEXO I****DECRETO Nº 21.564, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022****R\$1,00**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMEN TÁRIO	TERRITÓ RIO	ESFE RA	NATURE ZA	FON TE	EMEND A	VALOR
11103.04.122.001 0.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.12	100	0000.E00 00	381.544,00
14204.04.122.001 0.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	100	0000.E00 00	417.920,00
17102.10.302.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	000001	TD11	S	3.3.90.36	100	0000.E00	370.962,00



1.4145	E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES						00	
17102.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD11	S	3.3.90.36	113	0000.E00 00	255.000,00
17103.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD9	S	3.3.90.36	100	0000.E00 00	636.588,00
17103.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD9	S	3.3.90.36	113	0000.E00 00	1.473.000,00
17106.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD8	S	3.3.90.36	100	0000.E00 00	265.177,00
17106.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD8	S	3.3.90.36	113	0000.E00 00	551.000,00
17107.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD2	S	3.3.90.36	100	0000.E00 00	483.721,00
17108.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD3	S	3.3.90.36	100	0000.E00 00	518.910,00
17108.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD3	S	3.3.90.36	113	0000.E00 00	350.000,00
17109.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD11	S	3.3.90.36	100	0000.E00 00	360.080,00
17110.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD7	S	3.3.90.36	113	0000.E00 00	700.000,00
17111.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD2	S	3.3.90.36	100	0000.E00 00	336.380,00
17111.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD2	S	3.3.90.36	113	0000.E00 00	700.000,00
17113.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD4	S	3.3.90.36	100	0000.E00 00	1.005.474,00
17114.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS	000001	TD4	S	3.3.90.36	100	0000.E00 00	164.131,00





	SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES							
17115.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD4	S	3.3.90.36	100	0000.E00000	3.452.641,00
17116.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD4	S	3.3.90.36	100	0000.E00000	1.055.500,00
17118.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD4	S	3.3.90.36	100	0000.E00000	350.026,00
17119.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD1	S	3.3.90.36	100	0000.E00000	3.131.240,00
17119.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD1	S	3.3.90.36	113	0000.E00000	1.878.000,00
17121.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD2	S	3.3.90.36	100	0000.E00000	281.614,00
17123.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD7	S	3.3.90.36	100	0000.E00000	259.333,00
17124.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000112	TD8	S	3.3.90.36	100	0000.E00000	317.145,00
17125.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD5	S	3.3.90.36	113	0000.E00000	250.000,00
17126.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD10	S	3.3.90.36	100	0000.E00000	258.774,00
17126.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD10	S	3.3.90.36	113	0000.E00000	350.000,00
17128.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD9	S	3.3.90.36	100	0000.E00000	37.606,00
17131.10.302.000 1.4146	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE	000001	TD3	S	3.3.90.36	100	0000.E00000	75.500,00
17132.10.302.000 1.4146	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE	000001	TD5	S	3.3.90.36	100	0000.E00000	79.311,00
17142.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS	000001	TD4	S	3.3.90.36	113	0000.E00000	200.000,00



	SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES							
17143.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD2	S	3.3.90.36	113	0000.E00 00	100.000,00
17145.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD11	S	3.3.90.36	113	0000.E00 00	200.000,00
17146.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD4	S	3.3.90.36	113	0000.E00 00	170.000,00
17152.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD5	S	3.3.90.36	113	0000.E00 00	150.000,00
19101.04.122.001 0.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.13	100	0000.E00 00	39.440,00
20205.04.122.001 0.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.91.13	100	0000.E00 00	3.640,00
45202.04.122.001 0.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	100	0000.E00 00	380.548,00
50101.04.122.001 0.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	100	0000.E00 00	177.921,00
50101.04.122.001 0.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.36	100	0000.E00 00	1.583,00
50101.04.122.001 0.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.49	100	0000.E00 00	3.227,00
<b>TOTAL</b>								<b>22.172.936,00</b>

## ANULAÇÃO

## ANEXO II

## DECRETO Nº 21.564, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMEN TÁRIO	TERRITÓ RIO	ESFE RA	NATURE ZA	FON TE	EMEND A	VALOR
11103.04.122.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E00 00	381.544,00
14204.04.122.001 0.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E00 00	417.920,00
17101.10.302.000 1.2394	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000001	TD0	S	3.3.90.30	113	0000.E00 00	5.474.000,00
17101.10.302.000 1.2394	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000001	TD0	S	3.3.90.39	113	0000.E00 00	1.433.000,00
17101.10.302.000 1.2394	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000001	TD0	S	3.3.90.40	113	0000.E00 00	420.000,00
20205.04.122.001 0.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.36	100	0000.E00 00	3.640,00
21207.04.122.001 0.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.49	100	0000.E00 00	39.440,00
24101.28.844.001 2.0906	SERVIÇO DE DÍVIDA EXTERNA	000001	TD0	F	4.6.90.71	100	0000.E00 00	13.440.113,00
45202.16.482.000 8.3103	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	000001	TD0	F	3.3.90.48	100	0000.E00 00	380.548,00
50101.25.752.000 5.1887	PROGRAMA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL E URBANA	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	182.731,00
<b>TOTAL</b>								<b>22.172.936,00</b>



**SECRETARIA DE GOVERNO****DECRETOS DE 24 DE OUTUBRO DE 2022**

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE TORNAR SEM EFEITO**, o decreto s/nº datado de 10 de outubro de 2022, publicado no DOE de 10 de outubro de 2022, Edição nº 194, que **exonerou, SILVAN CLODOALDO DE OLIVEIRA COSTA**, do Cargo em Comissão, de Gerente de Apoio Técnico, símbolo DAS-3, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 10 de Outubro de 2022.

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE TORNAR SEM EFEITO**, o decreto s/nº datado de 10 de outubro de 2022, publicado no DOE de 10 de outubro de 2022, Edição nº 194, que **nomeou, MARIA DAS NEVES NUNES VOGADO JACOBINA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Apoio Técnico, símbolo DAS-3, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 10 de Outubro de 2022.

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LETÍCIA OLIVEIRA DA SILVA**, do Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 24 de Outubro de 2022.

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIA DAS NEVES NUNES VOGADO JACOBINA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 24 de Outubro de 2022.

**SECRETARIA DE SAÚDE****DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2022**

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE TORNAR SEM EFEITO**, o decreto s/nº datado de 18-10-2022, publicado no DOE de 18-10-2022, Edição nº 199, que **nomeou JOÃO ALVES DOS SANTOS**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 10 de Outubro de 2022.

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ**

*no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX, do art. 102, da Constituição Estadual, conforme Ofício de Cumprimento nº 5598528/2022/PF/PJUD/GAB/PGE-PI, de 04 de outubro de 2022, e Despacho PGE-PI/GAB/PJUD nº 4019/2022, de 05 de outubro de 2022, da Procuradoria-Geral do Estado, registrados no SEI 00010.005276/2022-89,*

**RESOLVE nomear, sub judice**, por força de decisão judicial e condicionado à permanência da referida decisão proferida no Mandado de Segurança nº 0706625-07.2018.8.18.0000, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **JANINE XAVIER DE SEPEDRO**, para exercer o cargo de Professor, Classe Superior com Licenciatura, Nível I, Área Letras/Português, com jornada de 20 horas semanais, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, com lotação na 17ª Gerência Regional de Educação, município sede: Paulistana.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 24 de outubro de 2022**

**Maria Regina Sousa**

Governadora do Estado do Piauí

**Antônio Rodrigues de Sousa Neto**

Secretário de Governo

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**

Secretária da Administração e Previdência

**DECRETO Nº 21.565, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022**

Dispõe sobre a opção do Estado do Piauí pela aplicação da faixa de receita bruta anual até R\$3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), para efeito de recolhimento do ICMS na forma do Simples Nacional, no ano calendário de 2023.

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIII do art. 102 da Constituição estadual,

**CONSIDERANDO** o disposto nos art. 3º e 19 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;

**CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 9º a 11, da Resolução CGSN nº 140, de 22 de maio de 2018, que dispõe sobre a opção pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional); e



**CONSIDERANDO** o contido no Processo SEI nº 00009.024496/2022-41,

**DECRETA:**

Art. 1º Para efeito de recolhimento do ICMS pelos contribuintes deste Estado, na forma do Simples Nacional de que trata a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no exercício de 2023, fica estabelecida a opção do Estado do Piauí pela aplicação da faixa de receita bruta anual até o limite de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina (PI), 24 de outubro de 2022.

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí

**Antonio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário de Governo

**Antônio Luiz Soares Santos**  
Secretário de Fazenda

**DECRETO Nº 21.566, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022**

*Dispõe sobre a gratuidade no âmbito do Sistema de Transporte Intermunicipal de Passageiros do Estado do Piauí na modalidade Rodoviário, e autoriza a disponibilização dos ônibus escolares estaduais e equipes respectivas de motoristas sob gerenciamento da SEDUC/PI, para fins de assegurar o pleno exercício do direito ao voto no segundo turno das eleições de 2022.*

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a necessidade de assegurar o pleno exercício do direito ao voto no segundo turno das eleições de 2022,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizada, no âmbito do Sistema de Transporte Intermunicipal de Passageiros do Estado do Piauí na modalidade Rodoviário, a utilização de forma gratuita dos serviços de transporte coletivo de passageiros pelo cidadão que necessite se deslocar exclusivamente entre os municípios do Estado do Piauí para ir ao seu domicílio eleitoral e dele retornar, entre as 4h (quatro horas) da manhã do dia 29 de outubro e as 12h (doze horas) do dia 31 de outubro de 2022.

§ 1º Para o serviço de transporte de passageiros semi-urbano, a gratuidade autorizada no **caput** refere-se a todas as viagens realizadas durante todo o dia 30 de outubro de 2022.

§ 2º A gratuidade concedida neste artigo visa assegurar o pleno exercício do direito ao voto no segundo turno das eleições de 2022.

Art. 2º A utilização gratuita do transporte na modalidade rodoviário de que trata o art. 1º, fica condicionada à apresentação do título de eleitor, do e-título ou, alternativamente, de qualquer meio idôneo, físico ou eletrônico, que comprove a identidade e o local de votação do usuário.

§ 1º Em se tratando de saída do município onde o eleitor tem domicílio eleitoral, a utilização gratuita fica condicionada à apresentação do comprovante de votação e à prévia utilização da gratuidade para o trecho de ida.

§ 2º Fica dispensada a apresentação do comprovante de votação no caso da emissão concomitante dos bilhetes de ida e volta, observada a apresentação da documentação de que trata o **caput** deste artigo.

Art. 3º As concessionárias e permissionárias dos serviços de transporte intermunicipal de passageiros na modalidade rodoviário, serão devidamente ressarcidas dos custos que tiverem em razão da gratuidade prevista neste Decreto, na forma e no cálculo a serem definidos pela Secretaria de Estado dos Transportes – SETRANS/PI.

Art. 4º Fica a Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI - autorizada a oferecer e disponibilizar à Justiça Eleitoral e à população, no dia das eleições de 30 de outubro de 2022, em complementação ao transporte público, ônibus escolares estaduais e equipes respectivas de motoristas sob seu gerenciamento, para o transporte gratuito, no âmbito do município, de forma isonômica, em caráter geral e sem qualquer discriminação, de acordo com eventual regulamentação específica ou diretrizes normativas pertinentes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, com a finalidade de garantir as condições materiais necessárias para o pleno exercício do sufrágio ativo por parte de todos os cidadãos.

Art. 5º As despesas decorrentes deste Decreto correrão às custas do orçamento da SETRANS/PI.

Art. 6º A SETRANS/PI editará as normas complementares necessárias ao cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina (PI), 24 de outubro de 2022.

**Maria Regina Souza**  
Governadora do Estado do Piauí

**Antônio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário de Governo

**Maria Vilani da Silva**  
Secretária de Transporte

**Ellen Gera Moreira Brito**  
Secretário de Educação

**PORTARIAS E RESOLUÇÕES**

**GOVERNO DE ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL  
DO ESTADO DO PIAUÍ - EMATER-PI**

**PORTARIA GAB.DIGER/ 143 /2022**

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER-PI, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno desta Autarquia,

E considerando a necessidade de formalização e continuidade dos processos de sindicância, a saber: município de Pio IX – Processo SEI nº 00039.000673/2021-65 e Alagoinha – Processo SEI nº 00039.000677/2021-43.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** – Determinar a Instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA, em conformidade com o Parecer Referencial CGE Nº 7/2021, item 3.1, com o objetivo de pagamento da rescisão dos Contratos de aluguéis dos escritórios do Emater nos municípios: Pio IX e Alagoinha.

**Artigo 2º** - Constituir Comissão de Sindicância composta pelos servidores: **Wilza Rocha Moreira Veloso**, Procuradora Autárquica, matrícula nº 022872-9, lotada na PROJUR desta Autarquia; **Jofrânio de Alencar Magalhães**, Extensionista Rural II de Nível Superior, matrícula nº 022419-7, lotado na Procuradoria Jurídica do EMATER, para exercer a função de Secretário; **Marta Regina Leal Catunda Martins**, Extensionista Rural II de Nível Superior, matrícula 023033-2, lotada na DITEC, como membro, para sob a presidência da primeira servidora, dar cumprimento ao item precedente.

**Artigo 3º** – Conceder à Comissão, ora constituída, o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos;

**Artigo 4º** – A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Certifique-se, publique-se e cumpra-se.**

Teresina, 14 de outubro de 2022

**André da Silva Rocha  
DIRETOR GERAL INTERINO**

**PORTARIA GAB.DIGER/ 144 /2022**

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER-PI, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno desta Autarquia,

E considerando a necessidade de formalização e continuidade dos processos de sindicância, a saber: município de Pedro II – Processo SEI nº 00039.000675/2021-54 e Capitão de Campos – Processo SEI nº 00039.000706/2021-77.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** – Determinar a Instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA, em conformidade com o Parecer Referencial CGE Nº 7/2021, item 3.1, com o objetivo de pagamento da rescisão dos Contratos de aluguéis dos escritórios do Emater nos municípios: Pedro II e Capitão de Campos.

**Artigo 2º** - Constituir Comissão de Sindicância composta pelos servidores: **Wilza Rocha Moreira Veloso**, Procuradora Autárquica, matrícula nº 022872-9, lotada na PROJUR desta Autarquia; **Jofrânio de Alencar Magalhães**, Extensionista Rural II de Nível Superior, matrícula nº 022419-7, lotado na Procuradoria Jurídica do EMATER, para exercer a função de Secretário; **Marta Regina Leal Catunda Martins**, Extensionista Rural II de Nível Superior, matrícula 023033-2, lotada na DITEC, como membro, para sob a presidência da primeira servidora, dar cumprimento ao item precedente.

**Artigo 3º** – Conceder à Comissão, ora constituída, o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos;

**Artigo 4º** – A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Certifique-se, publique-se e cumpra-se.**

Teresina, 14 de outubro de 2022

**André da Silva Rocha  
DIRETOR GERAL INTERINO**

**PORTARIA GAB.DIGER/ 145 /2022**

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER-PI, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno desta Autarquia,

E considerando a necessidade de formalização e continuidade dos processos de sindicância, a saber: município de Santa Rosa do Piauí – Processo SEI nº 00039.000977/2021-22.

**RESOLVE:**



**Artigo 1º** – Determinar a Instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA, em conformidade com o Parecer Referencial CGE Nº 7/2021, item 3.1, com o objetivo de pagamento da rescisão dos Contratos de aluguel do escritório do Emater no município: Santa Rosa do Piauí.

**Artigo 2º** - Constituir Comissão de Sindicância composta pelos servidores: **Wilza Rocha Moreira Veloso**, Procuradora Autárquica, matrícula nº 022872-9, lotada na PROJUR desta Autarquia; **Jofrânio de Alencar Magalhães**, Extensionista Rural II de Nível Superior, matrícula nº 022419-7, lotado na Procuradoria Jurídica do EMATER, para exercer a função de Secretário; **Marta Regina Leal Catunda Martins**, Extensionista Rural II de Nível Superior, matrícula 023033-2, lotada na DITEC, como membro, para sob a presidência da primeira servidora, dar cumprimento ao item precedente.

**Artigo 3º** – Conceder à Comissão, ora constituída, o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos;

**Artigo 4º** – A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Certifique-se, publique-se e cumpra-se.**

Teresina, 14 de outubro de 2022

**André da Silva Rocha**  
**DIRETOR GERAL INTERINO**

**PORTARIA GAB.DIGER/ 146 /2022**

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER –PI, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno da Autarquia e,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Remover a servidora **Elieuda Maria Gomes Fortes Leite**, Agente Técnico de Serviço, mat. 022857-5, do Setor de Almoxarifado / Coordenação de Logística, Abastecimento e Serviço / Diretoria

Administrativa e Financeira para a Diretoria Geral.

**Artigo 2º** - A presente Portaria entrará em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 14 de outubro de 2022

**André da Silva Rocha**  
**DIRETOR GERAL INTERINO**  
**Of. 296**

**PORTARIA GAB.DIGER Nº 147/2022**

O Diretor Geral do **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ – EMATER-PI**, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 11º, inciso IV do Regimento Interno do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER-PI

Considerando a necessidade de designar gestor e fiscal de contrato, conforme art. 67 a Lei nº 8.666/93. De 21 de junho de 1993;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º**. – Designar o Servidor **Antônio Marivaldo Ferreira Filho**, Matrícula nº. 360188-4, como gestor do **Contrato nº. 29/2022**, celebrado com a Empresa SPITI Engenharia Ltda. (SR Engenharia Ltda.), cujo objeto é execução dos serviços de reforma do Escritório Regional de Teresina.

**Artigo 2º**. – Designar o Servidor **Joaquim Henrique Gama Neto**, Matrícula nº. 366976-9, como fiscal do Contrato mencionado no art. 1º e o servidor **Luciano Júnior Alves de Paulo**, matrícula nº 360187-X como suplente.

**Artigo 3º**. – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogas as disposições em contrário.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 18 de outubro de 2022.

**André da Silva Rocha**  
**DIRETOR GERAL INTERINO**  
**Of. 300**



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**

**PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 342, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022**

Processo nº 00313.001013/2020-24

Processo Administrativo Disciplinar nº 123/2022/CGE-PI

**O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ EM EXERCÍCIO**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Designar Francisco Feitosa de Araújo, Auditor Governamental, Matrícula nº 253392-8; Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 e Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de possíveis responsabilidades administrativas, conforme processo(s) em epígrafe e nos termos do art. 172, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, em face de MANOEL LIRA PARENTE SOBRINHO, Agente Superior de Serviços, Instituto de Terras do Piauí, Matrícula nº 026623-0, consubstanciadas em eventual infração funcional conforme Processo TC/006475/2017 do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*(Assinado Eletronicamente)*  
**DÉCIO GOMES DE MOURA**  
Controlador-Geral do Estado do Piauí em exercício

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**

**PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 343, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022**

Processo nº 00011.021096/2022-34

Processo Administrativo Disciplinar nº 105/2022/CGE-PI

**O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o teor do Despacho nº 89/2021/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aditar a PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 229, de 05 de julho de 2022, para alterar o período de possível abandono de cargo público, atribuído ao Sr. JOSÉ SAMUEL FERREIRA DE SOUZA, entre os dias 12/03/2018 e 30/06/2022, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*(Assinado Eletronicamente)*  
**ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR**  
Corregedor-Geral  
Of. 1740

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI**

PORTARIA Nº: 117/2022

DATA: 24 de outubro de 2022.

O Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores **TIAGO PEREIRA SOUSA**, CPF 662.330.973-04, para atuar como Gestor e **LUCIANO VALDIR DE CASTRO FILHO**, CPF 057.069.373-03 como **Fiscal do Termo de Contrato nº 38/2022**, celebrado com a BELAZARTE - SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA (Processo Administrativo 00337000457/2022-36)

Nº DO CONTRATO DE PATROCÍNIO	CONTRATADA	OBJETO
38/2022	BELAZARTE - SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA CNPJ: 07.204.255/0001-15	O objeto é referente a prestação de serviços de Contratação dos serviços de natureza continuada por intermédio de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada para atender as demandas da FUNDESPI.

**Art. 2º** Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

- I. Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei nº 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previsto;
- II. Ter devidamente autuado, e sob guarda cópia do contrato administrativo nº 38/2022, bem como dos eventuais termos aditivos;
- III. Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 38/2022, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;
- IV. Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu término final e outros fatos supervenientes que Possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

**Art. 3º** As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

- I - Fiscalizar a execução do Contrato nº 38/2022 informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;
- II - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;
- III- verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;
- V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados;

§ 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

§ 5º Nos casos do art. 7º, caput, I, "b", e § 1º do mesmo artigo deste Decreto, o fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA**  
Presidente da FUNDESPI  
**Of. 1449**





**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI**

**Portaria nº 01/2022** Picos, PI 17 de Outubro de 2022.

A Diretora Geral da Policlínica Estadual de Picos, Maria Elisete da Costa Ibiapina no uso das suas atribuições que lhe confere o cargo, **RESOLVE**:

**Art.1º** Nomear Braulio Costa Ibiapina, inscrito no CPF sob o nº 017.426.223-05, portador do RG nº 2573018 SSP-PI, para exercer a função de Diretor Administrativo/Financeiro da Policlínica Estadual de PICOS-PI, com efeitos a partir de 1º de Outubro de 2022.

**Art.2º** Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Art.3º** Dê Ciência e Cumpra-se.

**Mana Elisete da Costa Ibiapina.**  
Diretora Geral Policlínica Picos-PI  
**Of. 6687**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA,**

**PORTARIA GP Nº 1391/2022 /PIAUIPREV TERESINA 17 DE OUTUBRO DE 2022.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o processo do TCE/PI, no Processo nº TC/007599/2021, Ofício nº 425/22- SS/DCP-AP, de 21/09/2022 autuado no processo SEI nº 00227.002034/2022-06,

**RESOLVE**:

ANULAR a portaria nº 0356/2021 - PIAUIPREV, datada de 22/03/2021, publicada no Diário Oficial Nº72, datado de 12/04/2021, em atendimento ao Ofício nº 425/2022- SS/DCP-AP, para cumprimento do Acórdão TCE/PI nº 326/2022 - SSC.

Esta Portaria terá efeito a partir da data da sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ RICARDO PONTES BORGES**

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA  
**Of. 5655**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**

Nomear a Comissão de Recebimento de Materiais Equipamentos de Informática para atender as demandas da Secretaria da Agricultura Familiar – SAF.

Portaria Nº 236 GAB/SAF

A **SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 109, I e II da Constituição do Estado do Piauí,

**RESOLVE**:

**Art. 1º** - Nomear a Comissão de Recebimento de Materiais - Equipamentos de Informática para atender as demandas da Secretaria da Agricultura Familiar – SAF, de acordo com Art. 15, § 8º da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

**Art. 2º** - Para coordenar e monitorar o recebimento e a distribuição dos equipamentos de informática institui-se a seguinte Comissão de Monitoramento de Recebimento e de Distribuição formada pelos seguintes servidores da SAF:

I – **Cássio Ribeiro**, matrícula 342.298-4;

II – **Marcos Alberto Arruda de Figueiredo**, matrícula 339.502-2;

III – **Antonio Francisco de Oliveira Soares**, matrícula 352-846-4.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Teresina, 14 de outubro de 2022.

**Patrícia Vasconcelos Lima**  
Secretária da Agricultura Familiar  
**Of. 1555**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 238/2022-GS/SAF**

Local/Data: Teresina (PI), 17 de outubro de 2022.

A **SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

**RESOLVE**:

**Art. 1º.** Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme

Contrato que se segue, firmado com esta Secretaria:

Contrato Nº	Empresa	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
331/2022	VERDE ROSA AGROPE CUÁRIA E PAISAGI SMO LTDA-ME	Aquisição de mudas frutíferas e sementes, sendo 200.000 Palma Forrageira de variedade orelha de elefante mexicana. (Cota Reservada), 275.120 Palma forrageira de variedade miúda ou doce. (Cota Principal) e 156.200 Palma forrageira de variedade miúda ou doce. (Cota Reservada).	Antônio José Pereira Ferreira	083.209-0	José Pessoa Neto Brito	022.782-0

**Art. 2º.** As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.

Publique-se,  
Cumpra-se.

**Patrícia Vasconcelos Lima**  
Secretária da Agricultura Familiar/SAF

**Of. 1570**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ**

**PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº 196/2022 TERESINA (PI), 05 DE OUTUBRO DE 2022**

A **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ**, com base no art. 35, *caput* e inciso XII, da Lei Complementar estadual n. 28, de 09 de junho de 2003, no § 5º do mesmo art. 35, acrescentado pela Lei Complementar estadual n. 162, de 30 de dezembro de 2010, e nas demais disposições legais;

**CONSIDERANDO** que - nos termos do § 6º do art. 35 da Lei Complementar estadual n. 28/2003, acrescentado pelo art. 4º da Lei estadual nº 6.310/2013, de 07 de janeiro de 2013 – todas as licitações realizadas pelo Poder Executivo estadual são acompanhadas e controladas pela Superintendência de Licitações e Contratos desta Secretaria de Administração e Previdência, sem prejuízo das competências à Procuradoria-Geral do Estado pelo inciso II do art. 151 da Constituição do Estado;

**CONSIDERANDO** que - por força do arts. 1º e 4º do Decreto n. 11.319, de 13 de fevereiro de 2004 regulamenta o Sistema de Registro de Preços – SRP no âmbito da Administração Pública Estadual, instituindo um Registro Central a cargo da Secretaria de Administração e Previdência, mas admitindo que os órgãos ou





entidades da administração estadual possam implantar seu próprio sistema registro setoriais de preços, desde que em harmonia com o registro com o Sistema Central;

**CONSIDERANDO** que - nos termos do Parecer PGE/PLC nº 465/2010 de 11/08/2010, tornado parecer normativo por ato governamental publicado no Diário Oficial do Estado nº 189, de 05/10/2010, p. 3, não é possível adesão a registro de preços setorial (conclusão “e” do referido Parecer), mas é possível que a Secretaria de Administração e Previdência incorpore como seu registro de preços setorial e passar a gerenciá-lo consoante as normas do sistema central (conclusão “f” do Parecer);

**CONSIDERANDO** que – A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI, tem registro setorial de preços, possuindo em vigor a Ata de Registro de Preços Registro de Preços nº XIV/2022 – CPL/SESAPI, oriunda do Pregão Eletrônico nº 27/2022, que tem por objeto “medicamentos destinados a atender às necessidades da SESAPI no tocante ao cumprimento de Decisões Judiciais para o fornecimento de medicamentos”, conforme extrato publicado no Diário Oficial do Estado nº 157, pág 66, Quarta-feira, 17 de agosto de 2022. **CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade do serviço, compreendendo fornecimento de medicamentos, com o objetivo de atender aos **INTERESSES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL**;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Incorporar a Ata de Registro de Preços nº XIV/2022 – CPL/SESAPI, oriunda do Pregão Eletrônico nº 27/2022, que tem por objeto “medicamentos destinados a atender às necessidades da SESAPI no tocante ao cumprimento de Decisões Judiciais para o fornecimento de medicamentos”, conforme extrato publicado no Diário Oficial do Estado nº 157, pág 66, Quarta-feira, 17 de agosto de 2022, conforme Processo Eletrônico SEI 00012.023386/2022-11.

**Art. 2º** Os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Estado que pretendam obter liberações para o objeto: registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos, pelo art. 1º desta Portaria, devem dirigir seus requerimentos diretamente à Secretaria de Estado da Administração e Previdência;

**Art. 3º** As liberações para a utilização da Ata de Registro de Preços incorporada ao Sistema Central de Registro de Preços por meio desta Portaria deverão:

a) Necessidade de realizar pesquisa de preço (mercado), antes da aquisição, conforme previsto no conforme previsto no Art. 15 § 4º da Lei nº 8.666/1993;

b) No caso de a contratação ser custeada com recursos federais, informar sobre a necessidade de justificativa, na forma do art. 1º, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal nº 5.504, de 05 de agosto de 2005;

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO  
ESTADO DO PIAUÍ  
Of. 3858

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**  
**E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ**

PORTARIA GAB. SEADPREV-PI. Nº 203/2022

Teresina (PI), 18 de Outubro de 2022.

Designa Servidores para supervisionar a execução dos Contratos Administrativos que especifica, e dá outras providências

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, com base no art. 35, *caput*, e inciso X da Lei Complementar estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, e, **CONSIDERANDO** que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os Servidores abaixo relacionados, para supervisionar a execução do contrato celebrado por esta Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí na Condição de Contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, podendo exigir do contratado quaisquer informações necessárias para o fiel cumprimento do aqui determinado.

CONTRATO	EMPRESA	FISCAL	OBJETO
76/2022	INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRACAO PUBLICA - INP - LTDA	Nome: Ada Naara Neri Ferraz; Matrícula: 355453-8; E-mail: ada.ferraz@seadprev.pi.gov.br; CPF: 051.304.833-24; Lotação: Assessoria de Imprensa - SEADPREV-PI; Sigla SEI: SEADPREV-PI/GAB/ASSIMP.	O objeto da presente contratação é um curso de 3º SEMINÁRIO NACIONAL DE TERCEIRIZAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS, que será realizado nos dias 24 a 27 de outubro de 2022, no formato presencial em Foz do Iguaçu/PR, tendo em vista a constante necessidade de capacitação no setor de licitações e contratos.

FISCAL SUBSTITUTO	NOME: MARIA AMANDA MARQUES FERNANDES CPF: 070.159.883-21 EMAIL: amandamarquesfemendes@gmail.com FUNÇÃO: Gerente de Fiscalização e Acompanhamento de Contratos MATRICULA: 3554520 LOTAÇÃO: DIRETORIA DE CONTRATOS
-------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

**Art. 2º** Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA, com o objetivo de corrigir possíveis inexecuções na execução do objeto deste contrato;

**Art. 3º** A existência da fiscalização por parte dos Servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, em relação aos seus respectivos contratos, na prestação dos serviços ora assumidos.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ  
Of. 3545



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**

**PORTARIA SEDEC Nº 142/2022**

Teresina (PI), 18 de outubro de 2022.

**O SECRETÁRIO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar comissão de fiscalização, em observância ao artigo 24, inciso IV, da lei nº 8.666/92 referente à dispensa de licitação, para atuar como fiscais dos contratos oriundos da contratação emergencial de carros-pipas visando à captação, armazenamento e distribuição de água potável nos Municípios do Piauí celebrados entre a **SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ – SEDEC E OS CREDENCIADOS CONTRATADOS**.

**OBJETO:** CONTRATAÇÕES EMERGENCIAIS DE CARROS-PIPAS, PARA ABASTECIMENTO NAS CIDADES E POVOADOS AFETADOS PELA ESTIAGEM, RESPECTIVAMENTE, NOS MUNICÍPIOS DO PIAUÍ. CONFORME RELAÇÃO CONSTANTE, DO ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 21.484 DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

**COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO:**

**ANDRÉ FONTENELE LIMA, CPF: 020.640.823-44 – MATRICULA Nº 354.475-3;**

**CARLOS EDUARDO SANTOS FEITOSA, CPF: 841.632.673-87 – MATRICULA Nº 354.453-2;**

**IATAANDERSON RODRIGUES DE ALENCAR, CPF: 622.800.663-00 – MATRICULA Nº 355.266-7.**

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES**  
Secretário de Estado da Defesa Civil do Piauí  
**Of. 443**

**PORTARIA SEDEC Nº 141/2022**

Teresina (PI), 13 de outubro de 2022.

**O SECRETÁRIO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar comissão de fiscalização, em observância ao artigo 24, inciso IV, da lei nº 8.666/92 referente a dispensa de licitação, para atuar como fiscais dos contratos oriundos da contratação emergencial de carros-pipas visando à captação, armazenamento e distribuição de água potável nos Municípios do Piauí celebrados entre a **SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ – SEDEC E OS CREDENCIADOS CONTRATADOS**.

**OBJETO:** CONTRATAÇÕES EMERGENCIAIS DE CARROS-PIPAS, PARA ABASTECIMENTO NAS CIDADES E POVOADOS AFETADOS PELA ESTIAGEM, RESPECTIVAMENTE, NOS MUNICÍPIOS DO PIAUÍ. CONFORME RELAÇÃO CONSTANTE, DO ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 21.484 DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

**COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO:**

**ANDRÉ FONTENELE LIMA, CPF: 020.640.823-44 – MATRICULA Nº 354.475-3;**

**CARLOS EDUARDO SANTOS FEITOSA, CPF: 841.632.673-87 – MATRICULA Nº 354.453-2;**

**IATAANDERSON RODRIGUES DE ALENCAR, CPF: 622.800.663-00 – MATRICULA Nº 355.266-7.**

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES**  
Secretário de Estado da Defesa Civil do Piauí  
**Of. 444**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**

PORTARIA GAB. PIAUÍ PREV Nº 14/2022

DESIGNA FISCAL PARA SUPERVISIONAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2022-PIAUIPREV, QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, com base na Lei Estadual nº 6.910 de 12 de Dezembro de 2016, e, CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar fiscal para supervisionar a execução do objeto do contrato abaixo elencado, celebrado por esta Fundação, na condição de Contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, podendo exigir do contratado quaisquer informações necessárias para o fiel cumprimento do aqui determinado:

Nº CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	FISCAL	MATRICULA/CPF
14/2022-PIAUIPREV PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 00227.000592/2022-29	LUCYVALDO A PIAULINO- EPP  CNPJ: 26.905.527/0001-59	Contratação de empresa especializada no fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS para atender às necessidades desta PIAUIPREV.	Danusa Brito Pereira Santiago	MATRICULA:33 9.562-6 CPF:498.624.1 33-87

**Art. 2º** O Fiscal designado poderá determinar a adoção de providencias a Contratada, com o objetivo de corrigir possíveis inexactidões na execução do objeto do contrato;

**Art. 3º** A existência da fiscalização por parte do fiscal do fiscal designado de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade das Contratadas, em relação aos seus respectivos contratos, na prestação dos serviços ora assumidos;

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

José Ricardo Pontes Borges  
Presidente da Fundação Piauí Previdência  
**Of. 5467**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV-PI

RUA ANTONINO FREIRE, 1473 PALÁCIO DE KARNAK - Bairro CENTRO, Teresina-PI, CEP 64001-040  
Telefone - <http://www.pi.gov.br>

Portaria Nº 21, de 14 de outubro de 2022

Designa o servidor para supervisionar a execução do Contrato Administrativo que especifica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, com base no art. 35, caput, e inciso X da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, e, CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas as normas da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado, para supervisionar a execução do contrato celebrado por esta Secretaria de Governo - SEGOV-PI, na condição de Contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, podendo exigir do contratado quaisquer informações necessária para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Nº DO CONTRATO Nº DO PROCESSO	PROFISSIONAL CONTRATADO	SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	OBJETIVO DO CONTRATO
Contrato:032/2022 Processo Administrativo: 00010.000016/2022-17	José Dilson Vasconcelos Lima  CALIGRAFO	NOME: Franciane Lustosa de Oliveira CPF: 024.653.783-33 E-MAIL: franciane.lustosa@segov.pi.gov.br	0338569-33	Coordenadora	Contratação de profissional ou empresa especializada em serviços de caligrafia para: Subscrição de Diplomas e Lavratura de Decreto em Livro Tombo, com o uso de caneta tinteiro bico de pena, manuscrito em letras góticas artísticas ornamentadas, para Registro do Decreto de abertura de Solenidade de Admissão à Ordem Estadual entre outros atos do Governador, em atendimento as necessidades da Secretaria de Governo do Estado do Piauí.

Art. 2º O servidor designado poderá determinar a adoção de providências a CONTRATADA, com o objetivo de corrigir possíveis inexecuções na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º A existência da fiscalização por parte do Servidor designado de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, em relação aos seus respectivos contratos, na prestação dos serviços ora assumidos.

Art. 4º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Antônio Rodrigues de Sousa Neto  
Secretário de Governo do Estado  
SEGOV/PI  
Of. 86

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA Nº 024/2022.

Teresina-PI, 03 de junho de 2022.

Designa servidor capacitado para realizar a Fiscalização do Contrato Administrativo nº 039/2022 advindo da tomada de preços 001/2022.

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei Federal nº 8.666/93, que confere à administração pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da referida lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da administração, especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a servidora abaixo relacionada, para realizar a Gestão e Fiscalização da Execução do Contrato nº 039/2022, cujo objeto é “Contratação de empresa especializada para Construção do Centro Cultural dos Cocais no Município de São João do Arraial, território dos Cocais.”.

CARGO	SERVIDOR(A)	CPF
Gestor(a) e Fiscal de Contrato	CAMILLA DEPRADO LIMA	061.388.173-70

Art. 2º. As atribuições de Fiscal de Contrato são aquelas constantes no Art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I – Fiscalizar a execução dos Contratos, informando ao gestor do órgão sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;

II – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III -Verificar o cumprimento por parte do contratado dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, deteminando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - Atestar o cumprimento das prestações discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a entrega de bens, execução das obras ou serviços efetivamente realizados ou prestados;

V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único: O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 3º. As atribuições do Gestor de Contrato são aquelas constantes do Art. 165, da Lei Estadual nº 16.920/2010.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA  
Secretário de Estado de Cultura

Of. 140



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL**

**RESOLUÇÃO CSDPE/PI Nº 154/2022, de 11 de outubro de 2022.**

Altera as alíneas “a”, “c”, “e” do inciso III, do art. 5º da Resolução CSDPE nº 22/2011, que dispõe sobre a reestruturação da Defensoria Pública na Capital e dá outras providências.

**O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e**

**CONSIDERANDO** que o Estado deve prestar assistência jurídica integral e gratuita aos necessitados (art. 5º, LXXIV, CF);

**CONSIDERANDO** que a Defensoria Pública é incumbida, com fundamento na dignidade da pessoa humana, de prestar a assistência jurídica integral e gratuita e a representação judicial e extrajudicial, em todas as esferas administrativas e instâncias judiciais, aos necessitados (art. 134/CF e 153/CE);

**CONSIDERANDO** que a Defensoria Pública Estadual possui autonomia funcional e administrativa assegurada pelo § 2º do art. 134 da Constituição Federal e pelo § 3º do artigo 153 da Constituição Estadual;

**CONSIDERANDO** que à Defensoria Pública cabe, como expressão e instrumento do regime democrático, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, dos necessitados; (art. 1º, LCF 80/94);

**CONSIDERANDO** que cabe ao Conselho Superior da Defensoria Pública a fixação e a alteração das atribuições dos órgãos de atuação da Defensoria Pública (§ 1º, art. 102, LCF 80/94, com redação da LCE 132/2009);

**CONSIDERANDO** a necessidade de aprimorar a distribuição de atribuições entre os órgãos de execução da Defensoria Pública que atuam na Capital, aperfeiçoando suas atuações;

**CONSIDERANDO** que a eficiência é um dos princípios gerais da Administração Pública, nos termos do art. 37, caput, da Constituição Federal, bem como é direito do assistido da Defensoria pública a qualidade e eficiência de atendimento, nos termos do art. 14 – A, inciso II, da lei Complementar Federal nº80/1994;

**CONSIDERANDO** que as 1ª, 3ª e 5ª Defensorias Públicas do Sistema Prisional são as únicas Defensorias Públicas subordinadas a Diretoria Criminal que atuam junto a Central de Inquéritos de Teresina;

**CONSIDERANDO** que restou omissa a Resolução CSDPE/PI nº 152/2022 quanto à regulamentação da atribuição das 1ª, 3ª e 5ª Defensorias Públicas do Sistema Prisional para realização, perante a Central de Inquéritos de Teresina, de audiências de produção antecipada de provas realizadas antes do oferecimento da denúncia,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar a redação das alíneas “a”, “c” e “e”, do inciso III da Resolução CSDPE nº 022/2011, para que passe a assim vigorar:

“Art. 5º (...)

III – (...)

a) 1ª Defensoria Pública do Sistema Prisional, que realiza atendimentos aos presos recolhidos em estabelecimentos prisionais da capital e região metropolitana, prestando-lhes assistência judicial e extrajudicial; participando de audiências extrajudiciais para oferecimento de acordo de não persecução penal perante o Ministério Público; e acompanhando inquéritos policiais, fazendo audiência de custódia, e participando das audiências judiciais de homologação de acordos de não persecução penal e das audiências de produção antecipada de provas realizadas antes do oferecimento da denúncia, junto à Central de Inquéritos de Teresina;

(...)

c) 3ª Defensoria Pública do Sistema Prisional, que realiza atendimentos aos presos recolhidos em estabelecimentos prisionais da capital e região metropolitana, prestando-lhes assistência judicial e extrajudicial; participando de audiências extrajudiciais para oferecimento de acordo de não persecução penal perante o Ministério Público; e acompanhando inquéritos policiais, fazendo audiência de custódia, e participando das audiências judiciais de homologação de acordos de não persecução penal e das audiências de produção antecipada de provas realizadas antes do oferecimento da denúncia, junto à Central de Inquéritos de Teresina;

(...)

e) 5ª Defensoria Pública do Sistema Prisional, que realiza atendimentos aos presos recolhidos em estabelecimentos prisionais da capital e região metropolitana, prestando-lhes assistência judicial e extrajudicial; participando de audiências



extrajudiciais para oferecimento de acordo de não persecução penal perante o Ministério Público; e acompanhando inquéritos policiais, fazendo audiência de custódia, e participando das audiências judiciais de homologação de acordos de não persecução penal e das audiências de produção antecipada de provas realizadas antes do oferecimento da denúncia, junto à Central de Inquéritos de Teresina;”

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Sala de Reuniões do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí, 178ª Sessão Ordinária, em 30 de setembro de 2022.

**Erisvaldo Marques dos Reis**  
Defensor Público Geral  
Presidente do CSDPE

#### **RESOLUÇÃO CSDPE/PI Nº 155/2022, de 18 de outubro de 2022.**

Altera o anexo IV da Resolução CSDPE nº 026/2012, de 24 de Fevereiro de 2012, que dispõe sobre os critérios objetivos para aferição do estado de hipossuficiência daquele que pretende obter os serviços de assistência jurídica integral e gratuita prestados pela Defensoria Pública do Estado do Piauí.

**O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar Estadual nº 59 de 30 de novembro de 2005, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de se fazer adequações legais na Declaração de Hipossuficiência após a entrada em vigor da Lei nº 13.704, de 14 de agosto de 2018,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar o anexo IV da Resolução CSDPE nº 026/2012, de 24 de Fevereiro de 2012, acrescentando o item IX na Declaração de Hipossuficiência, passando a vigorar com a seguinte redação:

Anexo IV

(...)

IX - Consinto, expressamente, com a coleta, armazenamento e utilização dos meus dados pessoais, para fins de obter a assistência jurídica,

judicial e extrajudicial, da Defensoria Pública do Estado do Piauí, autorizando inclusive o necessário compartilhamento de dados com órgãos públicos do Poder Executivo, Legislativo e Judiciário, ou terceiros, no intuito de dar efetividade às medidas de tutela e proteção adequadas, nos termos da Lei nº 13.709/2018.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí, 178ª Sessão Ordinária, Teresina-PI, em 30 de Setembro de 2022.

**Erisvaldo Marques dos Reis**  
Defensor Público Geral  
Presidente do CSDPE  
Of. 008

#### **RESOLUÇÃO CRC PI Nº 543/2021, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**Institui o Programa de Demissão Voluntária (PDV) dos Funcionários do Conselho Regional de Contabilidade do Piauí.**

#### **A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO**

**PIAUI**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, Considerando a Resolução CFC 1.595 de 14 de maio de 2020, dispõe sobre critérios para a implantação do Programa de Demissão Voluntária (PDV) para o sistema CFC/CRS;

Considerando que os Programas de Demissão Voluntária representam medida estratégica no âmbito da administração pública, uma vez que proporcionam a

reestruturação do quadro funcional e o redimensionamento de despesas nesse campo, sem comprometer a excelência dos serviços prestados;

Considerando o cenário econômico e financeiro do CRC/PI, e a necessidade imediata da adoção de medidas preventivas de contenção de despesas junto ao quadro funcional, que amenizem e contribuam economicamente, para atravessarmos este momento de crise com os menores impactos possíveis;

Considerando que cabe ao Conselho Regional de Contabilidade do Piauí estabelecer diretrizes em consonância as determinações do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) em matérias que versem sobre gestão e política institucional,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Implantar, no âmbito do Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Piauí, o Programa de Demissão Voluntária (PDV), aplicável a todas as carreiras sem qualquer distinção de cargo ou função que o funcionário ocupe, atendidas as condições gerais e requisitos mínimos:

**a)** a implantação do programa obedecerá às diretrizes estabelecidas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, Resolução Nº 1.595, de 14 de maio de 2020;

**b)** o programa obedecerá aos critérios elencados na presente Resolução, e será instruído em processo regular e devidamente fundamentado, que será conduzido pela Câmara de





Controle Interno do CRC/PI;

**c)** finalizado, o processo requisitório ao PDV deverá ser submetido à análise da Câmara de Controle do CRC/PI e homologação pelo Plenário do CRC/PI;

**d)** o programa deverá respeitar o intervalo mínimo de 5 (cinco) anos e com período de adesão de até 120 (cento e vinte) dias a contar da data da sua implantação;

**e)** não havendo adesão ao programa no prazo fixado na letra 'd' anterior, o Conselho poderá implantar novo PDV, condicionado ao cumprimento dos critérios desta Resolução;

**f)** o Conselho deverá possuir previsão orçamentária em rubrica específica;

**g)** o programa se aplica a todas as carreiras dos CRC/PI, sem qualquer distinção de cargo ou função que o funcionário ocupe, desde que não implique descontinuidade das atividades administrativa e operacional, devidamente demonstrado no processo requisitório referido na alínea "b";

**h)** poderão aderir ao programa os funcionários aposentados voluntariamente ou que detenham, no mínimo, 15 (quinze) anos de vínculo empregatício com o Conselho e idade não inferior a 55 (cinquenta e cinco) anos;

**i)** a adesão pelo funcionário ao programa implica quitação plena e irrevogável em relação aos direitos decorrentes da relação empregatícia;

**j)** a adesão pelo funcionário ao programa do PDV, não implicará na suspensão do contrato de trabalho, bem como nas suas atividades laborais, devendo o requerente seguir em suas funções até a data de homologação do pedido pela plenária;

**Art. 2º.** Sem prejuízo das verbas rescisórias legais inerentes ao pedido de demissão, poderá o CRC/PI ofertar ao funcionário os seguintes benefícios e incentivos:

**a)** incentivo financeiro, de caráter indenizatório, de 100% (cem por cento) da última remuneração multiplicada pelos anos de vínculo com o CRC/PI, admitida a proporcionalidade de meses em caso de anos incompletos, cujo montante poderá ser pago à vista ou parcelado em 06 (seis) meses;

**b)** custeio de Plano de Assistência Médico-Hospitalar, correspondente a 24 (vinte e quatro) mensalidades, a contar da data da rescisão do contrato de trabalho nos limites contratuais do Conselho, extensivo aos dependentes já relacionados no Plano de Saúde no momento de seu desligamento, caso sejam custeados pelo regional, não sendo permitida em nenhuma hipótese a inclusão de novos dependentes;

**Parágrafo único.** Após o prazo fixado para custeio do Plano Médico-Hospitalar, a continuidade da cobertura dependerá, exclusivamente, da anuência do funcionário, para o pagamento integral das mensalidades pelo tempo de permanência previsto na Lei n.º 9.656/1998:

**Art. 3º.** Conforme legislação específica, ficam assegurados aos participantes do PDV do CRC/PI o recebimento das seguintes verbas rescisórias:

**a)** saldo de salário do cargo atual e horas extras até a data de desligamento;

**b)** férias vencidas e proporcionais;

**c)** 13º salário proporcional;

**d)** FGTS sobre as verbas do último mês; e

**e)** demais verbas previstas em lei.

**§ 1º.** Em conformidade com a norma específica, não haverá incidência de Imposto de Renda sobre os valores pagos a título de incentivo, dado seu caráter indenizatório.

**§ 2º.** Os funcionários que aderirem ao programa de demissão

voluntária ficam dispensados do cumprimento do aviso prévio.

**Art. 4º.** Os benefícios e incentivos oferecidos no presente PDV do CRC/PI não se aplicarão às rescisões de contrato de trabalho por justa causa, sem justa causa ou pedidos de demissão já ocorridos até a data de implantação do presente PDV, nem refletirão naqueles que vierem a ocorrer no período de vigência do PDV e fora dos seus pressupostos.

**Art. 5º.** Não será permitida a adesão ao PDV do CRC/PI pelo empregado:

**a)** que tenha se aposentado em cargo ou função pública e ingressado no Conselho de Contabilidade em cargo ou emprego público inacumulável;

**b)** condenado por decisão transitada em julgado que determine a perda do cargo;

**c)** que não esteja em exercício, por motivo de prisão em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, salvo quando a decisão criminal transitada em julgado não determinar a perda do cargo;

**d)** licenciado por acidente em serviço;

**e)** licenciado para tratamento de saúde;

**f)** contratado(a) sob o regime de demissibilidade "ad nutum";

**g)** empregada gestante ou em licença-maternidade;

**h)** estiver cumprindo aviso prévio decorrente de pedido de demissão anterior à vigência do PDV;

**i)** estiver demandando judicialmente contra o Conselho, salvo comprove a renúncia de direitos devidamente homologada pela autoridade judicial;

**j)** estiver aposentado por invalidez, com contrato suspenso com o Conselho Federal ou Regional de Contabilidade.

**Art. 6º.** O pedido de adesão ao PDV do CRC/PI de empregado que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar/ético somente será analisado após o julgamento final e caso não seja aplicada a pena de demissão.

**Art. 7º.** A manifestação de adesão ao programa de demissão voluntária deverá ser feita em formulário específico, conforme os anexos I e II desta Resolução, protocolado e endereçado à Vice-presidência de Administração e Finanças do CRC/PI;

**Art. 8º.** Os requerimentos serão analisados na seguinte ordem cronológica:

**a)** pela Vice-presidência de Administração e Finanças do CRC/PI;

**b)** Análise pela Câmara de Controle Interno do CRC/PI;

**c)** Homologado pelo Plenário do CRC/PI.

**Parágrafo único.** Observando-se a ordem cronológica da data de protocolo, o prazo para análise do processo requisitório ao PDV do CRC/PI, não poderá exceder a 60 (sessenta) dias corridos.

**Art. 9º.** A desistência à adesão do PDV poderá ocorrer até a rescisão do contrato de trabalho.

**Art. 10.** Para fins de cálculo da indenização do PDV do CRC/PI, considera-se como remuneração mensal o salário-base, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei, os adicionais de caráter individual ou quaisquer vantagens, inclusive as pessoais e as relativas à natureza ou ao local de trabalho, excluídos:

**a)** o adicional pela prestação de serviço extraordinário;

**b)** o adicional noturno;

**c)** o adicional de insalubridade e periculosidade;

**d)** o adicional de férias;

**e)** a gratificação natalina;

**f)** o salário família;

**g)** o auxílio-natalidade;





- h) o auxílio alimentação;
- i) o auxílio transporte;
- j) o auxílio pré-escolar;
- k) as indenizações;
- l) as diárias;
- m) os honorários advocatícios de sucumbência devidos aos advogados;
- n) outras parcelas de natureza indenizatória.

§ 1º As vantagens incorporadas à remuneração do empregado em virtude de determinação judicial somente serão computadas, para fins de cálculo da indenização do PDV do CRC/PI, quando decorrentes de decisão judicial transitada em julgado.

§ 2º Em razão da adesão ao PDV do CRC/PI, o funcionário não fará jus ao seguro desemprego e à liberação do valor do FGTS em conta vinculada.

**Art. 11.** São critérios obrigatórios a serem observados no presente Programa de Demissão Voluntária:

- a) processo formalizado contendo as justificativas econômicas e operacionais a serem adotados no PDV do CRC/PI, sob os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, razoabilidade, vantajosidade e eficiência, com tramitação nos conselhos deliberativos e consultivos afetos à matéria.
- b) estudo analítico de impacto econômico e orçamentário do CRC/PI frente às adesões;
- c) demonstração no processo requisitório de dotação específica orçamentária para o custeio do PDV do CRC/PI, inclusive com o eventual auxílio financeiro do Conselho Federal de Contabilidade – CFC, devidamente demonstrado nos autos.

**Art. 12** – Caberá à Presidência do CRC/PI deliberar sobre os casos omissos neste presente ato.

**Art. 13** – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Adriana de Almeida Paula da Graça  
Presidente do CRC/PI

Homologada pela Deliberação CDO/CFC nº 180, de 13 de setembro de 2022.

Reapreciada e aprovada na 900ª Reunião Plenária, realizada em 05 de outubro de 2022.

Deliberação CRC/PI nº 23/2022

### **ANEXO I – RESOLUÇÃO CRCPI Nº 543/2021 PROGRAMA DE DEMISSÃO VOLUNTÁRIA – PDV ”TERMODEADESÃO”**

#### **EMPREGADO(A):**

#### **CARGO:**

#### **LOTAÇÃO:**

A Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Piauí.

Por minha livre e espontânea vontade, manifesto minha adesão ao Programa de Demissão Voluntária-PDV, instituído pelo CRC/PI, através da Resolução CRC/PI nº 543/2021, e declaro estar ciente de todas as condições previstas, e concordo em receber, a título de incentivo, os valores estipulados na referida Resolução.

Declaro ser do meu conhecimento que o simples pedido de adesão não gera direito aos incentivos previstos para o desligamento voluntário, ficando reservado a Câmara de Controle Interno a análise do pedido e ao Plenário homologar a decisão, conforme requisitos previstos na referida norma.

Declaro, também, estar ciente e de acordo que, em decorrência de qualquer ação trabalhista movida por mim contra o CRC/PI, o Conselho poderá deduzir do valor total de eventual condenação da importância que recebi a título de verbas rescisórias e incentivo financeiro à demissão.

Declaro, finalmente, estar ciente de que, uma vez homologado o meu desligamento do CRC/PI, pelo Programa de Demissão Voluntária, a rescisão do meu contrato de trabalho passa a ser irrevogável.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.

Teresina, XX, de XXXXXX de 2021

Assinatura do Empregado(a)

#### **ANEXO II – RESOLUÇÃO CRCPI Nº 543/2021**

#### **PROGRAMA DE DEMISSÃO VOLUNTÁRIA-PDV TERMODEACORDO Nº xx**

Acordo que fazem entre si, na forma abaixo, de um lado o CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ, doravante denominado CRC/PI, e de outro, \_\_\_\_\_, enquadrado (a) no cargo de \_\_\_\_\_, lotado (a) no Departamento de \_\_\_\_\_, doravante denominado (a) Empregado (a).

**Cláusula 1ª.** O(A) Empregado(A) adere, espontaneamente, a partir desta data, ao Programa de Demissão Voluntária-PDV, e declara ter pleno conhecimento das normas e condições expressas no referido Regulamento, ficando garantida a sua inclusão no PDV, instituído pelo CRC/PI, conforme Resolução CRC/PI nº 543/2021.

**Cláusula 2ª.** O CRC/PI se compromete a pagar o incentivo financeiro à demissão, previsto na Resolução CRC/PI nº 543/2021, por ocasião da rescisão do contrato de trabalho.

**Cláusula 3ª.** Após o prazo fixado para custeio do Plano Médico-Hospitalar, a continuidade da cobertura dependerá, exclusivamente, da anuência do funcionário, para o pagamento integral das mensalidades pelo tempo de permanência previsto na Lei n.º 9.656/1998.

**Cláusula 4ª.** A Cláusula 2ª, supra constitui condição resolutive do presente Termo e, em caso de seu não cumprimento, serão este e os demais atos praticados em função do PDV considerados sem qualquer efeito jurídico, garantindo-se ao (a) Empregado(a) a reintegração imediata ao quadro de pessoal do CRC/PI, na situação funcional (cargo, nível, referência e lotação) que se encontrava quando aderiu ao PDV, com o pagamento das verbas vencidas, deduzindo-se os valores recebidos a título de verbas rescisórias e incentivo financeiro à demissão.

**Cláusula 5ª.** O(A) Empregado (a), por ocasião da assinatura deste Termo de Acordo e recebimento das verbas rescisórias, dá quitação geral e irrestrita ao extinto contrato de trabalho.

**Cláusula 6ª.** Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo de Acordo, as partes elegem o foro desta Capital, com renúncia expressa de quaisquer outros por mais privilegiados que o sejam.

E, por estarem de pleno acordo com as condições acima estipuladas, assinam o presente Termo de Acordo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Teresina, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Empregado

Nome:

RG:

CPF :

Empregador

Nome:

RG:

CPF:

P.P. 8029



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI

PORTARIANº 254/2022 – GDG Teresina-PI, 15 de setembro de 2022.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Retificar a ementa da Portaria nº 232/2022-

GDG

ONDE LÊ-SE:

**Art. 1º - RENOVAR** a título precário o **CREENCIAMENTO** da clínica médica e psicológica para funcionamento da empresa **ESPAÇO DO TRÂNSITO LTDA – ESPAÇO DO TRÂNSITO** CNPJ nº11.505.711/0001-34 situado Rua São Lisandro Nogueira, nº1625, Salas 08 e 09, Edifício Susana Center, CEP: 64.000-200, Teresina/PI na forma do art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro e da Portaria DETRAN-PI nº139/2013 sendo a ela permitida a realização de exames de avaliação psicológica e médica aos candidatos à obtenção e mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, bem como a realização de junta médica psicológica, por um período de doze meses a partir do vencimento da última vigência.

LEIA-SE:

**Art. 1º - RENOVAR** a título precário o **CREENCIAMENTO** da clínica médica e psicológica para funcionamento da empresa **ESPAÇO DO TRÂNSITO LTDA – ESPAÇO DO TRÂNSITO** CNPJ nº11.505.711/0001-34 situado Rua São Lisandro Nogueira, nº1625, Salas 08 e 09, Edifício Susana Center, CEP: 64.000-200, Teresina/PI na forma do art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro e da Portaria DETRAN-PI nº139/2013 sendo a ela permitida a realização de exames de avaliação psicológica e médica aos candidatos à obtenção e mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, bem como a realização de junta psicológica feita pelo corpo técnico (psicólogos) da credenciada, por um período de doze meses a partir do vencimento da última vigência.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GARCIAS GUEDES RODRIGUES JÚNIOR**  
Diretor Geral – DETRAN/PI

PORTARIANº 255/2022 – GDG Teresina-PI, 15 de setembro de 2022.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Retificar a ementa da Portaria nº 112/2022-

GDG

ONDE LÊ-SE:

**Art. 1º - RENOVAR** a título precário o **CREENCIAMENTO** da clínica psicológica e médica para funcionamento da empresa **HABILITAR PSICOLOGIA E MEDICINA DO TRAFEGO LTDA – VIVER TRANSITO** CNPJ nº013.588/0001-60, situada à Rua Veterinário Bugyja Brito, nº1229, Sala 207, Horto, CEP:64.052-410, Teresina/PI na forma do art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro e da Portaria DETRAN-PI nº139/2013 sendo a ela permitida a realização de exames de avaliação médica e psicológica a candidatos à obtenção e mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, por um período de doze meses que compreende: 30/04/2022 à 30/04/2023.

LEIA-SE:

**Art. 1º - RENOVAR** a título precário o **CREENCIAMENTO** da clínica psicológica e médica para funcionamento da empresa

**HABILITAR PSICOLOGIA E MEDICINA DO TRAFEGO LTDA – VIVER TRANSITO** CNPJ nº13.013.588/0001-60, situada à Rua Veterinário Bugyja Brito, nº1229, Sala 207, Horto, CEP:64.052-410, Teresina/PI na forma do art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro e da Portaria DETRAN-PI nº139/2013 sendo a ela permitida a realização de exames de avaliação médica e psicológica a candidatos à obtenção e mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, por um período de doze meses que compreende: 30/04/2022 à 30/04/2023.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GARCIAS GUEDES RODRIGUES JÚNIOR**  
Diretor Geral – DETRAN/PI

PORTARIANº 266/2022 – GDG  
Teresina-PI, 22 de Setembro de 2022.

**“ALTERAR A PORTARIA Nº228/2022 QUE DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DO CREENCIAMENTO PARA FUNCIONAMENTO DA EMPRESA CLÍNICA DE IMAGEM DIRCEU LTDA”**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI, no uso de suas atribuições que são conferidas;

**CONSIDERANDO**, o que consta nos autos do processo administrativo nº 030.082.007550/2022, que solicita a inclusão de profissional psicólogo.

**CONSIDERANDO**, a portaria do DETRAN nº 139/2013 que estabelece as normas para a renovação de credenciamento de entidades públicas ou privadas junto ao DETRAN/PI para a realização de serviços médicos e/ou psicológicos e respectivos profissionais médicos e/ou psicólogos, para a realização de exames de aptidão física e mental, revisão do exame de aptidão física e mental, e Junta Médica e Psicológica e do recurso dirigido ao CETRAN, à obtenção de habilitação para conduzir veículo automotor de que tratam os artigos 147, inciso I e §§ 1º a 5º e 148 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

**CONSIDERANDO**, que a referida clínica teve renovação do seu credenciamento para funcionamento por meio da portaria nº228/2022 –GDG

**CONSIDERANDO**, que a vigência da portaria do credenciamento (portaria nº228/2022-GDG) da clínica retromencionada está em vigor.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar a redação do art.2º da portaria nº228/2022-GDG, passando a vigorar com a seguinte redação:

*Reconhecer como corpo técnico da credenciada:*  
**Psicólogos:** Maria Fabiana Ferreira da Silva – CPF: 845.933.183-00– CRP-21:01644  
André Veloso Mascarenhas – CPF: 630.361.853-72 – CRP-21:00761

**Médico:** Camila Tapety e Silva do Rego Monteiro – CPF:643.180.283-72 – CRM-PI:4200

**Art. 2º** - As demais disposições contidas na portaria nº228/2022 permanecem inalteradas.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GARCIAS GUEDES RODRIGUES JUNIOR**  
Diretor Geral – DETRAN/PI

**PORTARIA Nº 268/2022 – GDG**

Teresina-PI, 26 de setembro de 2022.

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta nos **processos administrativos nº 030.082.007115/2022; n°030.082.007194/2022; n°030.082.007466/2022.**

**CONSIDERANDO**, a Portaria do DETRAN nº 139/2013 que estabelece as normas para a renovação de credenciamento de entidades públicas ou privadas junto ao DETRAN/PI para a realização de serviços médicos e/ou psicológicos e respectivos profissionais médicos e/ou psicólogos, para a realização de exames de aptidão física e mental, revisão do exame de aptidão física e mental, e Junta médica e Psicológica e do recurso dirigido ao CETRAN, à obtenção de habilitação para conduzir veículo automotor de que tratam os artigos nº 147, inciso I e §§ 1º a 5º e 148 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

**CONSIDERANDO**, a análise documental e a ata da reunião do dia 12 de setembro de 2022 pela Comissão de Credenciamento, a quem compete cumprir as disposições constantes na portaria DETRAN/PI nº 139/2013 – GDG.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - RENOVAR** a título precário o **CRENCIAMENTO** da clínica médica e psicológica para funcionamento da empresa **BARROS DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA – ESPAÇO JULLIANY BARROS** CNPJ nº19.861.792/0001-17 situada à Rua Félix Pacheco, nº1661, Centro, CEP:64.001-160, Teresina/PI na forma do art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro e da Portaria DETRAN-PI nº139/2013 sendo a ela permitida a realização de exames de avaliação médica e psicológica aos candidatos à obtenção e mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, por um período de doze meses a partir do vencimento da última vigência.

**Art. 2º - Reconhecer** como corpo técnico da credenciada:

**Médicos:** Celso Roberto Nunes – CPF:859.261.674-34 – CRM-PI:2174

Alexsandro Silva Santos – CPF:755.888.383-00 – CRM-PI:7120  
Izabela Rodrigues Alves Cardoso Ximenes – CPF:600.200.573-00 – CRM-PI:5387

Darla Viana Ramos – CPF:811.221.013-68 – CRM-PI: 4983

**Psicólogos:** Julliany Mayra Barros de Assis – CPF:655.717.703-68 – CRP/21: 00330

Michelle Meireles Rodrigues – CPF:924.935.803-20 – CRP/21:00480

**Art. 3º - Revogadas** as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GARCIAS GUEDES RODRIGUES JUNIOR**  
Diretor Geral – DETRAN/PI

**PORTARIA Nº 269/2022 – GDG**

Teresina-PI, 26 de setembro de 2022.

**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI**, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Retificar** a ementa da Portaria nº 103/2022-GDG

**ONDELÊ-SE:**

**Art. 2º - Reconhecer** como corpo técnico da credenciada:

**Psicólogo:** Maria Licy da Rocha Portela Veras – CPF:421.034.283-15 – CRP21:00598

Vanessa Letycia Portela Veras – CPF: 045.607.713 – CRP21: 01903

**Médico:** Janete Maria de Carvalho Oliveira – CPF: 928.163.203-91 – CRM-PI: 3789

Gladstone dos Santos Silva – CPF: 704.428.433-72

**LEIA-SE:**

**Art. 2º - Reconhecer** como corpo técnico da credenciada:

**Psicólogo:** Maria Licy da Rocha Portela Veras – CPF:421.034.283-15 – CRP21:00598

Vanessa Letycia Portela Veras – CPF: 045.607.713-83 – CRP21: 01903

**Médico:** Janete Maria de Carvalho Oliveira – CPF: 928.163.203-91 – CRM-PI: 3789

Gladstone dos Santos Silva – CPF: 704.428.433-72 – CRM-PI: 3285

**Art. 2º - Revogadas** as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GARCIAS GUEDES RODRIGUES JUNIOR**  
Diretor Geral – DETRAN/PI

**PORTARIA Nº 280/2022 – GDG**

Teresina-PI, 05 de outubro de 2022.

**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Federal nº12.977, de 20/05/2014 e pela Resolução nº 530, de 14/05/2015, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, e;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 028/2019 – GDG/DETRAN/PI, os termos do Despacho exarado pelo Procurador Chefe – DETRAN/PI, Parecer nº 395/2022, fls. 30, em 17 de agosto de 2022, nos autos do **Processo nº 030.082.006281/2022.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - RENOVAR** o credenciamento da empresa **JEFFERSON DOS SANTOS FONSECA DESMONTADORA-SUCATA DE MOTO O GUEGUE – ME**, CNPJ nº 26.467.368/0001-58, situada à Av. Augusto dos Anjos nº 1817, Bairro Bonsucesso, CEP: 60.542-164, Fortaleza – CE, no ramo de reciclagem e desmontagem de veículos em fim de vida útil e de sucata veicular, para fins de arrematação em leilão, público ou privado, realizado no Estado do Piauí, por um período de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GARCIAS GUEDES RODRIGUES JÚNIOR**  
Diretor Geral – DETRAN/PI

**PORTARIA Nº 281/2022 – GDG**

Teresina-PI, 05 de outubro de 2022.

**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI**, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Retificar a ementa da Portaria nº 102/2022-

GDG

ONDE LÊ-SE:

**Art. 1º - RENOVAR** a título precário o **CRENCIAMENTO** da clínica médica para funcionamento da empresa **CLÍNICA MATERNO INFANTIL DE OEIRAS LTDA – CMIO/CDI** CNPJ nº 02.758.547/0001-47, situada à Rua Dagoberto de Carvalho, nº 625, Centro, CEP: 64.500-000, Oeiras/PI na forma do art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro e da Portaria DETRAN 139/2013 sendo a ela permitida a realização de exames de avaliação médica e psicológica a candidatos à obtenção e mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, por um período de doze meses que compreende: 30/04/2022 à 30/04/2023.

LEIA-SE:

**Art. 1º - RENOVAR** a título precário o **CRENCIAMENTO** da clínica médica para funcionamento da empresa **CLÍNICA MATERNO INFANTIL DE OEIRAS LTDA – CMIO/CDI** CNPJ nº 02.756.547/0001-47, situada à Rua Dagoberto de Carvalho, nº 625, Centro, CEP: 64.500-000, Oeiras/PI na forma do art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro e da Portaria DETRAN 139/2013 sendo a ela permitida a realização de exames de avaliação médica e psicológica a candidatos à obtenção e mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, por um período de doze meses que compreende: 30/04/2022 à 30/04/2023.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GARCIAS GUEDES RODRIGUES JÚNIOR**  
Diretor Geral – DETRAN/PI

**PORTARIA Nº 282/2022 – GDG**

Teresina-PI, 05 de outubro de 2022.

**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI**, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Retificar a ementa da Portaria nº 218/2022-  
GDG

ONDE LÊ-SE:

**Art. 2º - Reconhecer como corpo técnico da credenciada:**

**Psicólogo:** Roselane de Castro Souza – CPF: 285.378.153-49 – CRP-21:00102

Maiara Vasconcelos Arruda Fernandes – CPF: 786.915.913-15 – CRP-21:00621

**Médicos:** Petronília Eudes Lima Deusdará e Castro – CPF: 131.293.103-00 – CRM-PI:000902

Celso Roberto Nunes – CPF: 859.261.674-34 – CRM-PI:002174

LEIA-SE:

**Art. 2º - Reconhecer como corpo técnico da credenciada:**

**Psicólogo:** Roselane de Castro Souza – CPF: 285.378.153-49 – CRP-21:00102

Maiara Vasconcelos Arruda Fernandes – CPF: 786.915.913-15 – CRP-21:00621

**Médicos:** Petronília Eudes Lima Deusdará e Castro – CPF: 131.283.103-00 – CRM-PI:000902

Celso Roberto Nunes – CPF: 859.261.674-34 – CRM-PI:002174

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GARCIAS GUEDES RODRIGUES JÚNIOR**  
Diretor Geral – DETRAN/PI

**PORTARIA Nº 283/2022 – GDG**

PI, 05 de outubro de 2022.

Teresina-

**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI**, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Retificar a ementa da Portaria nº 120/2022-  
GDG

ONDE LÊ-SE:

**Art. 2º - Reconhecer como corpo técnico da credenciada:**

**Psicólogos:** Vanessa Letycia Portela Veras – CPF: 045.607.713-83 – CRP21:01903

Mary Lecy da Rocha Portela Veras – CPF: 421.034.283-15 – CRP21:00598

**Médicos:** Gladstone dos Santos Silva – CPF: 704.428.433-72 – CRM-PI:3285

Janete Maria de Carvalho Oliveira – CPF: 928.163.203-91 – CRM-PI:3789





LEIA-SE:

**Art. 2º - Reconhecer como corpo técnico da credenciada:**

**Psicólogos:** Vanessa Letycia Portela Veras – CPF:045.607.713-83 – CRP21:01903

Maria Lecy da Rocha Portela Veras – CPF: 421.034.283-15 – CRP21:00598

**Médicos:** Gladstone dos Santos Silva – CPF:704.428.433-72 – CRM-PI:3285

Janete Maria de Carvalho Oliveira – CPF:928.163.203-91 – CRM-PI:3789

**Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.**

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GARCIAS GUEDES RODRIGUES JÚNIOR**

Diretor Geral – DETRAN/PI

**PORTARIA Nº 284/2022 – GDG**

Teresina-PI, 05 de Outubro de 2022.

**ODIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Delegada Estadual nº 80, de 01/12/1972, com alteração das Leis Delegadas nº 105 de 10.01.1974 e 125, de 30.05.1974 e do Decreto Estadual nº 7.766, de 10 de novembro de 1989, e 22, III, e X, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, e;

**CONSIDERANDO** os termos do despacho exarado pelo Presidente da Comissão de Credenciamento do DETRAN/PI, em 30 de Setembro de 2022, nos autos do **Processo nº 030.127.000247/2022; nº 030.082.008278/2022.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - RENOVAR** o **CREENCIAMENTO** a título precário do **DESPACHANTE FRANCISCO DAS CHAGAS DE MOURA**, RG:1304049 – SSP-PI, CPF:462.891.783-34, CRDD/PI nº 117/2019, situado na Avenida Gil Martins, nº 1833, Bairro: Tabuleta, CEP:64.019-630, Teresina/PI, por um período de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

**Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GARCIAS GUEDES RODRIGUES JÚNIOR**

Diretor Geral – DETRAN/PI

**PORTARIA Nº 285/2022 – GDG**

Teresina-PI, 05 de outubro de 2022.

**ODIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI**, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Retificar** a ementa da Portaria nº 128/2022-

GDG

**ONDE LÊ-SE:**

**Art. 2º - Reconhecer como corpo técnico da credenciada:**

**Psicólogo:** Amanda Sena Uchoa Spindola – CPF:803.291.523-00 – CRP21:00919

**Médico:** Marianny da Paz Belchior Lustosa – CPF:003.100.753-86 – CRM-PI:2979

LEIA-SE:

**Art. 2º - Reconhecer como corpo técnico da credenciada:**

**Psicólogo:** Amanda Sena Uchoa Spindola – CPF:003.100.753-86 – CRP21:00919

**Médico:** Marianny da Paz Belchior Lustosa – CPF:803.291.523-00 – CRM-PI:2979

**Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.**

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GARCIAS GUEDES RODRIGUES JÚNIOR**

Diretor Geral – DETRAN/PI

**PORTARIA Nº 288/2022 – GDG**

Teresina-PI, 10 de outubro de 2022.

**ODIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Delegada Estadual nº 80, de 01/12/1972, com alteração das Leis Delegadas nº 105 de 10.01.1974 e 125, de 30.05.1974 e do Decreto Estadual nº 7.766, de 10 de novembro de 1989, e 22, III, e X, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, e;

**CONSIDERANDO** os termos do Despacho exarado pela Comissão de Credenciamento – DETRAN/PI, fls. 239, em 05 de outubro de 2022 e Despacho exarado pelo Procurador Chefe – DETRAN/PI, Parecer Nº. 464/2022, fls. 238, em 21 de setembro de 2022, nos autos do **Processo Administrativo nº 030.082.003786/2022.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - RENOVAR** o **CREENCIAMENTO** a título precário da Empresa **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES MODELO LTDA – AUTO ESCOLA ALTERNATIVA**, CNPJ nº 02.533.419/0001-34, situada à Avenida Santa Madre Paulina, Conjunto Residencial Esplanada, bairro: Angelim, CEP:64040-605, Teresina/PI classificada na categoria AB: destinada ao ensino teórico técnico e de prática de direção no processo de formação de condutores nas categorias A, B e AB, por um período de vinte quatro meses que compreende: 05/10/2022 à 05/10/2024.

**Art. 2º - Reconhecer** como seus representantes:

**Diretor Geral:** Jean de Lery da Silva Carvalho – CPF:007.858.313-63

**Diretor de Ensino:** Francisco Flávio de Oliveira Santos – CPF: 847.984.323-34

**Instrutores:** Jean de Lery da Silva Carvalho – CPF:007.858.313-63

Marcelo Sousa Castro – CPF:040.848.483-79

Francisco das Chagas Rocha Costa – CPF: 012.092.293-23

Ruham David Pereira Carvalho – CPF: 077.751.903-88

Raimundo Nonato Carvalho Filho - CPF: 934.741.483-20

**Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.**

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GARCIAS GUEDES RODRIGUES JUNIOR**

Diretor Geral – DETRAN/PI

Of. 213

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2022**

**NOME DO CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ  
**CNPJ DO CONTRATANTE:** 08.783.132/0001-49  
**NOME DO CONTRATADO:** PRO ENGENHARIA LTDA  
**CNPJ DO CONTRATADO:** 22.851.187/0001-70.  
**RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO:** será alterado os prazos de execução e de vigência do Contrato 008/2022. O prazo de execução será ampliado em 240 (duzentos e quarenta) dias, sendo prorrogado até 11/06/2023 e de vigência até 31/12/2023, relativo à obra de Pavimentação em Paralelepípedo de vias públicas no município de Água Branca-PI, conforme art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** até 11/06/2023  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31/12/2023  
**DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 12/10/2022  
**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 23695161.328  
**NATUREZA DA DESPESA:** 4.490.51.  
**FONTE DO RECURSO:** 116  
**SIGNATARIOS DO CONTRATO:** Marcelo Rodrigues da Costa, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR e José Washington Barros Alvarenga Neto, pela Empresa PRO ENGENHARIA LTDA

**MARCELO RODRIGUES DA COSTA**  
Secretário de Estado de Turismo

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2022**

**NOME DO CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ  
**CNPJ DO CONTRATANTE:** 08.783.132/0001-49  
**NOME DO CONTRATADO:** PRO ENGENHARIA LTDA  
**CNPJ DO CONTRATADO:** 22.851.187/0001-70.  
**RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO:** será alterado os prazos de execução e de vigência do Contrato 128/2022. O prazo de execução será ampliado em 120 (cento e vinte) dias, sendo prorrogado até 05/02/2023 e de vigência até 31/12/2023, relativo à obra de Pavimentação em Paralelepípedo de vias públicas no município de São Pedro-PI, conforme art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** até 05/02/2023  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31/12/2023  
**DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 07/10/2022  
**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 23695161.328  
**NATUREZA DA DESPESA:** 4.490.51  
**FONTE DO RECURSO:** 116  
**SIGNATARIOS DO CONTRATO:** Marcelo Rodrigues da Costa, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR e José Washington Barros Alvarenga Neto, pela Empresa PRO ENGENHARIA LTDA

**MARCELO RODRIGUES DA COSTA**  
Secretário de Estado de Turismo

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 249/2022**

**NOME DO CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ  
**CNPJ DO CONTRATANTE:** 08.783.132/0001-49  
**NOME DO CONTRATADO:** CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI  
**CNPJ DO CONTRATADO:** 24.667.970/0001-03  
**RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO:** alteração dos prazos de execução e de vigência do Contrato nº 249/2022. O prazo de execução será ampliado em 90 (dias), sendo prorrogado até 16/01/2023 e de vigência até 31/12/2023, relativo à obra de pavimentação em paralelepípedo de vias públicas no município de Dom Expedito Lopes/PI, conforme art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93.  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** até 16/01/2023  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31/12/2023

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 14/10/2022  
**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2369500053069  
**NATUREZA DA DESPESA:** 44.90.51.  
**FONTE DO RECURSO:** 116  
**SIGNATARIOS DO CONTRATO:** Marcelo Rodrigues da Costa, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR e Felipe de Santana Machado, pela Empresa CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI.

**MARCELO RODRIGUES DA COSTA**  
Secretário de Estado de Turismo

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 252/2022**

**NOME DO CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ  
**CNPJ DO CONTRATANTE:** 08.783.132/0001-49  
**NOME DO CONTRATADO:** CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI  
**CNPJ DO CONTRATADO:** 24.667.970/0001-03  
**RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO:** alteração dos prazos de execução e de vigência do Contrato nº 252/2022. O prazo de execução será ampliado em 90 (dias), sendo prorrogado até 18/01/2023 e de vigência até 31/12/2023, relativo à obra de pavimentação em paralelepípedo de vias públicas no município de Piracuruca/PI, conforme art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93.  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** até 18/01/2023  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31/12/2023  
**DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 18/10/2022  
**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2369500053069  
**NATUREZA DA DESPESA:** 44.90.51.  
**FONTE DO RECURSO:** 116  
**SIGNATARIOS DO CONTRATO:** Marcelo Rodrigues da Costa, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR e Felipe de Santana Machado, pela Empresa CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI.

**MARCELO RODRIGUES DA COSTA**  
Secretário de Estado de Turismo

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 259/2022**

**NOME DO CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ  
**CNPJ DO CONTRATANTE:** 08.783.132/0001-49  
**NOME DO CONTRATADO:** PRO ENGENHARIA LTDA  
**CNPJ DO CONTRATADO:** 22.851.187/0001-70.  
**RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO:** será alterado os prazos de execução e de vigência do Contrato 259/2022. O prazo de execução será ampliado em 90 (noventa) dias, sendo prorrogado até 23/01/2023 e de vigência até 31/12/2023, relativo à obra de Pavimentação em Paralelepípedo de vias públicas no município de Batalha-PI, conforme art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** até 23/01/2023  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31/12/2023  
**DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 18/10/2022  
**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 23695161.328  
**NATUREZA DA DESPESA:** 4.490.51.  
**FONTE DO RECURSO:** 100  
**SIGNATARIOS DO CONTRATO:** Marcelo Rodrigues da Costa, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR e José Washington Barros Alvarenga Neto, pela Empresa PRO ENGENHARIA LTDA

**MARCELO RODRIGUES DA COSTA**  
Secretário de Estado de Turismo

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2022**

**NOME DO CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ  
**CNPJ DO CONTRATANTE:** 08.783.132/0001-49





**NOME DO CONTRATADO:** PRO ENGENHARIA LTDA  
**CNPJ DO CONTRATADO:** 22.851.187/0001-70.  
**RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO:** será alterado os prazos de execução e de vigência do Contrato 011/2022. O prazo de execução será ampliado em 120 (cento e vinte) dias, sendo prorrogado até 18/02/2023 e de vigência até 31/12/2023, relativo à obra de Pavimentação em Paralelepípedo em diversas ruas no município de São Gonçalo do Piauí/PI, conforme art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** até 18/02/2023  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31/12/2023  
**DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 18/10/2022  
**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 23695161.328  
**NATUREZA DA DESPESA:** 4.490.51.  
**FONTE DO RECURSO:** 116  
**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:** Marcelo Rodrigues da Costa, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR e José Washington Barros Alvarenga Neto, pela Empresa PRO ENGENHARIA LTDA

**MARCELO RODRIGUES DA COSTA**  
 Secretário de Estado de Turismo

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
 Nº 050/2022**

**NOME DO CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ  
**CNPJ DO CONTRATANTE:** 08.783.132/0001-49  
**NOME DO CONTRATADO:** PRO ENGENHARIA LTDA  
**CNPJ DO CONTRATADO:** 22.851.187/0001-70.  
**RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO:** será alterado os prazos de execução e de vigência do Contrato 050/2022. O prazo de execução será ampliado em 90 (noventa) dias, sendo prorrogado até 19/01/2023 e de vigência até 31/12/2023, relativo à obra de Pavimentação em Paralelepípedo de vias públicas no município de Água Branca-PI, conforme art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** até 19/01/2023  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31/12/2023  
**DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 18/10/2022  
**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 23695161.328  
**NATUREZA DA DESPESA:** 4.490.51.  
**FONTE DO RECURSO:** 116  
**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:** Marcelo Rodrigues da Costa, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR e José Washington Barros Alvarenga Neto, pela Empresa PRO ENGENHARIA LTDA

**MARCELO RODRIGUES DA COSTA**  
 Secretário de Estado de Turismo

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
 Nº 082/2021**

**NOME DO CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ  
**CNPJ DO CONTRATANTE:** 08.783.132/0001-49  
**NOME DO CONTRATADO:** SMM CONSTRUÇÕES LTDA - ME  
**CNPJ DO CONTRATADO:** 21.331.846/001-84  
**RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO:** será alterado o prazo de execução do Contrato 082/2021. O prazo de execução será ampliado em 90 (noventa) dias, sendo prorrogado até 28/12/2022, relativo à obra de recuperação de estrada vicinal no município de Ribeiro Gonçalves-PI, conforme art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** até 28/12/2022  
**DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 28/09/2022  
**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 23.695.0005.3069  
**NATUREZA DA DESPESA:** 4.490.51.  
**FONTE DO RECURSO:** 124  
**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:** Marcelo Rodrigues da Costa, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR e Josenilton Cabral dos Santos Martins, pela Empresa SMM CONSTRUÇÕES LTDA - ME

**MARCELO RODRIGUES DA COSTA**  
 Secretário de Estado de Turismo  
 Of. 1256

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA**

**EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 84/2022-SUNOB  
 REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2022-SUPLI**

**CONTRATANTE:** ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA  
**CONTRATADA:** ELETRO VOLT ENGENHARIA LTDA  
**CNPJ:** 04.890.386/0001-05  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em engenharia elétrica para construção de ramal de média tensão de 13,8 KV para alimentar subestação aérea de 45 KVA para atender a um novo poço do sistema de abastecimento de água no bairro Jenipapeiro, do município de Piripiri-PI.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 77.662,10 (setenta e sete mil, seiscentos e sessenta e dois reais e dez centavos).  
**VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias  
**EXECUÇÃO:** 30 (trinta) dias  
**PROCESSO Nº 2053/2022**  
**DATA DE ASSINATURA:** 29/09/2022  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n.º. 13.303/2016

**LEONARDO SILVA SOUSA**  
 Diretor Presidente

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 92/2022-SUPLI/GEGCO/  
 AGESPISA  
 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO AGESPISA/SRP Nº  
 17/2022**

**CONTRATANTE:** ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA  
**CONTRATADA:** HIDROGERON TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO LTDA  
**CNPJ:** 13.903.093/0001-06  
**OBJETO:** Locação de conjuntos geradores de hipoclorito de sódio, para atendimento de várias ETA'S da AGESPISA, no Estado do Piauí.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 2.727.144,00 (dois milhões, setecentos e vinte e sete mil e cento e quarenta e quatro reais).  
**VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses  
**PROCESSO Nº 1446/2022**  
**DATA DE ASSINATURA:** 14/09/2022  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n.º. 13.303/2016

**LEONARDO SILVA SOUSA**  
 Diretor Presidente  
 Of. 727

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO  
 RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2020/SEAGRO	
Modalidade de Licitação	Tomada de Preço Nº 07/2019
Fundamento Legal	art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93
Contratante	SECRETARIA DO AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Codificação da UG no SIAFE	520.101
Contratado	Poty Construtora e Empreendimentos Imobiliários Ltda
CNPJ do Contratado	17.323.084/0001-05
Resumo do Objeto do Contrato	O objeto do presente termo aditivo é a alteração do prazo de vigência do Contrato nº 02/2020, relativo à obra de reforma do mercado no município de Pavussú -PI. A vigência do contrato e Execução será prorrogada até a data de 18/10/2023
Prazo de Vigência	18 de outubro de 2023
Prazo de Execução	18 de outubro de 2023
Data da Assinatura do Aditivo	18 de outubro de 2022
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Jonas Moura de Araújo  Pela Contratada: Felipe de Santana Machado

Of. 672



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO  
RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2020/SEAGRO	
Modalidade de Licitação	Tomada de Preço Nº 017/2020
Fundamento Legal	art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93
Contratante	SECRETARIA DO AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Codificação da UG no SIAFE	520.101
Contratado	Construtora Realiza Ltda
CNPJ do Contratado	12.062.576/0001-62
Resumo do Objeto do Contrato	O objeto do presente termo aditivo é a alteração do prazo de vigência do Contrato nº 051/2020, relativo à obra de pavimentação asfáltica no município de Curralinhos-PI. A vigência do contrato e Execução será prorrogada até a data de 18/10/2023
Prazo de Vigência	18 de outubro de 2023
Prazo de Execução	18 de outubro de 2023
Data da Assinatura do Aditivo	18 de outubro de 2022
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Jonas Moura de Araújo  Pela Contratada: Alcenor de Carvalho Miranda

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2018/SEAGRO	
Modalidade de Licitação	Tomada de Preço Nº 032/2018
Fundamento Legal	art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93
Contratante	SECRETARIA DO AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Codificação da UG no SIAFE	520.101
Contratado	Construtora Realiza Ltda
CNPJ do Contratado	12.062.576/0001-62
Resumo do Objeto do Contrato	O objeto do presente termo aditivo é a alteração do prazo de vigência do Contrato nº 051/2018, relativo à obra de pavimentação em paralelepípedo no município de Guadalupe-PI. A vigência do contrato e Execução será prorrogada até a data de 18/10/2023.
Prazo de Vigência	18 de outubro de 2023
Prazo de Execução	18 de outubro de 2023
Data da Assinatura do Aditivo	18 de outubro de 2022
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Jonas Moura de Araújo  Pela Contratada: Alcenor de Carvalho Miranda

**Of. 671**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL  
DO ESTADO DO PIAUÍ - EMATER/PI**

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022 - CPL/EMATER.  
ID BANCO DO BRASIL Nº 963965.  
PROCESSO SEI Nº  
00039.000025/2022-90**

O Estado do Piauí, por meio da **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ - EMATER/PI**, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL/EMATER, torna público que a supracitada licitação, cuja abertura fora realizada no dia 06/10/2022, às 14h00min e disputa de preços realizada em 06/10/2022 às 14h30min, que tem por objeto o Registro de Preços para a eventual e futura contratação de empresa do ramo agrícola, para a implantação de campos agrícolas e hortas comunitárias, com o fornecimento e montagem (lotes I, II, III, IV e V) de equipamentos para irrigação, equipamentos em geral (motores), insumos e materiais, para implantação de infraestrutura produtiva em áreas comunitárias de comunidades de agricultores familiares e outras atividades necessárias programadas no projeto técnico, visando atender as demandas do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER, conforme quantitativos e detalhamentos descritos no Anexo I - Termo de Referência, foi declarada **DESERTA**, por ausência de interessados. Teresina-PI, 06 de outubro de 2022.

**Valdeci Pinheiro da Silva**  
Pregoeiro - CPL/EMATER

Visto:  
**Leonardo Nogueira Pereira**  
Diretor Geral - EMATER/PI

**Of. 449**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO  
E DIREITOS HUMANOS.**

Extrato de Contrato nº 39/2022	
Nº do processo SEI	00024.001204/2022-11
Nº de contrato no SIAFE-PI	22002980
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços nº 04/2022
Fundamento Legal	Lei Federal nº 8.666/93
Contratante	Secretaria Estadual da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.
CNPJ do Contratante	09.579.079/0001-21
Codificação da UG no SIAFE	300101
Contratado	MATRINXA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ do Contratado	14.443.174/0001-07
Resumo do objeto do contrato	Reforma do Prédio do Centro Social Urbano - CSU DO BUENOS AIRES, com fornecimento de material, mão-de-obra, ferramentas e todos os equipamentos necessários a perfeita realização dos serviços no local.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	60 (sessenta) dias
Data de assinatura do contrato	18/10/2022
Valor global	R\$ 179.359,43 (cento setenta e nove mil, trezentos cinquenta e nove reais e quarenta e três centavos),
Dotação orçamentária	Unidade Orçamentária: 30102 Programa de Trabalho: 08.244.0007.4128
Fonte de recursos	118
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00093
Nº da Autorização de Reserva Orçamentária	2022 NRO10421
Signatários do contrato	Pelo contratante: José Ribamar Nolêto de Santana Pela contratada: Gustavo Macedo Costa

José Ribamar Nolêto de Santana  
Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos

**Of. 610**

**AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS**

Processo SEI nº 00027.007021/2021-91  
Tomada de Preços Nº 001/SSP-PI/2022

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA SSP/PI toma público que, em conformidade com o Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 001/SSP-PI/2022 (Processo SEI nº 00027.007021/2021-91), que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para executar a Construção de uma Unidade Integrada de Segurança Pública na Cidade de Barras-PI, que após a manifestação técnica da Gerência de Engenharia a exarada no Despacho 143 (Doc. SEI nº 5728144) e julgamento por parte desta comissão (Doc. SEI nº 5733534), verifica-se que todas as propostas foram consideradas classificadas e aceitáveis, conforme Tabela abaixo:

EMPRESA	PREÇO GLOBAL OFERTADO
HIGILAR CONSTRUÇÕES LTDA (VENCEDORA)	R\$ 1.337.246,63
CONSTRUTORA ENGMAX LTDA (SEGUNDO COLOCADO)	R\$ 1.498.408,43
THECON ENGENHARIA LTDA (TERCEIRO COLOCADO)	R\$ 1.564.483,48
CONSTRUTORA VALE DO MAMBRÉ LTDA (QUARTO COLOCADO)	R\$ 1.684.348,99
ECONSEL CONSTRUTORA E SERVIÇOS (QUINTO COLOCADO)	R\$ 1.692.901,11

Diante da aceitabilidade das propostas ofertadas por todas as empresas e considerando os valores globais propostos, a CPL declara como vencedora do certame a proposta apresentada pela empresa **HIGILAR CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ Nº 20.480.650/0001-99 com valor global final de R\$ 1.337.246,63 (um milhão, trezentos e trinta e sete mil, duzentos e quarenta e seis reais e sessenta e três centavos).

Ficam, desde já, cientificadas as demais empresas e eventuais interessados que o prazo recursal do Art. 109, I, "b" da Lei nº 8.666/93 terá início a partir da publicação deste aviso no Diário Oficial do Estado do Piauí.

**Marciano Machado de Oliveira**  
Presidente da CPL/SSP-PI

**Of. 4821**



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO-SEGOV/PI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE CONTRATO DE COMPROMISSO Nº 04/2022  
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Termo de compromisso e reconhecimento de dívida firmado entre o Estado do Piauí, por intermédio da **SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ-SEGOV** inscrita no CNPJ nº 06.553.499/0001-40, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Avenida Antonino Freire, nº1473, Centro-Sul, Teresina-PI, CEP: 64.001-040 neste ato representado por seu secretário Sr. **ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA NETO**, brasileiro, casado, titular do RG 153.771 SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 051.996.203-63 e a empresa **INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL**, CNPJ 10.498.974/0001-09, sediada na Rua Izabel a Redentora, nº 2356, centro – São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.005-010, adiante denominada **INDENIZADA**, através de seu representante **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, sócio administrativo, portador do CPF nº 574.460.249-68 e da carteira de identidade nº 4.086.763-5 SESP/PR.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas, o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O Presente termo tem por fundamento a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo SEI nº 00010.001909/2022-80.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Reconhece a **ADMINISTRAÇÃO** seu dever de indenizar a pessoa jurídica **INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL**, no valor de **RS 23.000,00 (vinte e três mil reais)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

A **ADMINISTRAÇÃO** liquidará a obrigação referida em um prazo de 30 dias, contados da assinatura do presente termo, por meio da dotação orçamentária:

**FONTE DE RECURSO: 100 – RECURSO DO TESOURO ESTADUAL.**

**NATUREZA: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11110 – SECRETARIA DE GOVERNO.**

**PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0010.2000 – ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE.**

**Parágrafo único.** A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária que o **INDENIZADO** informar ser de sua titularidade.

**CLÁUSULA QUARTA.**

O **INDENIZADO** declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à **ADMINISTRAÇÃO**.

**CLÁUSULA QUINTA**

O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para **ADMINISTRAÇÃO**, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m (zero vírgula cinco por cento ao mês).

**Parágrafo único.** Pagar a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

**CLÁUSULA SEXTA**

Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto de pleno jure.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

A **ADMINISTRAÇÃO** publicará o extrato do presente termo na forma do parágrafo único do art 61 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA**

Elegem as partes o foro da comarca e Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro por mais qualificados que seja.

E, por terem justo o que ajustado supra, assinaram o presente instrumento em três vias de igual teor, rubricando as primeiras folhas e firmando a última, acompanhado de 02(duas) testemunhas.

Teresina(PI), \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
**ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA NETO**  
SECRETÁ-RIODE GOVERNO– SEVOG  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**  
**INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL**  
CONTRATADA

**Testemunha 1:**

**NOME:** \_\_\_\_\_  
**CPF:** \_\_\_\_\_

**Testemunha 2:**

**NOME:** \_\_\_\_\_  
**CPF:** \_\_\_\_\_

Of. 087

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 04/2022**

O Estado do Piauí, por intermédio da **SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ-SEGOV** inscrita no CNPJ nº 06.553.499/0001-40, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Avenida Antonino Freire, nº1473, Centro-Sul, Teresina-PI, CEP: 64.001-040 neste ato representado por seu secretário Sr. **ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA NETO**, brasileiro, casado, domiciliado na Rua Profª Ana Cordeiro nº3273, Bairro: Ininga, Teresina-PI, CEP: 64.048-390, titular do RG 153.771 SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 051.996.203-63 e a empresa a empresa **INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL**, CNPJ 10.498.974/0001-09, sediada na Rua Izabel a Redentora, nº 2356, centro – São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.005-010, adiante denominada **INDENIZADA**, através de seu representante **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, sócio administrativo, portador do CPF nº 574.460.249-68 e da carteira de identidade nº 4.086.763-5 SESP/PR.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1. O Presente termo DE AJUSTE DE CONTAS tem como objeto a liquidação do valor devido pela **SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ** junto à empresa **INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL**, relativo à: contratação da referida empresa, especializada na prestação de serviços de consultoria e treinamento: **15º Pregão week – semana nacional de estudos avançados sobre pregão**”, para capacitação de servidores da secretaria.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor global do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de **RS 23.000,00 (vinte e três mil reais)**, e serão pagos com recursos alocados na Fonte 100(tesouro estadual) e Natureza **339039**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO PLENA**

O recebimento do valor estabelecido na **CLÁUSULA SEGUNDA** do presente termo de ajuste de contas importará na total quitação da dívida perante a referida empresa.

**CLÁUSULA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente termo tem fundamento legal na lei 8.666/93 e 4.320/64, art 06 e 58, sem prejuízo das demais prescrições legais.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

Elegem as partes o foro da comarca e Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro por mais qualificados que seja.

**CLÁUSULA SEXTA**

A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art 61 da Lei 8.666/93

E, por terem justo o que ajustado supra, assinaram o presente instrumento em três vias de igual teor, rubricando as primeiras folhas e firmando a última, acompanhado de 02 (duas) testemunhas.

Teresina(PI), \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
**ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA NETO**  
 SECRETÁRIO DE GOVERNO – SEVOG  
 CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**RUDIMAR BARBOZA DOS REIS**  
 INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL  
 CONTRATADA

**Testemunha 1:**

**NOME:** \_\_\_\_\_  
**CPF:** \_\_\_\_\_

**Testemunha 2:**

**NOME:** \_\_\_\_\_  
**CPF:** \_\_\_\_\_

Of. 088

**TERMO DE COMPROMISSO**  
**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 05/2022**

Termo de compromisso e reconhecimento de dívida firmado entre o Estado do Piauí, por intermédio da **SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ-SEGOV**, inscrita no CNPJ nº 06.553.499/0001-40, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Avenida Antonino Freire, nº1473, Centro-Sul, Teresina-PI, CEP: 64.001-040, neste ato representada por seu secretário Sr. **ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA NETO**, brasileiro, casado, titular do RG 153.771 SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 051.996.203-63, residente e domiciliado na Rua Profª Ana Cordeiro, nº3273, Bairro Ininga, Teresina-PI, CEP: 64.048-390 e a empresa **MAZUAD AUTOLOCADORA E LOGISTICALTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 09.192.288/0001-18, localizada na Rua Arlindo Nogueira nº 2696, Macaúba, CEP: 64.016-070, adiante denominada simplesmente **INDENIZADA**, neste ato representada Sr. **DAVID BORGES HAGEM MAZUAD**, brasileiro, inscrito no CPF de nº 815.855.943-34 e RG nº 1.448.994-SSP/PI, residente e domiciliado na Rua lemos Cunha nº 1870, Bairro Ininga, Teresina/PI.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas, o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O Presente termo tem por fundamento a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo SEI nº 00010.005161/2022-94.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar a pessoa jurídica **MAZUAD AUTOLOCADORA E LOGISTICALTDA**, no valor de **R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais)**, decorrente da execução do contrato administrativo que ora se declara nulo.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida em um prazo de 30 dias, contados da assinatura do presente termo, por meio da dotação orçamentária:

**FONTE DE RECURSO: 100 – RECURSO DO TESOUREIRO ESTADUAL.**

**NATUREZA: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA.**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11110 – SECRETARIA DE GOVERNO.**

**PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0010.2000 – ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE.**

**Parágrafo único.** A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária que o INDENIZADO informar ser de sua titularidade.  
**CLÁUSULA QUARTA.**

O INDENIZADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO.

**CLÁUSULA QUINTA**

O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m (zero vírgula cinco por cento ao mês).

**Parágrafo único.** Pagar a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.  
**CLÁUSULA SEXTA**

Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto de pleno jure.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art 61 da Lei 8.666/93

**CLÁUSULA OITAVA**

Elegem as partes o foro da comarca e Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro por mais qualificados que seja.

E, por terem justo o que ajustado supra, assinaram o presente instrumento em três vias de igual teor, rubricando as primeiras folhas e firmando a última, acompanhado de 02 (duas) testemunhas.

Teresina(PI), \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
**ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA NETO**  
 SECRETÁRIO DE GOVERNO – SEVOG  
 CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**DAVID BORGES HAGEM MAZUAD**  
**MAZUAD AUTOLOCADORA E LOGISTICALTDA**  
 CONTRATADA

**Testemunha 1:**

**NOME:** \_\_\_\_\_  
**CPF:** \_\_\_\_\_

**Testemunha 2:**

**NOME:** \_\_\_\_\_  
**CPF:** \_\_\_\_\_

Of. 091



**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS CONTRATO Nº 05/2022**

**O ESTADO DO PIAUÍ, através da SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ-SEGOV**, inscrita no CNPJ nº 06.553.499/0001-40, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Avenida Antonino Freire, nº1473, Centro-Sul, Teresina-PI, CEP: 64.001-040 neste ato representado por seu secretário Sr. **ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA NETO**, brasileiro, casado, titular do RG 153.771 SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 051.996.203-63, residente e domiciliado na Rua Profª Ana Cordeiro, nº3273, Bairro Ininga, Teresina-PI, CEP: 64.048-390 e a empresa **MAZUAD AUTOLOCADORA E LOGISTICALTD**, pessoa jurídica de direito provado, inscrita sob o CNPJ nº 09.192.288/0001-18, localizada na Rua Arlindo Nogueira nº 2696, Macaúba, CEP: 64.016-070, adiante denominada simplesmente **INDENIZADA**, neste ato representada Sr. **DAVID BORGES HAGEM MAZUAD**, brasileiro, inscrito no CPF de nº 815.855.943-34 e RG nº 1.448.994-SSP/PI, residente e domiciliado na Rua lemos Cunha nº 1870, Bairro Ininga, Teresina/PI. **firmam o presente termo de ajuste de contas.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O Presente termo DE AJUSTE DE CONTAS tem como objeto a liquidação do valor devido pela SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ junto à empresa **MAZUAD AUTOLOCADORA E LOGISTICALTD**, relativo à prestação de serviços de locação de veículo Pick-up 4x4 cabine dupla, ar-condicionado, modelo potência mínima de carga 500kg, ano de fabricação não superior a dois anos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor global do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de **R\$58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais)**, e serão pagos com recursos alocados na Fonte 100 (tesouro estadual) e Natureza **339039**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO PLENA**

O recebimento do valor estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA do presente termo de ajuste de contas importará na total quitação da dívida perante a referida empresa.

**CLÁUSULA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente termo tem fundamento legal na lei 8.666/93 e 4.320/64, art 06 e 58, sem prejuízo das demais prescrições legais.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

Elegem as partes o foro da comarca e Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro por mais qualificados que seja.

**CLÁUSULA SEXTA**

A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art 61 da Lei 8.666/93

E, por terem justo o que ajustado supra, assinaram o presente instrumento em três vias de igual teor, rubricando as primeiras folhas e firmando a última, acompanhado de 02 (duas) testemunhas.

Teresina(PI), \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
**ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA NETO**  
 SECRETÁRIO DE GOVERNO – SEVOG  
 CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**DAVID BORGES HAGEM MAZUAD**  
**MAZUAD AUTOLOCADORA E LOGISTICALTD**  
 CONTRATADA

**Testemunha 1:**

**NOME:** \_\_\_\_\_  
**CPF:** \_\_\_\_\_

**Testemunha 2:**

**NOME:** \_\_\_\_\_  
**CPF:** \_\_\_\_\_

Of. 092

**TERMO DE CONTRATO DE COMPROMISSO Nº 06/2022  
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Termo de compromisso e reconhecimento de dívida firmado entre o Estado do Piauí, por intermédio da **SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ-SEGOV** inscrita no CNPJ nº 06.553.499/0001-40, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Avenida Antonino Freire, nº1473, Centro-Sul, Teresina-PI, CEP: 64.001-040, neste ato representada por seu secretário Sr. **ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA NETO**, brasileiro, casado, titular do RG 153.771 SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 051.996.203-63, residente e domiciliado na Rua Profª Ana Cordeiro, nº3273, Bairro Ininga, Teresina-PI, CEP: 64.048-390 e a empresa **COMERCIAL EQUIPE LTDA**, CNPJ 00.113.110/0001-60, sediada na AV Campos Sales, nº 1610, centro, Teresina/PI, CEP: 64.000-330, adiante denominada simplesmente **INDENIZADA**, neste ato representada pelo Sr. **EMANUEL KERLEY NORMANDE QUEIROZ**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 749.928.133-72 e RG nº 1.198.217-SSP-PI residente e domiciliado na Rua Francisco Mendes, bairro Cabral, CEP: 64000.780. As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas, o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

1. O Presente termo tem por fundamento a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo SEI nº 00010.005160/2022-40.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar a pessoa jurídica **COMERCIAL EQUIPE LTDA**, no valor de **R\$ 80.775,00 (oitenta mil e setecentos e setenta e cinco reais)**, decorrente da execução do contrato administrativo que ora se declara nulo.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida em um prazo de 30 dias, contados da assinatura do presente termo, por meio da dotação orçamentária:

**FONTE DE RECURSO: 100 – RECURSO DO TESOUREO ESTADUAL.**

**NATUREZA: 339039 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.**  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11110 – SECRETARIA DE GOVERNO.**

**PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0010.2000 – ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE.**

**Parágrafo único.** A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária que o INDENIZADO informar ser de sua titularidade.

**CLÁUSULA QUARTA.**

O INDENIZADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO.

**CLÁUSULA QUINTA**

O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m (zero vírgula cinco por cento ao mês).

**Parágrafo único.** Pagar a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

**CLÁUSULA SEXTA**

Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto de pleno jure.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art 61 da Lei 8.666/93

**CLÁUSULA OITAVA**

Elegem as partes o foro da comarca e Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro por mais qualificados que seja.





E, por terem justo o que ajustado supra, assinaram o presente instrumento em três vias de igual teor, rubricando as primeiras folhas e firmando a última, acompanhado de 02(duas) testemunhas.

Teresina(PI), \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022.

**ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA NETO**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO-SEVOG  
CONTRATANTE

**EMANUEL KERLEY NORMAN DO DE QUEIROZ**  
COMERCIAL EQUIPE LTDA  
CONTRATADA

Testemunha 1:

NOME: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Testemunha 2:

NOME: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Of. 093

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 06/2022

O Estado do Piauí, por intermédio da **SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ-SEGOV** inscrita no CNPJ nº 06.553.499/0001-40, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Avenida Antonino Freire, nº 1473, Centro-Sul, Teresina-PI, CEP: 64.001-040, neste ato representado por seu secretário Sr. **ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA NETO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Profª Ana Cordeiro nº 3273, Bairro: Ininga, Teresina-PI, CEP: 64.048-390, titular do RG 153.771 SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 051.996.203-63 e a empresa **COMERCIAL EQUIPE LTDA**, CNPJ 00.113.110/0001-60, sediada na AV. Campos Sales, nº 1610, centro, Teresina/PI, CEP: 64.000-330, adiante denominada simplesmente **INDENIZADA**, neste ato representada pelo Sr. **EMANUEL KERLEY NORMAN DO DE QUEIROZ**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 749.928.133-72 e RG nº 1.198.217-SSP-PI residente e domiciliado na Rua Francisco Mendes, bairro Cabral, CEP: 64000.780, **firmam o presente termo de ajuste de contas.**

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Presente termo DE AJUSTE DE CONTAS tem como objeto a liquidação do valor devido pela **SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ** junto à empresa **COMERCIAL EQUIPE LTDA** relativo à locação de equipamentos de informática para atender as necessidades dessa secretária: Multifuncional laser monocromática, velocidade mínima de 38 ppm, A4, funções de cópia/impressão/scanner, processador mínimo de 300 mhz, tempo de saída 1" copia/impressão até 10 segundos, resolução impressora mínima 1.200 X1200 dpi).

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de **R\$ 80.775,00** (oitenta mil e setecentos e setenta e cinco reais), e serão pagos com recursos alocados na Fonte 100(tesouro estadual) e Natureza **339039**.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO PLENA

O recebimento do valor estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA do presente termo de ajuste de contas importará na total quitação da dívida perante a referida empresa.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente termo tem fundamento legal na lei 8.666/93 e 4.320/64, art 06 e 58, sem prejuízo das demais prescrições legais.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Elegem as partes o foro da comarca e Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro por mais qualificados que seja.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE

A **ADMINISTRAÇÃO** publicará o extrato do presente termo na forma do art 61 da Lei 8.666/93

E, por terem justo o que ajustado supra, assinaram o presente instrumento em três vias de igual teor, rubricando as primeiras folhas e firmando a última, acompanhado de 02(duas) testemunhas.

Teresina(PI), \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022.

**ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA NETO**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO-SEVOG  
CONTRATANTE

**EMANUEL KERLEY NORMAN DO DE QUEIROZ**  
COMERCIAL EQUIPE LTDA  
CONTRATADA

Testemunha 1:

NOME: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Testemunha 2:

NOME: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Of. 094

#### TERMO DE CONTRATO DE COMPROMISSO Nº 07/2022 RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Termo de compromisso e reconhecimento de dívida firmado entre o Estado do Piauí, por intermédio da **SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ-SEGOV** inscrita no CNPJ nº 06.553.499/0001-40, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Avenida Antonino Freire, nº 1473, Centro-Sul, Teresina-PI, CEP: 64.001-040 neste ato representado por seu secretário Sr. **ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA NETO**, brasileiro, casado, titular do RG 153.771 SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 051.996.203-63, residente e domiciliado na Rua Profª Ana Cordeiro, nº 3273, Bairro Ininga, Teresina-PI, CEP: 64.048-390 e a empresa **COMERCIAL EQUIPE LTDA**, CNPJ 00.113.110/0001-60, sediada na AV Campos Sales, nº 1610, centro, Teresina/PI, CEP: 64.000-330, adiante denominada simplesmente **INDENIZADA**, neste ato representada pelo Sr. **EMANUEL KERLEY NORMAN DO DE QUEIROZ**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 749.928.133-72 e RG nº 1.198.217-SSP-PI residente e domiciliado na Rua Francisco Mendes, bairro Cabral, CEP: 64000.780. As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas, o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

1. O Presente termo tem por fundamento a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo SEI nº 00010.004115/2022-78.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

Reconhece a **ADMINISTRAÇÃO** seu dever de indenizar a pessoa jurídica **COMERCIAL EQUIPE LTDA**, no valor de **R\$ 17.793,00 (dezesete mil e setecentos e noventa e três reais)**, decorrente da execução do contrato administrativo que ora se declara nulo.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

A **ADMINISTRAÇÃO** liquidará a obrigação referida em um prazo de 30 dias, contados da assinatura do presente termo, por meio da dotação orçamentária:

**FONTE DE RECURSO: 100 – RECURSO DO TESOURO ESTADUAL.**

**NATUREZA: 339039 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11110 – SECRETARIA DE GOVERNO.**

**PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0010.2000 – ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE.**



**Parágrafo único.** A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária que o INDENIZADO informar ser de sua titularidade.

#### CLÁUSULA QUARTA.

O INDENIZADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO.

#### CLÁUSULA QUINTA

O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m (zero vírgula cinco por cento ao mês).

**Parágrafo único.** Pagar a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

#### CLÁUSULA SEXTA

Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto de pleno jure.

#### CLÁUSULA SÉTIMA

A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art 61 da Lei 8.666/93

#### CLÁUSULA OITAVA

Elegem as partes o foro da comarca e Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro por mais qualificados que seja.

E, por terem justo o que ajustado supra, assinaram o presente instrumento em três vias de igual teor, rubricando as primeiras folhas e firmando a última, acompanhado de 02(duas) testemunhas.

Teresina(PI), \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA NETO  
SECRETÁRIO DE GOVERNO-SEVOG  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
EMANUEL KERLEY NORMANDO DE QUEIROZ  
COMERCIAL EQUIPE LTDA  
CONTRATADA

#### Testemunha 1:

NOME: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

#### Testemunha 2:

NOME: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Of. 095

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 07/2022

O Estado do Piauí, por intermédio da SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ-SEGOV inscrita no CNPJ nº 06.553.499/0001-40, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, com sede na Avenida Antonino Freire, nº 1473, Centro-Sul, Teresina-PI, CEP: 64.001-040, neste ato representado por seu secretário Sr. ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA NETO, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Profª Ana Cordeiro nº 3273, Bairro: Ininga, Teresina-PI, CEP: 64.048-390, titular do RG 153.771 SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 051.996.203-63 e a empresa COMERCIAL EQUIPE LTDA, CNPJ 00.113.110/0001-60, sediada na AV. Campos Sales, nº 1610, centro, Teresina/PI, CEP: 64.000-330, adiante denominada simplesmente INDENIZADA, neste ato representada pelo Sr. EMANUEL KERLEY NORMANDO DE QUEIROZ, brasileiro, casado, portador do CPF nº 749.928.133-72 e RG nº 1.198.217-SSP-PI residente e domiciliado na Rua Francisco Mendes, bairro Cabral, CEP: 64000.780, firmam o presente termo de ajuste de contas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Presente termo DE AJUSTE DE CONTAS tem como objeto a liquidação do valor devido pela SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ junto à empresa COMERCIAL EQUIPE LTDA relativo à locação de equipamentos de informática para atender as necessidades dessa secretaria: 3 (três) impressoras – Multifuncional laser monocromática, 42 ppm. FUNÇÕES DA MIL. TIFUNCIONAL: impressão, cópia, digitalização e fax. FUNÇÃO DE IMPRESSÃO: velocidade de impressão 42ppm em carta, processador mínimo 600mhz, tempo de saída 1º copia/impressão até 10, resolução impressão mínima 1.200 x 1200 dpi, duplex. FUNÇÃO COPIA: ampliação e redução sistema zoom 25% a 400%, conexão mínima USB, TCP IP; Alimentador automático de originais, capacidade para 50 folhas, memória mínima 512 MB, duplex. FUNÇÃO FAX: velocidade de 33.6 kbps. FUNÇÃO DIGITALIZAÇÃO: tipo mesa de digitalização, alimentador automático de originais, digitalização monocromática e colorida, digitalização TIFF, PDF. DEMAIS REQUISITOS DO EQUIPAMENTO: sistema de impressão a laser, LED ou CERA. ALIMENTAÇÃO DE PAPER: gaveta com capacidade mínima para 500 fls. A4. FORMATO DE PAPEL: A4, Ofício e Carta; tipos: reciclado, etiqueta, cartão, etc. CONECTIVIDADE: USB 2.0 e ETHERNET 10/100/1000, Base TX. Compatível com os sistemas operacionais: Windows, Linux e Mac. Ciclo mensal mínimo: 70.000 cópias/impressões (6.000 – franquias).

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de **R\$ 17.793,00** ( dezessete mil e setecentos e noventa e três reais), e serão pagos com recursos alocados na Fonte 100(tesouro estadual) e Natureza 339039.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO PLENA

O recebimento do valor estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA do presente termo de ajuste de contas importará na total quitação da dívida perante a referida empresa.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente termo tem fundamento legal na lei 8.666/93 e 4.320/64, art 06 e 58, sem prejuízo das demais prescrições legais.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Elegem as partes o foro da comarca e Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro por mais qualificados que seja.

#### CLÁUSULA SEXTA

A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art 61 da Lei 8.666/93

E, por terem justo o que ajustado supra, assinaram o presente instrumento em três vias de igual teor, rubricando as primeiras folhas e firmando a última, acompanhado de 02(duas) testemunhas.

Teresina(PI), \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA NETO  
SECRETÁRIO DE GOVERNO-SEVOG  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
EMANUEL KERLEY NORMANDO DE QUEIROZ  
COMERCIAL EQUIPE LTDA  
CONTRATADA

#### Testemunha 1:

NOME: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

#### Testemunha 2:

NOME: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Of. 096



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 14/2022 – CLC/DPE/PI  
CÓDIGO UASG 453705**

SEI Nº 00303.002364/2022-33

**OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para a prestação dos serviços continuados de: Auxiliar de Gestão Nível Superior, Motorista de Veículo Pesado e Motoboy, a fim de atender às demandas da DPE/PI.**

**TIPO: Menor Preço Unitário por Item**

**VALOR TOTAL:** O valor total máximo para a presente contratação é **R\$ 7.560.630,72 (sete milhões quinhentos e sessenta mil seiscientos e trinta reais e setenta e dois centavos).**

**ABERTURA DE PROPOSTAS E RECEBIMENTO DE LANCES:** A partir das **9:00 (nove) horas** do dia **07 de novembro de 2022**, no endereço eletrônico: Portal de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras))

**OBTENÇÃO DO EDITAL:** o edital e demais informações poderão ser obtidos nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.defensoria.pi.def.br/institucional/licitacoes/> e [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). INFORMAÇÕES: (86) 99428-1127, **bem como pelo e-mail [cpldpe@defensoria.pi.def.br](mailto:cpldpe@defensoria.pi.def.br)**.

Fernanda Márcia de Lima Silva  
Pregoeira – DPE/PI  
Portaria GDPG nº 379/2022

Erisvaldo Marques dos Reis  
Defensor Público Geral  
Of. 091

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022/DPE/PI

**PROCESSO:** SEI Nº 00303.003846/2022-19

Conhecido o resultado do julgamento e classificação do procedimento licitatório **Pregão Eletrônico SRP nº 012/2022/DPE/PI**, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR SPLIT PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, atendendo a sua tramitação e Legislação pertinente, **HOMOLOGO** a presente licitação.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
JEB COMERCIO, CNPJ Nº 33.486.276/0001-80. Item 01: R\$ 3.569,38 (Três mil quinhentos e sessenta e nove reais e trinta e oito centavos)
GO ATACADISTA, CNPJ Nº 44.060.520/0001-65. Item 02 e 03. R\$ 1.679,83 (Hum mil seiscientos e setenta e nove reais e oitenta e três centavos) e R\$ 2.469,75 (dois mil quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos)
<b>VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO</b> R\$ 219.996,18 (Duzentos e dezenove mil novecentos e noventa e seis reais e dezoito centavos).

Teresina/PI, 18 de Outubro de 2022

Erisvaldo Marques dos Reis  
Defensor Público Geral

Of. 093

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI  
AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE SIMÕES – PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS n. 008-2022, do tipo MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO GLOBAL (EMPREETADA GLOBLAL), em 07/11/2022, às 10:00h, tendo como objeto a Prestação de serviços de construção de passagem molhada. RECURSO: Orçamento Geral-CODEVASF. EDITAL: Disponível na sede da Prefeitura na Rua João Raimundo de Oliveira, s/n, centro. VALOR: R\$ 464.090,84. TEL.:89-34561434

Simões - PI, 17 de outubro de 2022

**Presidente da CPL  
PP. 8018**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 122/2022

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 66/2022

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029/2022

**OBJETO:** “CONTRATAÇÃO DE MÉDICO DE MÉDICO GENERALISTA (lote 2) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.”

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MORRO CABEÇA NO TEMPO/PI, CNPJ Nº 01.612.594/0001-54

**CONTRATADA:** EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA, CNPJ 24.327.852/0001-56

**VIGÊNCIA:** 10 MESES

**VALOR:** R\$ 16.982,00 (DESESSEIS MIL NOVECIENTOS E OITENTA E DOIS REAIS) MENSAIS.

**FONTE DE RECURSOS:** 500; 600; 621; 602.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 10/10/2022

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS Nº 23/2022**

**REFERÊNCIA:** Pregão Eletrônico 29/2022

**OBJETO:** Contratação de médico generalista (lote 1) para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Morro Cabeça no Tempo-PI

**CONTRATADA:** INSTITUTO HARMONIZANDO VIDAS LTDA

**CNPJ:** 44.629.551/0001-94

**Valor:** R\$ 15.500,00

**Vigência:** 12 meses

**Data da Assinatura:** 19/08/2022

**Fundamento Legal:** Leis Federais nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS Nº 26/2022**

**REFERÊNCIA:** Pregão Eletrônico 29/2022

**OBJETO:** Contratação de médico generalista (lote 2) para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Morro Cabeça no Tempo-PI.

**CONTRATADA:** EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA

**CNPJ:** 24.327.852/0001-56

**Valor:** R\$ 16.982,00 mensais

**Vigência:** 10 meses

**Data da Assinatura:** 10/10/2022

**Fundamento Legal:** Leis Federais nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002

PP. 8023



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI**

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2022**

**COMPROMISSÁRIO:** DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

**COMPROMITENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA DO PIAUÍ/PI. CNPJ: 06.544.737/0001-32.

**OBJETO:** O presente acordo tem por objetivo estabelecer um regime de colaboração mútua para execução do programa para cumprimento das condicionantes das Licenças de Operação 1292/2015 e 1415/2017, destinada em uma área de 22.430,23 m<sup>2</sup> de recomposição florestal, oferecida no Município de Valença do Piauí.

**VIGÊNCIA:** 02 (Dois) anos, contados da data de sua publicação, podendo ser renovado automaticamente, por igual período por proposta de um seus signatários, com as devidas justificativas.

**ASSINATURAS:** Eng.º Felipe de Melo Eulálio (Diretor Geral do DER/PI), Marcelo Costa e Silva (Prefeito Municipal de Valença do Piauí – PI) e Louis Adnan de Lima Torres (Secretário Municipal de Meio Ambiente).

Of. 399

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 006/2022-SEMAR**

**PROCESSO SEI:** 00130.000040/2022-90

**NUMERO AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI:** 22000367

**FUNDAMENTO LEGAL:** PARECER Nº 95/2022/CSSAD1/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI, DESPACHO PGE/PLC-APROVAÇÃO Nº 223/2022, DESPACHO PGE-PI/GAB/AP3Nº3341/2022, PARECER CGE 318/2022/CGE-PI/GAB/CGA/GELIC, PARECER CGE:646/2022/CGEPI/GAB/CGA/GELIC; DESPACHO SEFAZPI/GASEC/SUTESP/UNIGGP Nº10171/2022; DESPACHO SEFAZ-PI/GASEC/SUTESP/UNIGGP Nº 11009/2022; Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO09238.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ.

**CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE:** 280101

**CNPJ:** 12.176.046/0001-45

**CONTRATADA:** SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA

**CNPJ:** 10.013.974/0001-63

**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto o aumento do valor do Contrato nº 006/2022 – SEMAR/PI, relativo à contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de serviço de mão de obra terceirizada para atender as necessidades do CGEO, por motivo de REPACTUAÇÃO, conforme art. 65, inciso II, alínea “d”, na Lei 8666.

**DATA DA ASSINATURA:** 21 de setembro de 2022.  
**VALOR:** O valor do presente termo aditivo é de R\$ 201.495,72 (duzentos e um mil quatrocentos e noventa e cinco reais e setenta e dois centavos), portanto o valor global do contrato passa a ser R\$ 1.543.473,00 (um milhão quinhentos e quarenta e três mil quatrocentos e setenta e três centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros para a despesa decorrente da contratação que se seguirem à licitação, neste exercício de 2022, correrão por conta do Estado do Piauí, através da CONTRATANTE, à conta da Classificação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 28101; Função: 04; Subfunção: 122; Programa: 0010; Projeto-Atividade: 2000; Fonte dos Recursos: 100; Natureza da Despesa: 339037.

**Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:** 2022NR00092

**AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA:** 2022RO09238

**SIGNATÁRIOS:** Daniel de Araújo Marçal – Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Daniela Roberta Duarte da Cunha – Representante legal da empresa SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA.

Of. 634

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí/ATI.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2022.**

Nº do Processo SEI: 00117.001035/2022-72.

Nº Automático de Contrato no SIAFE – PI: 22005739.

Modalidade: Contratação Emergencial Segurança Armada

Contratante: Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí/ATI.

Codificação da UG no SIAfe: 210204.

Contratada: CET-SEG SEGURANÇA ARMADA LTDA

CNPJ do Contratado: 08.644.690/0001-23.

**Resumo do objeto do Contrato:** O objeto do presente contrato é o registro de preços para contratação de pessoa jurídica na prestação de serviços terceirizados, de natureza contínua que envolva mão de obra elencadas no quadro abaixo, a serem realizados nas dependências da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí.

Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	LOCAL DE EXECUÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO DO POSTO	VALOR MENSAL
1	Segurança Armada, diurno 12 (doze) X 36 (trinta e seis) horas	Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí – ATI-PI (SEDE) e na Rua 19 de novembro (DATACENTER)	2 Postos (quatro seguranças)	R\$ 10.493,10	R\$ 20.986,20
2	Segurança Armada, noturno 12 (doze) X 36 (trinta e seis) horas	Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí – ATI-PI (SEDE) e na Rua 19 de novembro (DATACENTER)	2 Postos (quatro seguranças)	R\$ 12.791,23	R\$ 25.582,47

Total geral mensal: R\$ 46.568,67 (quarenta e seis mil, quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta e sete centavos).

Total geral global: R\$ 279.412,02 (duzentos e setenta e nove mil, quatrocentos e doze reais e dois centavos).

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 180 dias, contados a partir de sua assinatura.

**Data de assinatura do contrato:** 14 de Outubro de 2022.

**Valor do contrato:** R\$ 279.412,02 (duzentos e setenta e nove mil, quatrocentos e doze reais e dois centavos).

**Dotação Orçamentária:**

**Fonte de Recursos:** 100.

**Natureza da Despesa:** 339037.

**Nº Nota de Reserva no SIAFE:**

2022NR00176

**Nº Nota Patrimonial no SIAFE:** 2022RO10345

**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:**

**Pela Contratante:** Antônio Torres da Paz.

**Pela Contratada:** Alípio José de Melo Castelo Branco

Teresina (PI), 14 de Outubro de 2022.

Antônio Torres da Paz

Diretor Geral da ATI

Of. 1042





## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí/ ATI.

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI: 00117.000856/2022-91

Nº Automático de Cadastro no SIAFE – PI: 19001512

CONTRATANTE: Agência de Tecnologia da Informação - ATI

CONTRATADA: EMPRESA ARVVO TECNOLOGIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ DO CONTRATADO: 08.839.135/0001-57

**OBJETO:** O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 004/2019, relativo à prestação de serviços contínuos dos itens 02, 04, 06, 08 e 14, constantes do objeto do presente Termo Aditivo, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 17/10/2022 a 17/10/2023, conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 293.185,00

AÇÃO (Proj/Ativ/Op.Esp.): 1946

NATUREZA DE DESPESA: 339040

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2022NR00173

Nº NOTA PATRIMONIAL NO SIAFE: 2022RO10434

FONTE DE RECURSOS: 100

DATA DA ASSINATURA: 17/10/2022

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:

Pela Contratante: ANTÔNIO TORRES DA PAZ

Pela Contratada: ANDRE LUIZ ALVES DE OLIVEIRA

Teresina (PI), 17 de outubro de 2022.

Antônio Torres da Paz

Diretor Geral da ATI

Of. 1044

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

COORDENADORIA ESTADUAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

EXTRATO DO CONTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº20/2021	
Nº do processo SEI	00201.000468/2022-51
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21004582
Modalidade de licitação (se for o caso)	PREGÃO ELETRÔNICO
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002
Contratante	COORDENADORIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES - CEP/PI
Codificação da UG no SIAFE	110115
Contratado	CASTELO SERVIÇO DE SEGURANÇA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	14.151.949/0001-05
Resumo do objeto do contrato	Prorrogação da Prestação de serviço contínuos de LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA exclusiva, de VIGILÂNCIA ARMADA
Prazo de vigência	25/10/2022 a 25/10/2023
Prazo de execução	25/10/2022 a 25/10/2023
Data de assinatura do contrato	25/10/2021
Valor global	R\$ 254.996,16
Dotação orçamentária	Programa de trabalho 04.122. 0010. 2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE
Fonte de Recursos	Fonte: 100 - RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL
Natureza da Despesa	339037 - Locação de Mão-de-Obra
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00022
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	Autorização de Reserva Orçamentária: 2022RO10466
Signatários do contrato	Pela Contratante: ZENAIDE BATISTA LUSTOSA NETA Pela Contratada: IZZA MARIA COSTA FERREIRA

Zenaide

Batista

Lusotsa Neta

Assinado de forma digital por Zenaide Batista Lusotsa Neta  
 DN: cn=Zenaide Batista Lusotsa Neta,  
 ou=Coordenadoria de Estado de Políticas para Mulheres, ou=Coordenadoria,  
 email=zenaide.lusotsa@cep.pi.gov.br,  
 c=BR  
 Dados: 2022.10.24 07:59:24 -03'00'

ZENAIDE BATISTA LUSTOSA NETA

Coordenadora | Coordenadoria de Estado de Políticas para as Mulheres

Of. 602

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO - Concorrência nº 02/2022 SEJUS-PI/2022	
Nº do processo SEI	00095.003537/2022-33
Modalidade de Licitação	CONCORRÊNCIA Nº 02/2022
Tipo de licitação	MENOR PREÇO
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS/PI
Resumo do objeto da licitação	Execução de Obra de Engenharia para a Construção da Casa de Detenção Provisória de Buriti dos Lopes com capacidade para 307 vagas, na BR 343, no município de Buriti dos Lopes/PI
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Sala da Comissão Permanente de Licitação sediada na Avenida Pedro Freitas, S/N, Centro Administrativo, Bloco 01, Bairro São Pedro, Teresina-PI site eletrônico www.tce.pi.gov.br
Data de abertura e entrega das propostas	21/11/2022 08:00 horas
Valor global estimado	R\$ 29.831.583,12
Dotação orçamentária	Classificação Orçamentária: 22.101.14.421.0003.3049
Fonte de recursos	FR – 118
Natureza da despesa	Natureza da Despesa: 44.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00031

MARCO AURÉLIO MIRANDA E SILVA

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SEJUS/PI

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS - SEJUS/PI

Of. 3175

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃOAVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 – FUESPI.

Processo Administrativo Nº. 00089.001590/2021-06 - FUESPI.

**OBJETO:** Aquisição de materiais de consumo para Implantação de ambulatório de Estomatoterapia como o foco na prevenção, avaliação e tratamento de feridas, estomias e incontinência na rede pública estadual do Piauí, vinculados a Graduação e Pós-graduação da Universidade Estadual do Piauí- UESPI conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**TIPO:** Menor Preço

Edital e anexos serão disponibilizados nos portais eletrônicos: Local: Portal de Compras do Governo Federal <https://www.gov.br/compras/pt-br/UASG:929012>; <https://www.tce.pi.gov.br>.

**Início acolhimento das propostas:** 26/10/2022 às 08h00min.**Abertura das propostas:** 26/10/2022 às 09h30min.

**Data da Rodada de Lances:** 11/11/2022 às 09h40min. (Horário de Brasília) Esclarecimentos Adicionais: CPL – FUESPI - Rua João Cabral, 2231, Bairro Pirajá. e-mail: [cpl@uespi.br](mailto:cpl@uespi.br)

Teresina (PI), 17 de Outubro de 2022.

Amarílio Xavier Barbosa Vieira

Pregoeiro-UESPI

Of. 580





**ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO,  
REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO - ASSOCIAÇÃO  
REABILITAR**

**EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DA BANHEIRA PARA QUARTO PRÉ-PARTO, PARTO E  
PUERPÉRIO - PPP, PARA ATENDER A NECESSIDADE DE ESTRUTURAÇÃO DA NOVA  
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO - ASSOCIAÇÃO  
REABILITAR**

**COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 004/2022  
CONTRATO DE GESTÃO Nº 032/2022**

<b>Ordem de Fornecimento Nº 06/2022</b>	
<b>Empresa:</b> F A LIMA FERRO AGUALIMPA EIRELI	<b>CNPJ:</b> 35.843.032/0001-33
<b>Endereço:</b> Avenida João XXXIII, Nº 1551 – Sala A, bairro Jóquei, Cep 64049-010, Teresina/PI	
<b>Representante Legal da Empresa:</b> Felipe Américo Lima Ferro	

<b>Autorizamos o fornecimento do (s) material/ equipamento (s) abaixo discriminado (s):</b>				
<b>ITEM (Ata)</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD.</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	<b>BANHEIRA PARA ATENDIMENTO A PARTURIENTE EM TRABALHO DE PARTO NORMAL:</b>	2	<b>R\$ 17.900,00</b>	<b>R\$ 35.800,00</b>
<b>VALOR TOTAL GLOBAL</b>			<b>R\$ 35.800,00</b>	
<b>Valor Total da Proposta Por Extenso: trinta e cinco mil e oitocentos reais</b>				
<b>Condições de Pagamento:</b> O pagamento será efetuado em parcela única, até o 30º (trigésimo) dia após recebimento da <b>BANHEIRA PARA QUARTO PRÉ-PARTO, PARTO E PUERPÉRIO - PPP</b> , montagem e instalação, bem como da atesto da Nota Fiscal por Técnico habilitado ou Engenheiro Clínico.				
<b>Local de Entrega e Instalação do Material/ Equipamento:</b> Os equipamentos/ materiais deverão ser entregues de segunda a sexta feira, somente em dias úteis, no horário das 08h30min às 11h00min e das 13h30min às 17h00min, na Nova Maternidade Dona Evangelina Rosa, localizada à Avenida Presidente Kenedy, Nº 1160, bairro Morada do Sol, Teresina/PI, CEP 64.056-375				
<b>Prazo de Entrega: 90 dias</b> A contar de: <b>21/09/2022</b> Prazo Final: <b>20/12/2022</b>				

**Disposições Gerais :**

Após a assinatura da Ordem de Fornecimento de Equipamento/Material, a empresa contratada deverá executar o objeto do presente instrumento, em conformidade com as condições expressas no **Edital da Cotação Prévia de Preços Nº 04/2022** e no **Contrato Nº 037/2022** de 20/09/2022. A empresa **F A LIMA FERRO AGUALIMPA EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 35.843.032/0001-33**, declara para todos os efeitos, que concorda com o fornecimento da **BANHEIRA PARA QUARTO PRÉ-PARTO, PARTO E PUERPÉRIO - PPP**, para atender a necessidade de estruturação da nova Maternidade Dona Evangelina Rosa do Estado do Piauí, nas condições específicas no Edital da Cotação Prévia de Preços Nº 04/2022 e no Contrato Nº 037/2022.

<b>Autorizadora:</b> ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO - ASSOCIAÇÃO REABILITAR	<b>CNPJ:</b> 07.995.466/0001-13
<b>Responsável pela Autorização:</b> Aderson Luz Carvalho	<b>Cargo/ Função:</b> Superintendente Executivo em Exercício
<b>CPF:</b> 340.964.693 – 00	<b>Data:</b> 21/09/2022

Aderson Luz Carvalho  
Superintendente Executivo em Exercício da Associação Reabilitar  
CONTRATANTE



**ORDEM DE FORNECIMENTO DOS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O SETOR DA NUTRIÇÃO,  
PARA ATENDER A NECESSIDADE DE ESTRUTURAÇÃO DA NOVA MATERNIDADE DONA  
EVANGELINA ROSA DO ESTADO DO PIAUÍ  
ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO - ASSOCIAÇÃO  
REABILITAR  
COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 004/2022  
CONTRATO DE GESTÃO Nº 032/2022**

**Ordem de Fornecimento Nº 07/2022**

**Empresa:** COZIL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

**CNPJ:**

**54.177.886/0001-72**

**Endereço:** Rua Botucatu, Nº 200 A, bairro jardim Nossa Senhora D' Ajuda, Cep 08576-660, São Paulo/SP

**Representante Legal da Empresa:** Izaías Berni

Autorizamos o fornecimento do (s) material/ equipamento (s) abaixo discriminado (s):

ITEM (ATA)	DESCRIÇÃO	Q TD.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ESGUICHO DE PRESSÃO	5	R\$ 2.407,00	R\$ 12.035,00
2	DESCASCADOR DE VEGETAIS INDUSTRIAL INOX	2	R\$ 14.289,00	R\$ 28.578,00
3	PROCESSADORES DE LEGUMES INDUSTRIAIS INOX	2	R\$ 5.201,00	R\$ 10.402,00
4	SERRA ELÉTRICA INDUSTRIAL	1	R\$ 7.163,00	R\$ 7.163,00
5	MOEDOR /TRITURADOR DE CARNE	2	R\$ 4.917,00	R\$ 9.834,00
6	FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS	2	R\$ 11.032,00	R\$ 22.064,00
7	PASS THROUGH AQUECIDO VERTICAL EM INOX	1	R\$ 14.790,00	R\$ 14.790,00
8	BALCÃO TÉRMICO DUPLO 08 CUBAS	1	R\$ 36.900,00	R\$ 36.900,00
9	CUBAS COM TAMPAS GNS Cuba gastronômica 2/8	24	R\$ 359,00	R\$ 8.616,00
10	ESPRESSOR DE FRUTA INDUSTRIAL INOX	3	R\$ 989,00	R\$ 2.967,00
11	BATEDEIRAS INDUSTRIAL INOX 12KG	2	R\$ 13.568,00	R\$ 27.136,00
12	FORNOS COMBINADOS C/ 10 ENTRADAS INDUSTRIAL INOX	2	R\$ 54.499,00	R\$ 108.998,00
13	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 10L INOX	2	R\$ 1.369,00	R\$ 2.738,00
14	CALDEIRÕES INDUSTRIAIS INOX	2	R\$ 16.200,00	R\$ 32.400,00
15	CHAPA A GÁS GLP	2	R\$ 7.760,00	R\$ 15.520,00
16	FOGÕES INDUSTRIAIS C/ 8 BOCAS DE BAIXA COMPRESSÃO Material INOX AISI 201.	2	R\$ 11.900,00	R\$ 23.800,00
17	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 25L	1	R\$ 2.439,00	R\$ 2.439,00
18	AMACIADORES DE CARNE	2	R\$ 5.442,00	R\$ 10.884,00



19	CORTADOR DE FRIOS EM INOX 304	1	R\$ 13.548,00	R\$ 13.548,00
20	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 1,8 LITROS	2	R\$ 859,00	R\$ 1.718,00
21	COOKTOP DE INDUÇÃO	2	R\$ 3.025,00	R\$ 6.050,00
22	CUBA GN 1/1X100MM C/ALÇAS E TAMPA PARA BALCÃO DE DISTRIBUIÇÃO E REPOSIÇÃO	24	R\$ 359,00	R\$ 8.616,00
23	CUBA GN 1/1X150MM C/ALÇA E TAMPA PARA BALCÃO DE DISTRIBUIÇÃO E REPOSIÇÃO	24	R\$ 440,00	R\$ 10.560,00
24	CUBA GN 1/1X65MM C/ALÇA E TAMPA PARA BALCÃO DE DISTRIBUIÇÃO E REPOSIÇÃO	24	R\$ 280,00	R\$ 6.720,00
25	CUBA GN 2/8 X 100MM C/ALÇA E TAMPA PARA BALCÃO DE DISTRIBUIÇÃO E REPOSIÇÃO	24	R\$ 193,00	R\$ 4.632,00
26	CUBA GN 2/8 X 150MM C/ALÇA E TAMPA PARA BALCÃO DE DISTRIBUIÇÃO E REPOSIÇÃO	24	R\$ 234,00	R\$ 5.616,00
27	CUBA GN 2/8 X 65MM C/ALÇA E TAMPA PARA BALCÃO DE DISTRIBUIÇÃO E REPOSIÇÃO	24	R\$ 166,00	R\$ 3.984,00
28	ESTANTE PERFURADA - MEDIDA: 1000MM DE COMP.X500MM DE LARG.X 1750MM DE ALT	25	R\$ 3.257,00	R\$ 81.425,00
29	ESTANTE LISA - MEDIDA: 1000MM DE COMP.X500MM DE LARG.X 1750MM DE ALT	15	R\$ 3.257,00	R\$ 48.855,00
30	MESA DE APOIO COM TAMPO SUPERIOR	1	R\$ 4.446,00	R\$ 4.446,00
31	PRATELEIRA SUPERIOR LISA - MED : 1400MM DE COMP.X 400MM DE LARG	1	R\$ 882,00	R\$ 882,00
32	MESA LISA DE APOIO COM TAMPO SUPERIOR - MED.: 900MM COMP. X 700MM LARG. X 850MM ALT.	1	R\$ 1.960,00	R\$ 1.960,00
33	PRATELEIRA LISA SUPERIOR - MED : 4200 X 400 MM	2	R\$ 2.254,00	R\$ 4.508,00
34	MESA DE APOIO - MED : 1900 X 700 X 850MM	1	R\$ 3.420,00	R\$ 3.420,00
35	CARRO CILINDRICO PARA TRANSPORTE DE DETRITOS CAPACIDADE PARA 80 LITROS	9	R\$ 1.422,00	R\$ 12.798,00
36	MESA COM TAMPO SUPERIOR - MED : 1850 X 600 X 850MM	1	R\$ 3.140,00	R\$ 3.140,00
37	MESA LISA DE APOIO COM TAMPO SUPERIOR - MED : 1200 X 600 X 850MM	1	R\$ 2.250,00	R\$ 2.250,00
38	MESA PARA CORTE DE CARNE COM QUADRO SUPERIOR	2	R\$ 1.870,00	R\$ 3.740,00
39	MESA COM TAMPO SUPERIOR - MED: 1380 X 700 X 850MM.	1	R\$ 2.370,00	R\$ 2.370,00
40	MESA DE APOIO - MED: 2250 X 700 X 8560MM	1	R\$ 4.100,00	R\$ 4.100,00
41	MESA COM TAMPO SUPERIOR - MED: 1500 X 700 X 850MM	1	R\$ 2.680,00	R\$ 2.680,00
42	MESA COM TAMPO SUPERIOR	1	R\$ 2.280,00	R\$ 2.280,00
43	MESA PARA DESCASGADOR DE TUBERCULOS COM TAMPO SUPERIOR	1	R\$ 1.590,00	R\$ 1.590,00
44	MESA DE APOIO COM 01 CUBA 500X400X200 MED.1000 X700 X850 MM	1	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
45	MESA DE APOIO COM 01 CUBA 500X400X200 MED.800 X700 X850 MM.	1	R\$ 1.930,00	R\$ 1.930,00
46	MESA COM TAMPO SUPERIOR - MED: 1050 X 600 X 850MM	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
47	PRATELEIRA LISA SUPERIOR - MED: 5350X 400MM	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00



48	MESA COM TAMPO SUPERIOR - MED:500 X 600 X 850MM	1	R\$ 1.350,00	R\$ 1.350,00
49	GUICHET DE PASSAGEM PARA PRATOS E UTENSILIOS	1	R\$ 1.990,00	R\$ 1.990,00
50	MESA LISA DE APOIO COM FURO PARA PASSAGEM DE DETRITOS COM TAMPO SUPERIOR	1	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
51	MESA COM TAMPO SUPERIOR MED: 1350 X 700 X 850MM	1	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00
52	MESA DE APOIO MED: 1350 X 700 X 850MM,COM 02 CUBAS 500 X400X 200 MM	1	R\$ 3.100,00	R\$ 3.100,00
53	PRATELEIRA LISA SUPERIOR MED : 4000 X 400MM	1	R\$ 2.250,00	R\$ 2.250,00
54	MESA DE ENTRADA E SAIDA PARA MAQUINA DE LAVAR LOUÇAS COM TAMPO SUPERIOR	2	R\$ 1.490,00	R\$ 2.980,00
55	MESA COM TAMPO SUPERIOR MED:750 X 700 X 850MM	1	R\$ 1.580,00	R\$ 1.580,00
56	MESA DE APOIO COM 02 CUBAS 600X500X300 MM MED : 1600 X 700 X 850MM	1	R\$ 4.990,00	R\$ 4.990,00
57	PRATELEIRA SUPERIOR MED :2350 X 400MM	1	R\$ 1.280,00	R\$ 1.280,00
58	MODULO BANHO MARIA INDUSTRIAL DE CENTRO	2	R\$ 4.190,00	R\$ 8.380,00
59	MESA COM TAMPO SUPERIOR MED:1000 X 600 X 850MM	5	R\$ 2.000,00	R\$ 10.000,00
60	MESA DE APOIO COM 01 CUBA 500X400X200 MED: 1900 X700X850MM	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
61	MESA COM TAMPO SUPERIOR MED:1900 X700X850MM	1	R\$ 3.250,00	R\$ 3.250,00
62	PRATELEIRALISA SUPERIOR MED:2500 X 400MM	1	R\$ 1.290,00	R\$ 1.290,00
63	MESA APARADOURO COM TAMPO SUPERIOR MED: 1800 X 700 X 850MM COM GAVETAS	1	R\$ 3.100,00	R\$ 3.100,00
64	MESA APARADOURO COM TAMPO SUPERIOR MED: 1650 X 700 X 850MM COM GAVETAS	1	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00
65	PRATELEIRA LISA SUPERIOR MED : 3450 X 400MM	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
66	PRATELEIRA LISA SUPERIOR MED :1900 X 400MM	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
67	CARRO VERTICAL PARA TRANSPORTE DE CUBAS GASTRONORM	2	R\$ 2.300,00	R\$ 4.600,00
68	CARRO DE APOIO COM 02 PLANOS	4	R\$ 1.980,00	R\$ 7.920,00
69	MESA DE APOIO COM 01 CUBA 500X400X200 MED. 900 X 700 X 850MM	1	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
70	MESA DE APOIO COM 01 CUBA 500X400X200 MED. 1600 X 700 X 850MM	1	R\$ 2.690,00	R\$ 2.690,00
71	MESA DE APOIO COM 01 CUBA 500X400X200 MED. 1200 X 700 X 850MM	1	R\$ 2.390,00	R\$ 2.390,00
72	HIGIENIZADOR DE MÃO MED: 500 X 500MM	3	R\$ 1.839,00	R\$ 5.517,00
73	MESA COM TAMPO SUPERIOR MED:700 X 700 X 850MM	1	R\$ 1.350,00	R\$ 1.350,00
74	BALCÃO NEUTRO DE APOIO PARA PRATOS E BANDEJAS TIPO SELF-SERVICE	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
75	BALCÃO NEUTRO DE APOIO PARA CAFÉ	1	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
76	CARRO ISOTERMICO COM TAMPA PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS	3	R\$ 3.350,00	R\$ 10.050,00



77	CARRO PLATAFORMA PARA TRANSPORTE DE VAZILHAMES	1	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00
78	REFRIGERADOR HORIZONTAL TEMPERATURA DE TRABALHO DE 02°C A 08°C .MED : 1400X700X850 MM COM 02 PORTAS	1	R\$ 12.642,00	R\$ 12.642,00
79	REFRIGERADOR HORIZONTAL TEMPERATURA DE TRABALHO DE 02°C A 08°C .MED : 1400X700X850 MM COM 02 PORTAS. COM 01 CUBA 400X340X150MM	1	R\$ 13.220,00	R\$ 13.220,00
80	REFRIGERADOR VERTICAL TEMPERATURA DE TRABALHO DE 02°C A 08°C .MED : 1400X700X2000 MM COM 04 PORTAS	2	R\$ 16.258,00	R\$ 32.516,00
81	PASSTRUH AQUECIDO VERTICAL TEMPERATURA DE TRABALHO DE 65°C A 75°C COM 04(QUATRO) PORTAS	1	R\$ 25.078,00	R\$ 25.078,00
82	BALCAO AQUECIDO TIPO SELF-SERVICE PARA MONTAGEM DE PRATOS E BANDEJAS CAPACIDADE PARA 05 CUBAS GNS 1/1	1	R\$ 10.340,00	R\$ 10.340,00
83	BALCAO REFRIGERADO TIPO SELF-SERVICE PARA APOIO DE MONTAGEM DE SALADAS E SOBREMESAS CAPACIDADE PARA 03 CUBAS GNS 1/1	1	R\$ 8.920,00	R\$ 8.920,00
84	BALCÃO REFRIGERADO TIPO SELF-SERVICE CAPACIDADE PARA 04 CUBAS GNS 1/1	1	R\$ 13.280,00	R\$ 13.280,00
85	BALANÇA PLATAFORMA CAPACIDADE MÍNIMA 300 KG.	2	R\$ 3.477,00	R\$ 6.954,00
86	BATEDEIRA PLANETÁRIA PROFISSIONAL 5LTS	1	R\$ 4.294,00	R\$ 4.294,00
87	MESA CENTRAL DE AÇO INOXIDÁVEL	4	R\$ 4.600,00	R\$ 18.400,00
VALOR TOTAL GLOBAL			R\$ 876.483,00	
Valor Total da Proposta Por Extenso: <b>oitocentos e setenta e seis mil quatrocentos e oitenta e três reais.</b>				
<b>Condições de Pagamento:</b> O pagamento será efetuado em parcela única, até o 30º (trigésimo) dia após recebimento dos <b>MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O SETOR DA NUTRIÇÃO</b> , montagem e instalação, bem como da atesto da Nota Fiscal por Técnico habilitado ou Engenheiro Clínico.				
<b>Local de Entrega e Instalação do Material/ Equipamento:</b> Os equipamentos/ materiais deverão ser entregues de segunda a sexta feira, somente em dias úteis, no horário das 08h30min às 11h00min e das 13h30min às 17h00min, na Nova Maternidade Dona Evangelina Rosa, localizada à Avenida Presidente Kennedy, Nº 1160, bairro Morada do Sol, Teresina/PI, CEP 64.056-375.				
Prazo de Entrega: <b>90 dias</b> A contar de: <b>21/09/2022</b> Prazo Final: <b>20/12/2022</b>				

**Disposições Gerais:**

Após a assinatura da Ordem de Fornecimento de Equipamento/Material, a empresa contratada deverá executar o objeto do presente instrumento, em conformidade com as condições expressas no **Edital da Cotação Prévia de Preços Nº 04/2022** e no **Contrato Nº 038/2022** de 20/09/2022.

A empresa **COZIL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 54.177.886/0001-72**, declara para todos os efeitos, que concorda com o fornecimento da, para atender a necessidade de estruturação da nova Maternidade Dona Evangelina Rosa do Estado do Piauí, nas condições específicas no Edital da Cotação Prévia de Preços Nº 04/2022 e no Contrato Nº 038/2022.

Autorizadora: <b>ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO - ASSOCIAÇÃO REABILITAR.</b>	<b>CNPJ: 07.995.466/0001-13</b>
<b>Responsável pela Autorização: Aderson Luz Carvalho</b>	<b>Cargo/ Função: Superintendente Executivo em Exercício</b>
<b>CPF: 340.964.693 – 00</b>	<b>Data: 21/09/2022</b>

Aderson Luz Carvalho  
Superintendente Executivo em Exercício da Associação Reabilitar  
CONTRATANTE





**ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO,  
REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO-ASSOCIAÇÃO  
REABILITAR**

**EXTRATO DA ATA DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE  
COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 006/2022  
CONTRATO DE GESTÃO Nº 032/2022**

Aos vinte dias de outubro de dois mil e vinte e dois, o Diretor Presidente da **Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e Readaptação - Associação Reabilitar**, inscrita no CNPJ Nº 07.995.466/0001-13 – Matriz, inscrita no CNPJ Nº 07.995.466/0004-66 – Filial, localizada na Avenida Presidente Kennedy, Nº 1160, bairro Morada do Sol, Cep 64.056-375, Teresina/PI, personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de interesse coletivo e de caráter assistencial de atenção à saúde, qualificada como Organização Social, representante legal Sr. Benjamim Pessoa Vale, nos termos do Estatuto da Instituição, em face do Contrato de Gestão nº 032/2022, por meio do presente instrumento, considerando o **EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 006/2022** e as propostas das empresas relacionadas na **ATA DA REUNIÃO PARA APURAÇÃO DA COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 006/2022 – CONTRATO DE GESTÃO Nº 032/2022**, considerando que todas as empresas foram habilitadas e vencido os prazos recursais, a comissão julgou vencedora a empresa: **COZIL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 54.177.886/0001-72, vencedora do Lote I - Móveis e Equipamentos para o Setor da Nutrição no Valor Global de **R\$ 188.652,00 (cento e oitenta e oito mil e seiscentos cinquenta e dois reais)**, manifestar ciência ao tempo em que **HOMOLOGA, ADJUDICA** e torna público o resultado do Procedimento de Cotação Prévia de Preços Nº 006/2022, convalidando as escolhas das empresas que apresentaram as melhores cotações, bem como todo o procedimento.

Teresina/PI, 20 de outubro de 2022.

**Benjamim Pessoa Vale**  
Diretor Presidente da Associação Reabilitar  
Of. 601

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ**

<b>EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO (RECONHECIMENTO DE DÍVIDA)</b>	
<b>BASE LEGAL:</b>	Em conformidade com a Lei nº 8.666/93 <b>Processo SEI</b> nº 00118.002005/2022-73
<b>AUTARQUIA:</b>	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH-PI
<b>CNPJ DA AUTARQUIA</b>	08.787.769/0001-03
<b>EMPRESA</b>	<b>BRASAO VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA</b>
<b>CNPJ DA EMPRESA</b>	19.923.146/0001-37
<b>OBJETO:</b>	O presente Termo tem por objeto o pagamento, sem cobertura contratual, referente a prestação de serviços de <b>VIGILÂNCIA/SEGURANÇA física e patrimonial armada, referente aos meses de Julho e Agosto de 2022</b>
<b>DA DECLARAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	Fonte de Recursos: 100 Natureza da despesa: 339037 Elemento de Despesa: 05 Atividade: 2000
<b>DATA DA ASSINATURA DO TERMO:</b>	11 de outubro de 2022.
<b>SIGNATÁRIOS</b>	<b>PELA ADH:</b> GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS.  <b>PELA EMPRESA</b> HERCÍLIA DE JESUS MARTINS RODRIGUES

**GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS**  
Diretora Geral

<b>EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO (RECONHECIMENTO DE DÍVIDA)</b>	
<b>BASE LEGAL:</b>	Em conformidade com a Lei nº 8.666/93 <b>Processo SEI</b> nº 00118.002104/2022-55
<b>AUTARQUIA:</b>	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH-PI
<b>CNPJ DA AUTARQUIA</b>	08.787.769/0001-03
<b>EMPRESA</b>	<b>COMERCIAL EQIP LTDA.</b>
<b>CNPJ DA EMPRESA</b>	00.113.110/0001-60
<b>OBJETO:</b>	O presente Termo tem por objeto o pagamento, sem cobertura contratual, pela prestação de serviços de <b>MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS NO PERÍODO DE 1 A 30 DE ABRIL E OS MESES DE MAIO, JUNHO, JULHO, AGOSTO E SETEMBRO/2022.</b>
<b>DA DECLARAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	Fonte de Recursos: 100 Natureza da despesa: 339039 Elemento de Despesa: 73 Atividade: 2000
<b>DATA DA ASSINATURA DO TERMO:</b>	10 de outubro de 2022.
<b>SIGNATÁRIOS</b>	<b>PELA ADH:</b> GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS.  <b>PELA EMPRESA</b> EMANUEL KERLEY NORMANDO DE QUEIROZ.

**GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS**  
Diretora Geral

<b>EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO (RECONHECIMENTO DE DÍVIDA)</b>	
<b>BASE LEGAL:</b>	Em conformidade com a Lei nº 8.666/93 <b>Processo SEI</b> nº 00118.001682/2022-74
<b>AUTARQUIA:</b>	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH-PI
<b>CNPJ DA AUTARQUIA</b>	08.787.769/0001-03
<b>EMPRESA</b>	<b>FÁCIL AUTO SERVIÇOS (R.F.C. CARVALHO- EIRELI)</b>
<b>CNPJ DA EMPRESA</b>	745.095.603-97
<b>OBJETO:</b>	O presente Termo tem por objeto o pagamento, sem cobertura contratual, pela prestação de serviços de <b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS NO PERÍODO DE JULHO E O PROPORCIONAL DE AGOSTO (01/08/2022 a 25/08/2022)</b>
<b>DA DECLARAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	Fonte de Recursos: 100 Natureza da despesa: 339039 Elemento de Despesa: 71 Atividade: 2000
<b>DATA DA ASSINATURA DO TERMO:</b>	11 de outubro de 2022.
<b>SIGNATÁRIOS</b>	<b>PELA ADH:</b> GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS.  <b>PELA EMPRESA</b> RÔMULO FALCÃO COSTA CARVALHO.

**GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS**  
Diretora Geral

Of. 755



**EXTRATO PARCIAL Nº 030/2022/FEPISEH/PI.  
REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 030/2022-FEPISEH/PI.  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 041/2022/FEPISEH/PI.  
VINCULAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00050.000151/2022-96.**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP/FEPISEH/PI.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022/FEPISEH/PI – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 041/2022/FEPISEH/PI**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS (ANTIESPASMÓDICOS / ANTIFÚNGICOS / ANTIGOTOSO / ANTIHIPERTENSIVOS / ANTINEOPLÁSICO / ANTIPARASITÁRIOS / ANTITUSSÍGENO / ANTIVIRAIS / CARDIOVASCULAR / CONTRASTE RADIOLÓGICO / EXPECTORANTE / HEMOSTÁTICO / HIPNOANALGÉSICOS / HIPOLIPÊMICO / HORMÔNIOS / CORTICÓIDES), ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS A SEREM REGISTRADOS EM ATA COM FORÇA DE CONTRATO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISEH

Adjudicação: 07/10/2022.

Homologação: 07/10/2022.

Autoridade Superior: Ítalo Sávio Mendes Rodrigues

**DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS – FEPISEH/PI**

Nº	DESCRIPTIVO DO ITEM	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	EMPRESA VENCEDORA
1	BROMOPRIDA 10MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2400	PRATI DONADUZZI	0,30	720,00	ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 31.097.402/0001-80
2	BROMOPRIDA 4MG/ML, SOLUÇÃO ORAL C/20ML	frasco	250	<b>FRACASSADO</b>			
3	BROMOPRIDA 5MG/ML, INJETÁVEL 2ML	AMPOLA	84000	BROMOPRIDA / HIPOLABOR	1,89	158.760,00	CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA CNPJ: 05.106.015/0001-52
4	DOMPERIDONA 10 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3600	NOVA QUIMICA	0,23	828,00	BIOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 06.881.482/0001-12
5	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20MG/ML, SOL. INJETÁVEL 1ML	AMPOLA	12600	HYPOFARMA	4,24	53.424,00	MEDMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 39.781.556/0001-06
6	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOC. C/ DIPIRONA SÓDICA, SOL. INJ. 5ML - 4MG + 500 MG/ML.	AMPOLA	48000	HIPOLABOR	2,19	105.120,00	CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA CNPJ: 05.106.015/0001-52
7	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOC. C/ DIPIRONA SÓDICA, SOL. ORAL 20ML - 6,67MG + 333MG/ML.	FRASCO	2700	BELFAR	7,77	20.979,00	BIO NUTRIMEDICAL FARMA LTDA ME CNPJ: 16.958.390/0001-47
8	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 10MG	COMPRIMIDO	2400	HIPOLABOR	0,12	288,00	BIO NUTRIMEDICAL FARMA LTDA ME CNPJ: 16.958.390/0001-47
9	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5MG/ML, 2ML	AMPOLA	27000	HALEX ISTAR	0,73	19.710,00	MARCELLE HORTER CNPJ: 28.449.930/0001-46
10	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 4MG/ML, SOL. ORAL 10ML	FRASCO	30	<b>FRACASSADO</b>			
11	ONDANSETRONA CLORIDRATO, 4MG/ML, AMPOLA DE 2ML	AMPOLA	42000	ONTRAX / BLAU	2,01	84.420,00	CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA CNPJ: 05.106.015/0001-52
12	ONDANSETRONA CLORIDRATO, 8MG/4ML, AMPOLA DE 4ML	AMPOLA	24000	HYPOFARMA	3,39	81.360,00	PROSPER COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA CNPJ: 20.489.064/0001-05
13	SIMETICONA, 75MG/ML, 10 ML, SUSPENSÃO ORAL GOTAS	FRASCO	17000	NATULAB	1,91	32.470,00	BIO NUTRIMEDICAL FARMA LTDA ME CNPJ: 16.958.390/0001-47
14	ANFOTERICINA B DESOXICOLATO 50 MG INJ	FR-AMP	2400	<b>DESERTO</b>			
15	ANFOTERICINA B LIPOSOMAL LIOFILIZADA INJ. 50MG	FRASCO/ AMPOLA	720	CRISTALIA	348,00	250.560,00	MAIS SAUDE EIRELI EPP CNPJ: 10.436.813/0001-82
16	ANIDULAFUNGINA 100MG FR + AMP. DIL. 30ML	FRASCO/ AMPOLA	1440	<b>FRACASSADO</b>			
17	CETOCONAZOL 20 MG/G CREME TÓPICO 30G	BISNAGA	1180	CIMED	4,84	5.711,20	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 16.553.940/0001-48
18	CETOCONAZOL, 200MG	COMPRIMIDO	2360	CIMED	0,35	826,00	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 16.553.940/0001-48
19	FLUCONAZOL 150MG	COMPRIMIDO	4400	MEDQUIMICA	0,61	2.684,00	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 16.553.940/0001-48
20	FLUCONAZOL 2MG/ML, INJETÁVEL 100ML	BOLSA	8600	FLUCONAZOL / FARMACE	13,19	113.434,00	CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA CNPJ: 05.106.015/0001-52
21	ITRACONAZOL 100MG	COMPRIMIDO	1200	GEOLAB	1,53	1.836,00	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 16.553.940/0001-48
22	NISTATINA 100.000UI/ML, SUSPENSÃO ORAL C/ 30 ML	FRASCO	2900	PRATI	4,74	13.746,00	BIOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 06.881.482/0001-12
23	NISTATINA 25.000UI/G, CREME VAGINAL C/60G	BISNAGA	600	<b>FRACASSADO</b>			
24	POLIMIXINA B, 500.000UI, INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	21700	POLIXILB / MYLAN	10,20	221.340,00	CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA CNPJ: 05.106.015/0001-52
25	ALOPURINOL COMPRIMIDO 100MG	COMPRIMIDO	720	<b>FRACASSADO</b>			
26	COLCHICINA, 0,5MG	COMPRIMIDO	360	<b>DESERTO</b>			



27	OXIBUTINA 5 MG	COMPRIMIDO	360	FRACASSADO			
28	SILDENAFILA, SAL CITRATO, 25MG	COMPRIMIDO	480	FRACASSADO			
29	ACETAZOLAMIDA, 250MG COMP.	COMPRIMIDO	3600	FRACASSADO			
30	ANLODIPINA 10MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	12000	CIMED	0,08	960,00	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 16.553.940/0001-48
31	ANLODIPINA 5MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	36000	GEOLAB	0,05	1.800,00	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 16.553.940/0001-48
32	CAPTOPRIL 25MG	COMPRIMIDO	44000	BRASTERAPICA	0,04	1.760,00	MARCELLE HORTER CNPJ: 28.449.930/0001-46
33	CINARIZINA 25 MG	COMPRIMIDO	3000	FRACASSADO			
34	CINARIZINA 75MG	COMPRIMIDO	720	DESERTO			
35	CLONIDINA, CLORIDRATO 0,2 MG CPR	COMPRIMIDO	7200	FRACASSADO			
36	CLONIDINA, CLORIDRATO 0,1 MG CPR	COMPRIMIDO	10.200	FRACASSADO			
37	CLONIDINA, CLORIDRATO 0,15MG/ML, SOL.INJETÁVEL 1 ML	AMPOLA	8040	CLONIDIN / CRISTALIA	6,05	48.642,00	CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA CNPJ: 05.106.015/0001-52
38	DOXAZOSINA 2,0 MG	COMPRIMIDO	300	PRATI DONADUZZI	0,50	150,00	EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 23.312.871/0001-46
39	ENALAPRIL, MALEATO 10MG	COMPRIMIDO	21000	BELFAR	0,08	1.680,00	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 16.553.940/0001-48
40	ENALAPRIL, MALEATO 5MG	COMPRIMIDO	18000	BELFAR	0,07	1.260,00	ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 31.097.402/0001-80
41	ESPIRONOLACTONA 25MG	COMPRIMIDO	12000	GEOLAB	0,33	3.960,00	BIOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 06.881.482/0001-12
42	ESPIRONOLACTONA 50MG	COMPRIMIDOS	5000	HIPOLABOR	0,60	3.000,00	BIO NUTRIMEDICAL FARMA LTDA ME CNPJ: 16.958.390/0001-47
43	ESPIRONOLACTONA, 100MG	COMPRIMIDO	3000	HIPOLABOR	0,90	2.700,00	EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 23.312.871/0001-46
44	FUROSEMIDA 10MG/ML,SOLUÇÃO INJETAVEL 2ML	AMPOLA	60000	FUROSEMIDA / HIPOLABOR	0,58	34.800,00	CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA CNPJ: 05.106.015/0001-52
45	FUROSEMIDA 40MG	COMPRIMIDO	16000	PRATI DONADUZZI	0,09	1.440,00	ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 31.097.402/0001-80
46	HIDRALAZINA 25MG DRAGEA	DRÁGUA	32000	GERMED	0,50	16.000,00	BIOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 06.881.482/0001-12
47	HIDRALAZINA CLORIDRATO 20MG/ML SOL. INJ. C/1ML	AMPOLA	4300	CRISTALIA	7,71	33.153,00	BIO NUTRIMEDICAL FARMA LTDA ME CNPJ: 16.958.390/0001-47
48	HIDRALAZINA, 50MG DRAGEA	DRÁGUA	12000	NOVARTIS	0,58	6.960,00	EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 23.312.871/0001-46
49	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG.	COMPRIMIDO	22000	MEDQUIMICA	0,04	880,00	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 16.553.940/0001-48
50	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG.	COMPRIMIDO	12000	BRAINFARMA	0,08	960,00	EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 23.312.871/0001-46
51	ISOSSORBIDA SAL 20MG MONONITRATO COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3960	FRACASSADO			
52	ISOSSORBIDA, SAL DINTRATO, 10MG	COMPRIMIDO	2880	FRACASSADO			
53	ISOSSORBIDA, SAL MONONITRATO, 5MG, SUB-LINGUAL	COMPRIMIDO	2880	E M S	0,55	1.584,00	BIOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 06.881.482/0001-12
54	LOSARTANA POTÁSSICA, 50MG	COMPRIMIDO	34000	PRATI DONADUZZI	0,12	4.080,00	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 16.553.940/0001-48
55	METILDOPA COMPRIMIDO 250 MG	COMPRIMIDO	720	FRACASSADO			
56	METILDOPA, 500MG	COMPRIMIDO	2000	E.M.S	1,46	2.920,00	PRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 42.247.960/0001-09
57	NIFEDIPINA 10MG	COMPRIMIDO	2000	BRAINFARMA	0,34	680,00	BIOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 06.881.482/0001-12
58	NIFEDIPINA 20MG RETARD	COMPRIMIDO	5000	MEDQUIMICA	0,18	900,00	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 16.553.940/0001-48
59	NIMODIPINA 30MG	COMPRIMIDO	49300	VITAMEDIC	0,48	23.664,00	MARCELLE HORTER CNPJ: 28.449.930/0001-46



60	NITROGLICERINA, 5MG/ML, INJETÁVEL 10 ML	AMPOLA	3440	TRIDIL / CRISTALIA	25,29	86.997,60	CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA CNPJ: 05.106.015/0001-52
61	NITROPRUSSETO DE SÓDIO, 50MG, INJETÁVEL C/2ML	FRASCO / AMPOLA	4400	NITROP / HYPOFARMA	12,17	53.548,00	CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA CNPJ: 05.106.015/0001-52
62	PENTOXIFILINA 400MG	COMPRIMIDO	120	DESERTO			
63	PENTOXIFILINA, 20MG/ML, SOL. INJETÁVEL 5ML	AMPOLA	30	DESERTO			
64	CICLOFOSFAMIDA, 1G, PÓ LIÓFILO PARA INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	600	DESERTO			
65	CICLOFOSFAMIDA, 200MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	360	DESERTO			
66	FILGRASTIM 300MCG /ML 1ML FA	FRASCO/ AMPOLA	360	BLAU	55,15	19.854,00	MARCELLE HORTER CNPJ: 28.449.930/0001-46
67	METOTREXATO, 2,5MG	COMPRIMIDO	360	DESERTO			
68	TANSULOSINA, CLORIDRATO 0,4 MG	COMPRIMIDO	240	GEOLAB	1,70	408,00	EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 23.312.871/0001-46
69	ALBENDAZOL 400MG COMP.	COMP	4200	PRATI DONADUZZI	0,55	2.310,00	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 16.553.940/0001-48
70	ALBENDAZOL 40MG/ML, SUAPENSÃO ORAL C/10 ML	FRASCO	300	FRACASSADO			
71	BENZOILMETRONIDAZOL 200MG/5ML ORAL 80ML	FRASCO	150	E.M.S	10,73	1.609,50	PRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 42.247.960/0001-09
72	IVERMECTINA, 6MG	COMPRIMIDO	8400	VITAMEDIC	0,90	7.560,00	EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 23.312.871/0001-46
73	PROPILOTIURACIL 100MG	COMPRIMIDO	180	DESERTO			
74	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO 7,5MG/ML, SOL. ORAL 50ML	FRASCO	120	DESERTO			
75	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO 15 MG/ML, SOL. ORAL 100ML	FRASCO	360	NATULAB	13,00	4.680,00	BIOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 06.881.482/0001-12
76	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO 30 MG/ 5ML XAROPE C/120ML	FRASCO	1200	NATULAB	6,56	7.872,00	BIOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 06.881.482/0001-12
77	AMINOFILINA, 24MG/ML SOL. INJETÁVEL 10ML	AMPOLA	5600	DESERTO			
78	BROMEXINA, CLORIDRATO 1,6MG/ML, XAROPE 120ML ADULTO	FRASCO	1440	GLOBO	9,77	14.068,80	ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 31.097.402/0001-80
79	FENOTEROL BROMIDRATO, 5 MG/ML ,SOL.INALANTE,(GOTAS) 20 ML	FRASCO	2.200	DESERTO			
80	IPRATRÓPIO BROMETO, 0,25MG/ML, SOL. PARA INALAÇÃO 20ML	FRASCO	3100	HIPOLABOR	1,46	4.526,00	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 16.553.940/0001-48
81	SALBUTAMOL 0,4 MG/ML SOLUÇÃO 120 ML XAROPE	FRASCO	180	PRATI	2,03	365,40	BIOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 06.881.482/0001-12
82	SALBUTAMOL SPRAY PARA NEBULIZAÇÃO 100MCG/DOSES	FRASCO	2120	FRACASSADO			
83	ACICLOVIR 200MG COMPRIMIDO.	COMPRIMIDO	6000	FRACASSADO			
84	ACICLOVIR 250 MG PÓ LIÓFILO INJETÁVEL	FRASCO/AMPOLA	6160	BLAU	7,72	47.555,20	MARCELLE HORTER CNPJ: 28.449.930/0001-46
85	GANCICLOVIR SÓDICO 1MG/ML( 250MG) BOLSA DE 250ML	BOLSA	1200	CYMEVIR / HALEXISTAR	59,80	71.760,00	CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA CNPJ: 05.106.015/0001-52
86	GANCICLOVIR SÓDICO 1MG/ML(100MG) BOLSA DE 100ML	BOLSA	1200	FRACASSADO			
87	GANCICLOVIR SÓDICO, 1MG/ML (500MG) BOLSA DE 500ML	BOLSA	360	FRACASSADO			
88	OSELTAMIVIR 30 MG	COMPRIMIDO	1200	NATCOFARMA DO BRASIL LTDA	5,29	6.348,00	I. VASCONCELOS CAVALCANTE CNPJ: 40.258.475/0001-05
89	OSELTAMIVIR 45 MG	COMPRIMIDO	1200	NATCOFARMA DO BRASIL LTDA	7,94	9.528,00	I. VASCONCELOS CAVALCANTE CNPJ: 40.258.475/0001-05



90	OSELTAMIVIR 75 MG	COMPRIMIDO	1200	NATCOFARMA DO BRASIL LTDA	13,23	15.876,00	I. VASCONCELOS CAVALCANTE CNPJ: 40.258.475/0001-05
91	MILRINONA LACTATO 1MG/ML SOL. INJ. C/10ML	AMPOLA	300				DESERTO
92	CONTRASTE GADOLÍNEO (PARA RESSONÂNCIA) 0,5MMOL/ML, SERINGA PREENCHIDA, 15ML	FRASCO	1.800				FRACASSADO
93	CONTRASTE NÃO IÔNICO DE BAIXA OSMOLARIDADE 350 MG/ML DE IODO INJETÁVEL 100 ML	FRASCO	2400				FRACASSADO
94	CONTRASTE NÃO IÔNICO DE BAIXA OSMOLARIDADE 350 MG/ML DE IODO INJETÁVEL 50 ML	FRASCO	4800				FRACASSADO
95	CONTRASTE RADIOLOGICO, A BASE DE SULFATO DE BÁRIO, 100%, SUSPENSÃO 150ML	FRASCO	30				DESERTO
96	OLEATO DE MONOETANOLAMINA 0,05G/ML, SOL. INJETÁVEL 2ML	AMPOLA	36				DESERTO
97	AZUL DE METILENO ESTÉRIL 1% AMPOLA DE 5 ML	AMPOLA	300				DESERTO
98	ÁLCOOL ABSOLUTO ESTERIL USO ENDOVENOSO AMP 10 ML	AMPOLA	50				DESERTO
99	MEMANTINA CLORIDRATO 10 MG	COMPRIMIDO	300				DESERTO
100	ÓLEO IODADO DE PAPOULA AMP. 480 MG/ML 10 ML	AMPOLA	12				DESERTO
101	ACETILCISTEINA, 600 MG, PÓ PARA SOL. ORAL	ENVELOPE	11940				FRACASSADO
102	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG	COMPRIMIDOS	1440	LEGRAND	1,64	2.361,60	BIOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 06.881.482/0001-12
103	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL C/5ML	AMPOLA	24000	TRANSAMIN / ZYDUS	3,90	93.600,00	CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA CNPJ: 05.106.015/0001-52
104	OCTREOTIDA, 0,1MG/ML, SOL. INJETÁVEL 1ML	AMPOLA	1200	OCTRIDE / SUN PHARMACEUTICA	45,00	54.000,00	CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA CNPJ: 05.106.015/0001-52
105	ÁCIDO EPSILON AMINOCAPRÓICO 1G- 20 ML INJETÁVEL	FRASCO/AMPOLA	200				DESERTO
106	ÁCIDO EPSILON AMINOCAPRÓICO 4G -20 ML INJETÁVEL	FRASCO/AMPOLA	300				DESERTO
107	OCTREOTIDA, 0,5MG, SOL. INJETÁVEL 1ML	AMPOLA	660	NOVARTIS	261,91	172.860,60	MAIS SAUDE EIRELI EPP CNPJ: 10.436.813/0001-82
108	PETIDINA, CLORIDRATO 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL C/2ML	AMPOLA	200	CRISTALIA	5,03	1.006,00	BIO NUTRIMEDICAL FARMA LTDA ME CNPJ: 16.958.390/0001-47
109	GLIBENCLAMIDA, 5MG COMP.	COMPRIMIDO	8000	MEDQUIMICA	0,06	480,00	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 16.553.940/0001-48
110	INSULINA, HUMANA, NPH, 100UI/ML 10ML	FRASCO	1700	NOVO NORDISK	19,98	33.966,00	PROSPER COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA CNPJ: 20.489.064/0001-05
111	INSULINA, HUMANA, REGULAR, 100UI/ML 10ML	FRASCO	2440	ASPEN PHARMA INDÚSTRIA FARMACEUTICA LTDA	14,94	36.453,60	STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA CNPJ: 06.106.005/0001-80
112	METFORMINA CLORIDRATO, 850MG	COMPRIMIDO	5400	PRATI DONADUZZI	0,17	918,00	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 16.553.940/0001-48
113	SINVASTATINA, 20MG	COMPRIMIDO	56000	GLOBO	0,12	6.720,00	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 16.553.940/0001-48
114	SINVASTATINA, 40 MG	COMPRIMIDO	36000	GLOBO	0,22	7.920,00	ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 31.097.402/0001-80
115	ACETATO DE DESMOPRESSIMA SPRAY NASAL 2,5 ML - 0,1MG/ML	FRASCO	240				DESERTO
116	BETAMETASONA, ACETATO+ DIPROPIATO DE BETAMETASONA 6 MG	AMPOLA	5.000				DESERTO
117	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 0,1 MG/ML ELIXIR FRASCO DE 120ML	FRASCO	180				FRACASSADO
118	DEXAMETASONA 4MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	4800	TEUTO	0,80	3.840,00	EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 23.312.871/0001-46





119	DEXAMETASONA, 0,5MG	COMPRIMIDO	2400	DESERTO			
120	DEXAMETASONA, 10GR POMADA 10GR	IMG-TUBO	240	GREENPHARMA	1,54	369,60	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 16.553.940/0001-48
121	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO DE 4MG/ML, SOL. INJETÁVEL 2,5ML	AMPOLA	102000	HIPOLABOR	1,45	147.900,00	CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA CNPJ: 05.106.015/0001-52
122	HIDROCORTISONA SUCCINATO SÓDICO 100MG, INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	72000	ARISCORTEN / BLAU	1,80	129.600,00	CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA CNPJ: 05.106.015/0001-52
123	HIDROCORTISONA SUCCINATO SÓDICO 500MG, INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	19200	ARISCORTEN / BLAU	3,20	61.440,00	CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA CNPJ: 05.106.015/0001-52
124	LEVOTIROXINA SÓDICA, 75MCG	COMPRIMIDO	180	FRACASSADO			
125	LEVOTIROXINA SÓDICA, 50MCG	COMPRIMIDO	1200	FRACASSADO			
126	METILPREDNISOLONA, SAL SUCCINATO, 500MG, PÓ LIOFILIZADO+DILUENTE, INJETÁVEL	FRASCO / AMPOLA	13.200	FRESENIUS	12,32	162.624,00	RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS E COSMETICOS LTDA CNPJ: 15.145.035/0001-96
127	TRIANCINOLONA ACETONIDA 40 MG/ML 1 ML	FRASCO / AMPOLA	60	DESERTO			
128	TRIANCINOLONA HEXACETONIDA 20 MG/ML - AMPOLA DE 5ML	FRASCO / AMPOLA	600	DESERTO			
129	PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO 3MG/ML, SOLUÇÃO ORAL C/60ML	FRASCO	180	PRATI DONADUZZI	6,63	1.193,40	ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 31.097.402/0001-80
130	PREDNISONA 20MG	COMPRIMIDO	12000	GLOBO	0,37	4.440,00	ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 31.097.402/0001-80
131	PREDNISONA 5MG	COMPRIMIDO	12000	VITAMEDIIIC	0,11	1.320,00	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 16.553.940/0001-48
<b>VALOR TOTAL DOS ITENS LICITADOS. R\$ 2.640.028,50 (DOIS MILHÕES SEISCENTOS E QUARENTA MIL VINTE E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).</b>							

**OBSERVAÇÕES:**

- As empresas detentoras de preços são portadoras da expectativa de direito para retirar o contrato ou instrumento congêneres, Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento, sempre que convocadas pela Administração licitadora, a fim de atender suas necessidades, observada a forma prevista no Edital, na Ata de Registro de Preços e neste Extrato Parcial;
- A liberação e consequente Contrato Individual (AC, NE, OF), ficará adstrito a indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa, cujos encaminhamentos fica sob jurisdição da Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares em conformidade com o planejamento realizado para o exercício vigente, bem como, para o seguinte, no caso de prorrogação da Ata de Registro de Preços, nas condições da Ata de Registro de Preços e Decreto Regulamentar;
- A unidade requisitante (Secretarias ou outras unidades administrativas) fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários disponíveis para a despesa, observando sempre as condições de registros, inclusive para efeito de chamamento de acordo com a proposta apresentada, sempre tendo em vista as necessidades enfrentadas pela contratante, observando-se o prazo e demais condições previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços e quantidades conforme estabelecidas no respectivo TR e registros formulados na Ata de Registro de Preços;
- A Ata de Registro de Preços (Extrato Parcial 030/2022/FEPISEH/PI), referente ao Pregão Eletrônico SRP N° 041/2022/FEPISEH/PI, vinculado ao Processo Administrativo SEI N° 00050.000151/2022-96, integra este Extrato Parcial como se nela transcrita, produzindo, a partir da publicação no DOE/PI, todos os efeitos jurídicos, vez que atendidas as disposições do art. 55 da Lei 8.666/93, em aplicação subsidiária, asseguradas prerrogativas contidas no Decreto Federal n° 7.892/2013, para os fins ali previstos;
- É assegurada prerrogativa de chamamento para renegociar ou repregar, a qualquer momento da execução, conforme previsão no Edital, asseguradas que ficam todas as vantagens negociadas na sessão principal.

**DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS – FEPISEH/PI**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 041/2022/FEPISEH/PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI N° 00050.000151/2022-96

FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES

LICITANTE	ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ	31.097.402/0001-80
INSC. ESTADUAL	039/0182320
CONTATO	(54) 99267-9353
ENDEREÇO	Rua Espirito Santo, n° 1658, Bairro Linho, CEP: 99.704-396
CIDADE/UF	Erechim/RS
E-MAIL	<a href="mailto:comprasadlmed@gmail.com">comprasadlmed@gmail.com</a>

LICITANTE	CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA
CNPJ	05.106.015/0001-52
INSC. ESTADUAL	06.666963-4
CONTATO	(85) 3077-8650 / (85) 3077-8660



ENDEREÇO	Rua Herbene, nº 471, Bairro Messejana, CEP: 60.842-12
CIDADE/UF	Fortaleza/CE
E-MAIL	<a href="mailto:licitacao@callmedce.com.br">licitacao@callmedce.com.br</a>
LICITANTE	BIOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI
CNPJ	06.881.482/0001-12
INSC. ESTADUAL	19.479.206-4
CONTATO	(86) 3303-9001 / (86) 3303-9002
ENDEREÇO	Avenida Pedro Freitas, nº 1228, Bairro Vermelha, CEP: 64.018-000
CIDADE/UF	Teresina/PI
E-MAIL	<a href="mailto:biomed@biomedistribuidora.com.br">biomed@biomedistribuidora.com.br</a>
LICITANTE	MEDMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ	39.781.556/0001-06
INSC. ESTADUAL	19.678.522-7
CONTATO	(86) 99494-6271
ENDEREÇO	Rua Marechal Dutra, nº 5481, Bairro Lourival Parente, CEP: 64.022-250
CIDADE/UF	Teresina/PI
E-MAIL	<a href="mailto:distrimixpi@gmail.com">distrimixpi@gmail.com</a>
LICITANTE	BIO NUTRIMEDICAL FARMA LTDA ME
CNPJ	16.958.390/0001-47
INSC. ESTADUAL	19.506.949-8
CONTATO	(86) 98884-9861
ENDEREÇO	Rua Regeneração, nº 1444, Bairro Ilhotas, CEP: 64.014-047
CIDADE/UF	Teresina/PI
E-MAIL	<a href="mailto:comercial@nutrimedicaltda.com.br">comercial@nutrimedicaltda.com.br</a>
LICITANTE	MARCELLE HORTER
CNPJ	28.449.930/0001-46
INSC. ESTADUAL	258424710
CONTATO	(47) 3360-7448
ENDEREÇO	Rua Silveira, nº 124, Bairro Tabuleiro, CEP: 88.348-273
CIDADE/UF	Camboriu/SC
E-MAIL	<a href="mailto:vendas@marcellehorter.com.br">vendas@marcellehorter.com.br</a> / <a href="mailto:diretoria@marcellehorter.com.br">diretoria@marcellehorter.com.br</a>
LICITANTE	PROSPER COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
CNPJ	20.489.064/0001-05
INSC. ESTADUAL	10.604.491-5
CONTATO	(62) 99227-0355 / (62) 3541-3058 / (62) 98500-1010
ENDEREÇO	Rua 26, nº 189, Bairro Setor Marista, CEP: 74.150-080
CIDADE/UF	Goiânia/GO
E-MAIL	<a href="mailto:comercial@prospermedical.com.br">comercial@prospermedical.com.br</a> / <a href="mailto:adm.prospermedical@gmail.com">adm.prospermedical@gmail.com</a>
LICITANTE	MAIS SAUDE EIRELI EPP
CNPJ	10.436.813/0001-82
INSC. ESTADUAL	19.468.437-7
CONTATO	(86) 3304-4522 / (86) 3304-4521
ENDEREÇO	Avenida Professor Valter Alencar, nº 1738, Bairro Macaúba, CEP: 64.016-096
CIDADE/UF	Teresina/PI
E-MAIL	<a href="mailto:maisaudedist@hotmail.com">maisaudedist@hotmail.com</a>
LICITANTE	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ	16.553.940/0001-48
INSC. ESTADUAL	039/0163309
CONTATO	(54) 3194-8660
ENDEREÇO	Rua Sergipe, nº 2017, Bairro Bela Vista, CEP: 99.704-228
CIDADE/UF	Erechim/RS
E-MAIL	<a href="mailto:comprasmedmax@gmail.com">comprasmedmax@gmail.com</a>



LICITANTE	EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ	23.312.871/0001-46
INSC. ESTADUAL	039/0172910
CONTATO	(54) 3712-3655 / (54) 3712-1129
ENDEREÇO	Rua Sergipe, nº 955, Sala Comercial, Bairro Bela Vista, CEP: 99.704-080
CIDADE/UF	Erechim/RS
E-MAIL	<a href="mailto:exemplarmed@hotmail.com">exemplarmed@hotmail.com</a> / <a href="mailto:cassianoexemplar@hotmail.com">cassianoexemplar@hotmail.com</a>

LICITANTE	PRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ	42.247.960/0001-09
INSC. ESTADUAL	19.692.833-8
CONTATO	(86) 98125-5691
ENDEREÇO	Rua Paulo Carneiro da Cunha, nº 2100, Bairro Tancredo Neves, CEP: 64.076-030
CIDADE/UF	Teresina/PI
E-MAIL	<a href="mailto:primedistribuidorathe@gmail.com">primedistribuidorathe@gmail.com</a>

LICITANTE	I. VASCONCELOS CAVALCANTE
CNPJ	40.258.475/0001-05
INSC. ESTADUAL	12.677943-0
CONTATO	(98) 98459-3526
ENDEREÇO	Avenida dos Holandeses, nº 14, Quadra 31, Lote 14, Bairro Quintas do Calhau, CEP: 65.071-380
CIDADE/UF	São Luis/MA
E-MAIL	<a href="mailto:medcare.igor@gmail.com">medcare.igor@gmail.com</a>

LICITANTE	STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA
CNPJ	06.106.005/0001-80
INSC. ESTADUAL	108/0139670
CONTATO	(51) 2109-7023 / (51) 98562-0470
ENDEREÇO	Avenida Paul Harris, nº 100, Bairro Centro, CEP: 96.810-408
CIDADE/UF	Santa Cruz do Sul/RS
E-MAIL	<a href="mailto:equipe.licitacao@stockmed.com.br">equipe.licitacao@stockmed.com.br</a>

LICITANTE	RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS E COSMETICOS LTDA
CNPJ	15.145.035/0001-96
INSC. ESTADUAL	100.115.264
CONTATO	(71) 3015-9887
ENDEREÇO	Rua do Luxemburgo, s/n, Galpão 01, Granjas Rurais Presidente Vargas, CEP: 41.230-130
CIDADE/UF	Salvador/BA
E-MAIL	<a href="mailto:licitacao@riobahiafarma.com.br">licitacao@riobahiafarma.com.br</a>



**FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS  
HOSPITALARES – FEPISERH**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO.**

Conforme constam nos autos do Processo Administrativo nº 0.003.423/2022, sob a forma de Justificativa, **RATIFICO-A** em todos os seus termos, com fulcro no **Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93**, através do procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2022**, a favor da empresa **PIPEL PICOS PETROLEO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.483.266/0005-05**, que apresentou a proposta no valor total de R\$ 336.390,00 (trezentos e trinta e seis mil, trezentos e noventa reais), para contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de combustíveis – período de 90 (noventa) dias, destinado ao atendimento das necessidades da sede da FEPISERH, do Hospital Getúlio Vargas – HGV e Hospital Regional Justino Luz – HRJL, em caráter emergencial, nos termos e condições estabelecidas por esta Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares - FEPISERH, cujas despesas correrão à conta dos recursos do Plano de Custeio desta FEPISERH para o Hospital Regional Justino Luz - HRJL, 33.90.30.01 – Material de Consumo/ Combustíveis e Lubrificantes Automotivos, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada a emissão de nota de empenho mediante apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e ordem de fornecimento e em favor da empresa indicada, consoante o **art. 62, caput, da Lei 8.666/93, c/c LEI Nº 5 383**, de 17 de março de 1997, com vistas a possibilitar a execução dos serviços acima discriminados pela empresa indicada, promovendo-se a partir da emissão dos instrumentos contratuais, o acompanhamento da sua execução.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Dispensa de Licitação, tudo em observância ao art. 26 da Lei 8.666/93.

Teresina-PI, 28 de setembro de 2022.

**Ítalo Sávio Mendes Rodrigues**  
Presidente da FEPISERH

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO.  
FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS  
HOSPITALARES – FEPISERH.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0.003.423/2022.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2022.**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de combustíveis – período de 90 (noventa) dias, destinado ao atendimento das necessidades da sede da FEPISERH, do Hospital Getúlio Vargas – HGV e Hospital Regional Justino Luz – HRJL, em caráter emergencial.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.

**EMPRESA SELECIONADA:** PIPEL PICOS PETROLEO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.483.266/0005-05.

**VALOR TOTAL:** R\$ 336.390,00 (trezentos e trinta e seis mil, trezentos e noventa reais).

**FONTE DE RECURSOS:** Plano de Custeio desta FEPISERH para atender a sede, o Hospital Getúlio Vargas – HGV e Hospital Regional Justino Luz – HRJL, 33.90.30.01 – Material de Consumo/Combustíveis e Lubrificantes Automotivos.

Teresina-PI, 28 de setembro de 2022.

**Ítalo Sávio Mendes Rodrigues**  
Presidente da FEPISERH  
Of. 353

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
Ato Administrativo**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2022/  
FEPISERH**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 93/2021/FEPISERH**  
Processo Administrativo nº. 0.004.222/2022/FEPISERH  
Contratante: **FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS  
HOSPITALARES – FEPISERH.**

CNPJ: 27.667.356/0001-30.

Contratado: **SAMUEL CASTELO B TORRES**

CNPJ: 04.585.748/0001-54

**Objeto: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS – HGV.**

**Valor do Aditivo: R\$ 426.811,00 (Quatrocentos e vinte e seis mil, oitocentos e onze reais).**

**Fonte Recursos: 33.90.30.07. – Material de Consumo/Gêneros de Alimentação.**

**Fundamento Legal:** Art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/1993.

**Data da Assinatura:** 13 (treze) de outubro de 2022.

**Vigência:** Vide contrato original

**Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS  
HOSPITALARES – FEPISERH e SAMUEL CASTELO B TORRES.**

**Maiores informações:** Coordenadoria de Licitações da FEPISERH.  
Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
Ato Administrativo**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 310/2021/  
FEPISERH**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 55/2021/FEPISERH**

Processo Administrativo nº. 0.003.596/2022/FEPISERH

Contratante: **FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS  
HOSPITALARES – FEPISERH.**

CNPJ: 27.667.356/0001-30.

Contratado: **FELIX & CARVALHO LTDA – EPP – NUTIMAX  
HOSPITALAR**

CNPJ: 18.496.658/0001-00

**Objeto: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS FARMACÊUTICOS PARA DEMANDA DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS – HGV**

**Valor do Aditivo: R\$ 49.882,48 (Quarenta e nove mil, oitocentos e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos).**

**Fonte Recursos: 33.90.30.09 – Material de Consumo/Material Farmacológico.**

**Fundamento Legal:** Art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/1993.

**Data da Assinatura:** 11 (onze) de outubro de 2022.

**Vigência:** Vide contrato original

**Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS  
HOSPITALARES – FEPISERH e FELIX & CARVALHO LTDA –  
EPP – NUTIMAX HOSPITALAR.**

**Maiores informações:** Coordenadoria de Licitações da FEPISERH.  
Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
Ato Administrativo**

**CONTRATO Nº 235/2022/FEPISERH**

Ref. Ao Pregão Eletrônico SRP nº 044/2021/FEPISERH

Processo Administrativo: nº 0.003.095/2021/FEPISERH

Contratante: **FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS  
HOSPITALARES – FEPISERH**

CNPJ: 27.667.356/0001-30

Contratado: **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA.**

CNPJ: 20.008.831/0001-17

**Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA USO EM AMBIENTE HOSPITALAR PARA COMPOR A ESTRUTURA DE SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ – HRJL.**

**Valor total do contrato: R\$ 1.870,00 (Um mil, oitocentos e setenta reais)**

**Fonte Recursos: 44.90.52.18 – Equipamento e Material Permanente/Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos.**



**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/1993.

**Data da Assinatura:** 11 (onze) de outubro de 2022.

**Vigência:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

**Signatários:** FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA.

**Maiores informações:** Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

#### CONTRATO Nº 236/2022/FEPISERH

Ref. Ao Pregão Eletrônico SRP nº 044/2021/FEPISERH

Processo Administrativo: nº 0.003.095/2021/FEPISERH

Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH

CNPJ: 27.667.356/0001-30

Contratado: E DANTAS BRANDÃO – EIRELI.

CNPJ: 14.222.220/0001-74

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA USO EM AMBIENTE HOSPITALAR PARA COMPOR A ESTRUTURA DE SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ – HRJL.

**Valor total do contrato:** R\$ 54.724,00 (Cinquenta e quatro mil, setecentos e vinte e quatro reais)

**Fonte Recursos:** 44.90.52.18 – Equipamento e Material Permanente/Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos.

**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/1993.

**Data da Assinatura:** 11 (onze) de outubro de 2022.

**Vigência:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

**Signatários:** FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e E DANTAS BRANDÃO – EIRELI.

**Maiores informações:** Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

Of. 357

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 188/2021	
<b>Processo SESAPI</b>	00012.005444/2021-35
<b>Modalidade</b>	Pregão Eletrônico
<b>Fundamentação Legal</b>	Lei nº 8.666/93
<b>Contratante</b>	Secretaria de Estado da Saúde do Piauí
<b>CNPJ do Contratante</b>	06.553.564/0001-38
<b>Contratado</b>	Seger Comercial Importadora e Exportadora S/A
<b>CNPJ do Contratado</b>	04.287.754/0001-25
<b>Objeto</b>	Aquisição e contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos (elementos de hardware e software) e serviços em equipamentos de rede.
<b>Vigência</b>	12 (doze meses)
<b>Valor do Contrato</b>	R\$ 240.484,00 (DUZENTOS E QUARENTA MIL E QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS)
<b>Ação Orçamentária</b>	3009
<b>Fonte de Recurso</b>	100
<b>Natureza da Despesa</b>	449052
<b>Nota de Reserva</b>	2022NR00645

Of. 714

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 47/2022	
Nº do Processo SEI	Nº 00012.022155/2021-09
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Estado da Saúde do Piauí – SESAPI.
Resumo do objeto da licitação	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O COMODATO DE EQUIPAMENTOS COM FORNECIMENTO DE INSUMOS DE COLETA E REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES EM PAPEL DE FILTRO E SANGUE TOTAL QUE ATENDERÃO O PROGRAMA NACIONAL DE TRIAGEM NEONATAL DO ESTADO DO PIAUÍ.
Local onde os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Sede da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí – SESAPI/Comissão Permanente de Licitação – CPL/SESAPI: Av. Pedro Freitas, S/N, Bloco "A", 1º. Andar, Centro Administrativo, Teresina – PI, CEP: 64018-900. Sítio Eletrônico da SESAPI: <a href="http://www.saude.pi.gov.br/licitacoes">www.saude.pi.gov.br/licitacoes</a> ; TCE/PI: <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/</a> ; Banco do Brasil: <a href="http://www.licitacoes-e.com.br">www.licitacoes-e.com.br</a>
Data de abertura e entrega das propostas	Início do Acolhimento das Propostas: 28/10/2022, às 13h00min. Abertura de Propostas: 11/11/2022, às 9h00min. Data da sessão: 11/11/2022, às 11h00min. Local: Portal Licitações-e do Banco do Brasil - <a href="https://www.licitacoes-e.com.br">https://www.licitacoes-e.com.br</a>
Valor global estimado	R\$ 5.697.078,00 (cinco milhões, seiscentos e noventa e sete mil e setenta e oito reais).
Dotação Orçamentária	
Fonte de recursos	
Natureza de Despesa	
Nº Nota de Reserva no SIAFE	RESOLUÇÃO CGFR Nº 002/2021, DE 18 DE JANEIRO DE 2021. Art. 3º, Parágrafo Único.

Publique-se

Eliane Cardoso de Araújo  
Pregoeira-CPL/SESAPI

Visto:

Antônio Nêris Machado Júnior  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 678

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 47/2022	
Nº do Processo SEI	Nº 00012.022155/2021-09
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Estado da Saúde do Piauí – SESAPI.
Resumo do objeto da licitação	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O COMODATO DE EQUIPAMENTOS COM FORNECIMENTO DE INSUMOS DE COLETA E REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES EM PAPEL DE FILTRO E SANGUE TOTAL QUE ATENDERÃO O PROGRAMA NACIONAL DE TRIAGEM NEONATAL DO ESTADO DO PIAUÍ.
Local onde os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Sede da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí – SESAPI/Comissão Permanente de Licitação – CPL/SESAPI: Av. Pedro Freitas, S/N, Bloco "A", 1º. Andar, Centro Administrativo, Teresina – PI, CEP: 64018-900. Sítio Eletrônico da SESAPI: <a href="http://www.saude.pi.gov.br/licitacoes">www.saude.pi.gov.br/licitacoes</a> ; TCE/PI: <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/</a> ; Banco do Brasil: <a href="http://www.licitacoes-e.com.br">www.licitacoes-e.com.br</a>
Data de abertura e entrega das propostas	Início do Acolhimento das Propostas: 20/10/2022, às 13h00min. Abertura de Propostas: 07/11/2022, às 9h00min. Data da sessão: 07/11/2022, às 11h00min. Local: Portal Licitações-e do Banco do Brasil - <a href="https://www.licitacoes-e.com.br">https://www.licitacoes-e.com.br</a>
Valor global estimado	R\$ 5.697.078,00 (cinco milhões, seiscentos e noventa e sete mil e setenta e oito reais).
Dotação Orçamentária	
Fonte de recursos	
Natureza de Despesa	
Nº Nota de Reserva no SIAFE	RESOLUÇÃO CGFR Nº 002/2021, DE 18 DE JANEIRO DE 2021. Art. 3º, Parágrafo Único.

Publique-se

Eliane Cardoso de Araújo  
Pregoeira-CPL/SESAPI

Visto:

Antônio Nêris Machado Júnior  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 6494





TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
<b>Número do Processo</b>	00012.027679/2022-69
<b>Administração</b>	Francisco de Macêdo Neto
<b>CPF do Administrador</b>	160.292.243-87
<b>Contratado</b>	Ello Distribuidora de Medicamentos Ltda – ME
<b>CNPJ do Contratado</b>	03.748.673/0001-12
<b>Objeto</b>	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Diretor nos autos do processo administrativo supramencionado, amparado pelo Despacho Normativo PGE nº 304/2015, nº 205/2021, Parecer PGE nº 006/2021 e Parecer CGE nº 007/2021.  Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de total de <b>R\$ 268.495,43</b> (duzentos e sessenta e oito mil quatrocentos e noventa e cinco reais e quarenta e três centavos), referente as entregas de materiais cirúrgicos realizadas de julho de 2022 a setembro de 2022.
<b>Ação Orçamentária</b>	
<b>Natureza da Despesa</b>	339030
<b>Fonte de Recurso</b>	100
<b>Data de Assinatura</b>	14.10.2022
<b>Signatários</b>	Pela ADMINISTRAÇÃO: FRANCISCO DE MACÊDO NETO – Diretor Geral da Maternidade Dona Evangelina Rosa Pela Contratada: Karolyne Veras do Nascimento Costa – Proprietária da Ello Distribuidora de Medicamentos LTDA-ME

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
<b>Número do Processo</b>	00012.020907/2022-70
<b>Administração</b>	Francisco de Macêdo Neto
<b>CPF do Administrador</b>	160.292.243-87
<b>Contratado</b>	Dinâmica Distribuidora de Medicamentos Eireli
<b>CNPJ do Contratado</b>	28.868.821/0001-63
<b>Objeto</b>	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Diretor nos autos do processo administrativo supramencionado, amparado pelo Despacho Normativo PGE nº 304/2015, nº 205/2021, Parecer PGE nº 006/2021 e Parecer CGE nº 007/2021.  Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de total de <b>R\$ 82.530,26</b> (oitenta e dois mil e quinhentos e trinta reais e vinte e seis centavos), referente as entregas de medicamentos realizadas de abril de 2022 a junho de 2022.
<b>Ação Orçamentária</b>	
<b>Natureza da Despesa</b>	339030
<b>Fonte de Recurso</b>	100
<b>Data de Assinatura</b>	14.10.2022
<b>Signatários</b>	Pela ADMINISTRAÇÃO: FRANCISCO DE MACÊDO NETO – Diretor Geral da Maternidade Dona Evangelina Rosa Pela Contratada: Claudio Chaves Costa – Titular/Administrador da Empresa Dinâmica Distribuidora de Medicamentos Eireli.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
<b>Número do Processo</b>	00012.027681/2022-38
<b>Administração</b>	Francisco de Macêdo Neto
<b>CPF do Administrador</b>	160.292.243-87
<b>Contratado</b>	Ello Distribuidora de Medicamentos Ltda – ME
<b>CNPJ do Contratado</b>	03.748.673/0001-12
<b>Objeto</b>	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Diretor nos autos do processo administrativo supramencionado, amparado pelo Despacho Normativo PGE nº 304/2015, nº 205/2021, Parecer PGE nº 006/2021 e Parecer CGE nº 007/2021.  Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de total de <b>R\$ 173.782,92</b> (cento e setenta e três mil e setecentos e oitenta e dois reais e noventa e dois centavos), referente as entregas de medicamentos realizadas de julho de 2022 a setembro de 2022.
<b>Ação Orçamentária</b>	
<b>Natureza da Despesa</b>	339030
<b>Fonte de Recurso</b>	100
<b>Data de Assinatura</b>	14.10.2022
<b>Signatários</b>	Pela ADMINISTRAÇÃO: FRANCISCO DE MACÊDO NETO – Diretor Geral da Maternidade Dona Evangelina Rosa Pela Contratada: Karolyne Veras do Nascimento Costa – Proprietária da Ello Distribuidora de Medicamentos LTDA-ME

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
<b>Número do Processo</b>	00012.020834/2022-16
<b>Administração</b>	Francisco de Macêdo Neto
<b>CPF do Administrador</b>	160.292.243-87
<b>Contratado</b>	Ranieri dos Santos Gomes Eireli
<b>CNPJ do Contratado</b>	14.807.803/0001-67
<b>Objeto</b>	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Diretor nos autos do processo administrativo supramencionado, amparado pelo Despacho Normativo PGE nº 304/2015, nº 205/2021, Parecer PGE nº 006/2021 e Parecer CGE nº 007/2021.  Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de total de <b>R\$ 412.528,40</b> (quatrocentos e doze mil quinhentos e vinte e oito reais e quarenta centavos), referente as entregas dos medicamentos realizadas de junho a julho de 2022.
<b>Ação Orçamentária</b>	
<b>Natureza da Despesa</b>	339030
<b>Fonte de Recurso</b>	100
<b>Data de Assinatura</b>	14.10.2022
<b>Signatários</b>	Pela ADMINISTRAÇÃO: FRANCISCO DE MACÊDO NETO – Diretor Geral da Maternidade Dona Evangelina Rosa Pela Contratada: Ranieri dos Santos Gomes – Titular Administrador da Empresa Ranieri dos Santos Gomes Eireli



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Número do Processo	00012.026959/2022-50
Administração	Francisco de Macêdo Neto
CPF do Administrador	160.292.243-87
Contratado	Médica Assistência a Saúde Domiciliar Ltda
CNPJ do Contratado	29.323.720/0001-70
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Diretor nos autos do processo administrativo supramencionado, amparado pelo Despacho Normativo PGE nº 304/2015, nº 205/2021, Parecer PGE nº 006/2021 e Parecer CGE nº 007/2021.  Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de total de <b>R\$ 55.500,00</b> (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais), referente aos serviços de locação de ambulância realizados de julho a setembro de 2022.
Ação Orçamentária	
Natureza da Despesa	339039
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	14.10.2022
Signatários	Pela ADMINISTRAÇÃO: FRANCISCO DE MACÊDO NETO – Diretor Geral da Maternidade Dona Evangelina Rosa Pela Contratada: Joaquim Neto de Sá – Representante da Empresa Médica Assistência a Saúde Domiciliar Ltda.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Número do Processo	00012.025537/2022-67
Administração	Francisco de Macêdo Neto
CPF do Administrador	160.292.243-87
Contratado	Saneser Saneamento e Serviços Ltda-Me
CNPJ do Contratado	01.602.049/0001-87
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Diretor nos autos do processo administrativo supramencionado, amparado pelo Despacho Normativo PGE nº 304/2015, nº 205/2021, Parecer PGE nº 006/2021 e Parecer CGE nº 007/2021.  Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de total de <b>R\$ 35.977,50</b> (trinta e cinco mil novecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), referente aos serviços de locação de Dedetização, Desratização, Serviços de Roço e Retiradas de Entulhos de julho a agosto de 2022.
Ação Orçamentária	
Natureza da Despesa	339039
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	14.10.2022
Signatários	Pela ADMINISTRAÇÃO: FRANCISCO DE MACÊDO NETO – Diretor Geral da Maternidade Dona Evangelina Rosa Pela Contratada: Aline Sá e Sílvia Martins – Sócia da Empresa Saneser Saneamento e Serviços Ltda - Me.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Número do Processo	00012.019496/2021-99
Administração	Francisco de Macêdo Neto
CPF do Administrador	160.292.243-87
Contratado	Álamo Sousa Ricarte - Me
CNPJ do Contratado	26.851.399/0001-08
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Diretor nos autos do processo administrativo supramencionado, amparado pelo Despacho Normativo PGE nº 304/2015, nº 205/2021, Parecer PGE nº 006/2021 e Parecer CGE nº 007/2021.  Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de total de <b>R\$ 9.492,00</b> (nove mil quatrocentos e noventa e dois reais), referente aos serviços de recarga de extintores realizados em agosto e setembro de 2021.
Ação Orçamentária	
Natureza da Despesa	339092
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	14.10.2022
Signatários	Pela ADMINISTRAÇÃO: FRANCISCO DE MACÊDO NETO – Diretor Geral da Maternidade Dona Evangelina Rosa Pela Contratada: Jonas Gomes da Silva – Sócio Administrador da empresa Álamo Sousa Ricarte - Me).

Of. 260

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA**

AVISO DE LICITAÇÃO	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022-CPL/MDER.	
Nº do Processo (SEI)	00012.009204/2022-91
Modalidade de Licitação	Pregão, na forma Eletrônica.
Tipo de Licitação	Menor Preço.
Nome do Órgão	Maternidade Dona Evangelina Rosa (MDER).
Resumo do objeto da licitação	Registro de preços para eventual e futura aquisição de REAGENTES IMUNOHEMATOLÓGICOS - TÉCNICA EM TUBO, destinados ao atendimento das necessidades da Agência Transfusional da MDER, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Comissão Permanente de Licitação da Maternidade Dona Evangelina Rosa – CPL/MDER, situada à Av. Higinio Cunha, nº 1552, bairro Ilhotas, Teresina-PI, CEP: 64.014-220, telefone (86) 3228-1053, e-mail: <a href="mailto:cpl@mder.pi.gov.br">cpl@mder.pi.gov.br</a> , no site do TCE/PI: <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/murajic/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/murajic/</a> , no site da MDER: <a href="http://www.mder.pi.gov.br/">http://www.mder.pi.gov.br/</a> , no sítio eletrônico do sistema licitações-e do Banco do Brasil: <a href="https://www.licitacoes-e.com.br">https://www.licitacoes-e.com.br</a> .
Datas e Horários	Início para acolhimento das propostas: 28/10/2022 às 14h.
	Limite do acolhimento das propostas: 16/11/2022 às 14h30.
	Abertura das propostas: 16/11/2022 às 14h30.
	Início da sessão de disputa de preços: 16/11/2022 às 15h.
Local: Plataforma licitações-e do Banco do Brasil.	
Valor global estimado	
Dotação orçamentária	
Fonte de recursos	RESOLUÇÃO CGFR Nº 002/2021, de 18 de janeiro de 2021, art. 3º, Parágrafo Único.
Natureza de Despesa	
Nº Nota de Reserva no SIAFE	

Francisco José de Sousa Cardoso  
Pregoeiro - CPL/SESAPI

Visto:

Francisco de Macêdo Neto  
Diretor Geral - MDER

Of. 6658



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ  
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA

AVISO DE LICITAÇÃO	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº06/2022-CPL/MDER	
Nº do Processo(SEI)	00012.009204/2022
Modalidade de Licitação	Pregão, na forma Eletrônica.
Tipo de Licitação	Menor Preço.
Nome do Órgão	Maternidade Dona Evangelina Rosa (MDER).
Resumo do objeto da licitação	Registro de preços para eventual e futura aquisição REAGENTES IMUNOHEMATOLÓGICOS TÉCNICA EM TUBO, destinados ao atendimento das necessidades da Agência Transfusional da MDER, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Comissão Permanente de Licitação da Maternidade Dona Evangelina Rosa – CPL/MDER, situada à Av. Higinio Cunha, nº 1552, bairro Ilhotas, Teresina-PI, CEP: 64.014-220, telefone (86) 3228-1053, e-mail: <a href="mailto:cplmder@hotmail.com">cplmder@hotmail.com</a> , no site do TCE/PI: <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/</a> , no site da MDER: <a href="http://www.mder.pi.gov.br/">http://www.mder.pi.gov.br/</a> , no sítio eletrônico do sistema licitações e do Banco do Brasil: <a href="https://www.licitacoes-e.com.br">https://www.licitacoes-e.com.br</a> .
Datas e Horários	<b>Início para acolhimento das propostas:</b> 14/10/2022 às 14h.
	<b>Limite do acolhimento das propostas:</b> 7/10/2022 às 14h30.
	<b>Abertura das propostas:</b> 7/10/2022 às 14h30.
	<b>Início da sessão de disputa de preços:</b> 7/10/2022 às 15h.
	<b>LOCAL:</b> Licitação e do Banco do Brasil ID 967155
Valor global estimado	
Dotação orçamentária	
Fonte de recursos	RESOLUÇÃO CGFR Nº 002/2022 de 18 de janeiro de 2022 art. 3º, Parágrafo Único.
Natureza de Despesa	
Nº Nota de Reserva no SLAFI	

Francisco José de Sousa Cardoso  
Pregoeiro - CPL/SESAPI

Visto:

Francisco de Macêdo Neto  
Diretor Geral- MDER

Of. 6497

AGÊNCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DO PIAUÍ S.A.

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº. 002/2020

PROCESSO nº: 013/2020.

CONTRATO: 002/2020.

**OBJETO:** Alterar o valor do contrato nº 002/2020, de R\$ 1.140,00 (um mil, cento e quarenta reais) para R\$ 1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais) por motivo do acréscimo de mais 01 (uma) impressora ao contrato original.

**CONTRATANTE:** Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S.A – PIAUÍ FOMENTO.

**CONTRATADA:** REALJET INFORMÁTICA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

**CNPJ DO CONTRATADO:** 09.558.001/0001-20

**VALOR:** R\$ 1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais)

**RECURSO:** Recursos próprios.

**DATA DA ASSINATURA:** 10 de outubro de 2022.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, limitado ao prazo de vencimento do contrato original.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei 13.303/2016.

Teresina-PI, 20 de outubro de 2022

Publique-se.

Luiz Carlos Everton de Farias  
DIRETOR PRESIDENTE

AGÊNCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DO PIAUÍ S.A.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 006/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 039/2022.

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 039/2022

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de GUARDA GERENCIADA E MICROFILMAGEM DE DOCUMENTOS, conforme especificações detalhadas constantes da proposta da contratada, parte integrante deste contrato como se aqui estivesse transcrito.

**CONTRATANTE:** Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S.A – PIAUÍ FOMENTO.

**CONTRATADO:** S M INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA

**CNPJ DO CONTRATADO:** 11.879.373/0001-09

**RECURSO:** Recursos próprios, através da rubrica 824 – Outras Despesas Administrativas

**VALOR:**

**a)** Até R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, referente a guarda gerenciada de até 400 (quatrocentas) caixas box, ao custo de R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) por mês, totalizando R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) anualmente;

**b)** Até R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais) por ano, referente a microfilmagem eletrônica de até 20.000 (vinte mil) documentos, ao custo de R\$ 0,32 (trinta e dois centavos) por documento microfilmado.

**DATA DA ASSINATURA:** 12.10.2022

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 29, inciso II, da Lei 13.303, de 30/06/2016 e do Título 3, Capítulo 1, Item II do Manual Básico – Licitações, Contratos Administrativos e Convênios

**FISCAL DO CONTRATO:** Emmanuella Libânio Tavares

Teresina-PI, 20 de outubro de 2022.

Publique-se.

Luiz Carlos Everton de Farias  
DIRETOR PRESIDENTE  
Of. 102

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL,  
TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022

O Presidente da CPL da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos - SASC, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que o Aviso de Licitação referente ao **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022**, Processo SEI nº 00024.001648/2022-49, publicado no Diário Oficial do Estado, Jornal de Grande Circulação, e Mural da Secretaria, objetivando a Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de engenharia para Realizar Reforma do Prédio Sede desta Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, com fornecimento de material, mão-de-obra, ferramentas e todos os equipamentos necessários a perfeita realização dos serviços no local, **ESTA SUSPENSO**, em virtude da solicitação de licitante, por falta de página na planilha de composição de custo do Projeto Básico. Será publicado aviso com uma nova data para abertura do certame em momento oportuno.

Mais informações no Setor de Licitações e Contratos da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos – SASC/PI, situada na Rua Acre, nº 340, Bairro Cabral, CEP: 64.001-822 - Teresina – PI, no período de Segunda a Sexta das 08:00 h às 13:30 h.

Teresina - PI, 20 de outubro de 2022.

Sergio de Santana Alencar  
Presidente da CPL/SASC/PI

Of. 150



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ**

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022 - SEFAZ**

**OBJETO:** Fornecimento e instalação de 1 (um) elevador para o Prédio Sede desta Secretaria, atendendo as normas NBR/NM 207, NBR 5410/97, NBR 13994 e NBR 9050, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

**TIPO: Menor preço.**

**ADJUDICAÇÃO: Por lote.**

**Observando-se o horário de Brasília:**

**ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 25/10/2022, às 11h.**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07/11/2022, às 09:00h.**

**SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 07/11/2022, às 10:00h.**

**LOCAL DE ABERTURA:** Sessão Pública, por meio da INTERNET, no endereço [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), mediante condições de segurança-criptografia e autenticação – em todas as suas fases.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), [www.sefaz.pi.gov.br](http://www.sefaz.pi.gov.br).

**MAIORES INFORMAÇÕES: endereço acima ou pelo telefone: (86) 3216-9600/Ramal: 2301. E-mail: [cel@sefaz.pi.gov.br](mailto:cel@sefaz.pi.gov.br)**

Teresina (PI), 24 de setembro de 2022.

**Dalva Leal Soares Tourinho**

Pregoeira CPL/SEFAZ

**Of. 157**

**ERRATA-AVISO DE PUBLICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022 - SEFAZ**

**OBJETO:** contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de renovação de suporte e atualização das licenças Microsoft Windows Server, Exchange Server e SQL Server, Software Assurance (SA) por 36 (trinta e seis) meses, da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí – SEFAZ/PI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

**TIPO: Menor preço. ADJUDICAÇÃO: Por preço global.**

**Observando-se o horário de Brasília:**

**ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 19/10/2022, às 09:00 h.**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/11/2022, às 09:00h.**

**SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 04/11/2022, às 10:00h.**

**ERRATA: No Termo de Referência, itens 1.2 onde havia**

	ITEM	DESCRIÇÃO		
LOTE ÚNICO	1	Renovação dos serviços de suporte e atualização Software Assurance para das licenças de software Microsoft Windows Server, Exchange Server e SQL Server de propriedade da SEFAZ/PI.		
	Sub item	DESCRIÇÃO	Part Number	QTD
	1.1	SQL SvrEntCore SNGL LicSAPk MVL 2Lic CoreLic	7JQ-00353	8
	1.2	WinSvrDCCore SNGL LicSAPk MVL 2Lic CoreLic	9EA-00267	64
	1.3	ExchgStdCAL SNGL LicSAPk MVL UsrCAL	394-00529	1120
	1.4	WinSvrCAL SNGL LicSAPk MVL UsrCAL	R18-00130	1120
	1.5	ExchgSvrEnt SNGL LicSAPk MVL	395-02406	2

Leia-se:

	ITEM	DESCRIÇÃO		
OTE ÚNICO	1	Renovação dos serviços de suporte e atualização Software Assurance para das licenças de software Microsoft Windows Server, Exchange Server e SQL Server de propriedade da SEFAZ/PI.		
	Sub item	DESCRIÇÃO	Part Number	QTD
	1.1	SQL SvrEntCore SNGL LicSAPk MVL 2Lic CoreLic	7JQ-00355	8
	1.2	WinSvrDCCore SNGL LicSAPk MVL 2Lic CoreLic	9EA-00268	64
	1.3	ExchgStdCAL SNGL LicSAPk MVL UsrCAL	394-00559	1120
	1.4	WinSvrCAL SNGL LicSAPk MVL UsrCAL	R18-00086	1120
		MVL UsrCAL		
	1.5	ExchgSvrEnt SNGL LicSAPk MVL	395-02505	2

No Termo de referência (5648422), no item 10.1, onde lê-se:

	ITEM	DESCRIÇÃO	Part Number	QTD	Valor mediana
LOTE ÚNICO	01	SQL SvrEntCore SNGL LicSAPk MVL 2Lic CoreLic	7JQ-00353	08	720.899,52
	02	WinSvrDCCore SNGL LicSAPk MVL 2Lic CoreLic	9EA-00267	64	274.602,22
	03	ExchgStdCAL SNGL LicSAPk MVL UsrCAL	394-00529	1120	709.962,85
	04	WinSvrCAL SNGL LicSAPk MVL UsrCAL	R18-00130	1120	342.812,53
	05	ExchgSvrEnt SNGL LicSAPk MVL	395-02406	02	58.415,49
	TOTAL				2.106.692,60

Leia-se:

	ITEM	DESCRIÇÃO	Part Number	QTD	Valor mediana
LOTE ÚNICO	01	SQL SvrEntCore SNGL LicSAPk MVL 2Lic CoreLic	7JQ-00355	08	720.899,52
	02	WinSvrDCCore SNGL LicSAPk MVL 2Lic CoreLic	9EA-00268	64	274.602,22
	03	ExchgStdCAL SNGL LicSAPk MVL UsrCAL	394-00559	1120	709.962,85
	04	WinSvrCAL SNGL LicSAPk MVL UsrCAL	R18-00086	1120	342.812,53
	05	ExchgSvrEnt SNGL LicSAPk MVL	395-02505	02	58.415,49
	TOTAL				2.106.692,60

Documento assinado eletronicamente por **ALDENIR PINTO DO VALE - Matr.0161376-6, Gerente GEPRO**, em 24/10/2022, às 09:26  
**LOCAL DE ABERTURA:** Sessão Pública, por meio da INTERNET, no endereço [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), mediante condições de segurança-criptografia e autenticação – em todas as suas fases.  
**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), [www.sefaz.pi.gov.br](http://www.sefaz.pi.gov.br).

**MAIORES INFORMAÇÕES: endereço acima ou pelo telefone: (86) 3216-9600/Ramal: 2301. E-mail: [cel@sefaz.pi.gov.br](mailto:cel@sefaz.pi.gov.br)**

Teresina (PI), 24 de outubro de 2022.

**Maria Ester Rebêlo**  
Pregoeira CPL/SEFAZ  
**Of. 159**





**COMPANHIA ADMINISTRADORA ZONA DE  
PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA - PI**

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 01.09.2022/ZPE**

**REFERÊNCIA:** Contrato de prestação de serviços para execução de serviços de supressão vegetal, limpeza e remoção de entulhos nos lotes, canteiros e ruas do perímetro industrial da ZPE Parnaíba, celebrado entre a COMPANHIA ADMINISTRADORA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA - PI e a empresa LBS ENGENHARIA LTDA;

**CONTRATANTE:** COMPANHIA ADMINISTRADORA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA;  
**CONTRATADA:** LBS ENGENHARIA LTDA;

**OBJETO:** contratação para prestação de serviços para execução de serviços de supressão vegetal, limpeza e remoção de entulhos nos lotes, canteiros e ruas do perímetro industrial da ZPE PARNAÍBA.  
**PROCESSO LICITATÓRIO:** N.º 001/2022

**VALOR GLOBAL:** R\$ 259.017,25 (duzentos e cinquenta e nove mil dezessete reais e vinte e cinco centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias;

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 30 (trinta) dias;

**DATA DA ASSINATURA:** 23/09/2022.

**Of. 184**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO (REGISTRO DE PREÇOS)	
Nº do Processo SEI	00028.016418/2021-63
Modalidade de Licitação	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	SECRETARIA DE SEGURANÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
Resumo do objeto da licitação	Registro de preços de VEÍCULOS POLICIAIS (RABECÃO), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	<a href="http://www.tce.pi.gov.br">www.tce.pi.gov.br</a> <a href="http://www.licitacoes-e-com.br">www.licitacoes-e-com.br</a> <a href="mailto:cpl@ssp.pi.gov.br">cpl@ssp.pi.gov.br</a> <a href="http://www.ssp.pi.gov.br/licitacao.php">http://www.ssp.pi.gov.br/licitacao.php</a>
Nº no sistema Licitações-e	965887
Data de abertura e entrega das propostas	08.11.2022 às 09:00h
Valor global estimado	R\$ 7.884.199,92 (sete milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil, cento e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)
Natureza da despesa	44.90.52

Teresina, 24 de outubro e 2022

Marciano Machado de Oliveira  
Pregoeiro da SSP-PI

**Of. 4818**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF**

**EXTRATO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO DO TEXTO DO EXTRATO DO CONTRATO N.º 297/2022 – ASSOCIAÇÃO DE MULHERES CRIADORAS DE GALINHAS DO MUNICÍPIO DE BETANIADO PIAUÍ - AVESERTAO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO – DOE PI Edição 174, página 25, do dia 12 de setembro de 2022.**

**Onde se lê:**

**Contratada: Marleide Paixão Delmondes**

**Leia-se:**

**Contratada: Valdinara Cavalcante Tiburcio**

**Patrícia Vasconcelos Lima**

**Secretária da Agricultura Familiar/SAF**

**Of. 1575**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2021	
Nº do Processo SEI	00323.002612/2022-16
Modalidade de licitação	Tomada de Preços
Fundamento Legal	Artigo 23, inciso I, "b", da Lei nº 8.666/93
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI
CNPJ da Contratada	24.667.970/0001-03
Resumo do Objetivo do Termo Aditivo	O presente Termo Aditivo tem por objeto a continuação dos serviços de engenharia relativos à construção de 06 (seis) passagens molhadas nas localidades Piloto, Retiro Velho, Invejada do Franklin, Ninho da Ema, na zona rural do município de Alto Longa-PI.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	90 dias
Data de Assinatura do Termo Aditivo	06 / 10 / 2022
Valor Global do Contrato	R\$ 665.853,72
Ação Orçamentária	Unidade: 15.101 Função: 20 Subfunção: 608 Programa: 0006 Projeto/Atividade: 3087
Natureza da Despesa	44.90.51
Fonte de Recursos	100
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00665
Nº Autorização Reserva Orçamentária no SIAFE	2021RO03560
Signatários do Contrato	Pela Contratante: <b>Patrícia Vasconcelos Lima</b> Pela Contratada: <b>Felipe de Santana Machado</b>

**Patrícia Vasconcelos Lima**  
Secretária de Estado da Agricultura Familiar

**Of. 1565**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 106/2021	
Nº do Processo SEI	00323.002382/2022-87
Modalidade de licitação	Tomada de Preços
Fundamento Legal	Artigo 23, inciso I, "b", da Lei nº 8.666/93
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	LEJAN INDÚSTRIA DE TRANSFORMADORES LTDA
CNPJ da Contratada	03.143.714/0002-28
Resumo do Objetivo do Termo Aditivo	O presente Termo Aditivo tem por objeto a continuação dos serviços de engenharia relativos à implantação de rede elétrica de extensão primária 13,8 kv (rede spacer) e secundária 380/220v (rede multiplexada) no bairro Santa Fé e extensão primária 13,8kv e secundária 380/220v para regularização de consumidores atendidos no povoado Porenquanto, zona rural do município de Barra do Alcântara/PI.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	120 dias
Data de Assinatura do Termo Aditivo	12 / 08 / 2022
Valor Global do Contrato	R\$ 355.158,32
Ação Orçamentária	Unidade: 15.101 Função: 20 Subfunção: 608 Programa: 0006 Projeto/Atividade: 3087
Natureza da Despesa	44.90.51
Fonte de Recursos	100
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00305, 2021NR00357, 2021NR00412
Nº Reserva Orçamentária no SIAFE	2021RO02205
Signatários do Contrato	Pela Contratante: <b>Patrícia Vasconcelos Lima</b> Pela Contratada: <b>Gilberto Cordeiro da Silva</b>

**Patrícia Vasconcelos Lima**  
Secretário de Estado da Agricultura Familiar/SAF

**Of. 1566**





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

Edital de Credenciamento Público nº 001/2021  
Processo Administrativo SEI nº 00323.001619/2021-21

**OBJETO: Credenciamento de organizações sociais sem fins lucrativos para serem unidades fornecedoras de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para os territórios de Território Entre Rios, território Cocais e território Chapada Vale do Itaim conforme quantitativos e especificações constantes neste edital e seus anexos.**

Ato: Na data marcada a Comissão Especial de Credenciamento nomeada através da Portaria nº 095/2021 publicada no DOE/PI de 23 de agosto de 2021, nº 182, pg. 14, fez a abertura da sessão, conforme previsto no edital. Após análise dos documentos de habilitação (jurídica, certificados, atestados) e proposta de venda a Comissão Especial credenciou e classificou por unanimidade as organizações sociais abaixo discriminadas, para o **Território dos COCAIS**: Associação dos Produtores Rurais do Assentamento Santana CNPJ: 05.368.939.0001-27, município de Batalha - PI, atingindo os critérios mínimos necessários estabelecidos no edital de credenciamento. Ressalta-se que o credenciamento ficará aberto para manifestação de interesse de novas organizações sociais. Faculta-se a interposição de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Estado.

Teresina (PI), 10 de outubro de 2022.

Durval Gomes de Moura  
Presidente da Comissão de Credenciamento

De acordo:  
Patrícia Vasconcelos Lima

Of. 1538

**EXTRATO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 024/2022-CPL  
SEI nº 00010.002179/2021-20**

A SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR por meio de sua Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 0126/2021-GS, de 14 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado, nº 224 de 11/10/2021, através de sua Presidente, torna público e para conhecimento dos interessados que foi proferido julgamento de habilitação da Tomada de Preço nº 024/2022 que tem por objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de 5.005,00m<sup>2</sup> de pavimentação em paralelepípedo na zona rural do município de Domingos Mourão - PI, conforme projeto básico, anexo I do edital, cujo resultado o que se **considerada HABILITADAS as empresas: A. Costa de Almeida Eirelli** CNPJ:10.40.453.708/0001-12, R.Almeida Construtora LTDA CNPJ:23.612.847/0001-22, Construtora Executar Ltda. CNPJ: 02.047.083/0001-08, Efex Engenharia Ltda. CNPJ: 40.365.953/0001-78, Construtora Mourão Leite Ltda. CNPJ: 44.085.594/0001-56, V M Pessoa Feitosa Monteiro CNPJ:04.603.664/0001-04 e Gomes e Braga Engenharia e Construção Ltda por terem cumpridos todos os termos do edital e **INABILITADA a empresa: Viga Construções e Empreendimentos Imobiliários Ltda. CNPJ:19.783.564/0001-768. 3.4.2.2.2.2 e Costa Serviços de Construção Ltda. 8.3.3.2 CNPJ:19.352.670/0001-03 por não apresentar acervo técnico profissional compatível o item do edital.** Faculta-se a interposição de no prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação no DOE/PI, com base no art. 109, inciso I, alínea "a" da lei 8.666/93

Teresina (PI), 18 de outubro de 2022.

Lívia Maria Lima de Carvalho  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto:

Patrícia Vasconcelos Lima  
Secretária de Estado da Agricultura Familiar  
Of. 1561

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 099/2021	
Nº do Processo SEI	00323.002376/2022-20
Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico
Fundamento Legal	Art. 1º, parágrafo único, Lei 10.520/02
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI EPP
CNPJ da Contratada	21.344.856/0001-54
Resumo do Objeto do Termo Aditivo	Prorrogação da vigência do contrato que tem como objeto a aquisição de 01 (uma) Carreta Agrícola, material carroceria madeira e 01 (uma) roçadeira hidráulica.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura do Termo Aditivo	26 / 08 / 2022
Valor do Contrato	R\$ 19.580,00
Ação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15.101 Função: 20 Subfunção: 608 Programa: 0006 Projeto/atividade: 3027
Natureza da Despesa	44.90.52
Fonte de Recursos	100
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00536
Nº Autorização Reserva Orçamentária no SIAFE	2021RO02544
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Patrícia Vasconcelos Lima Pela Contratada: Sidinei Moisés de Freitas

Patrícia Vasconcelos Lima  
Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

Of. 1568

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 030/2021	
Nº do Processo SEI	00323.000731/2022-26
Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico
Fundamento Legal	Art. 1º, parágrafo único, Lei 10.520/02
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	CCK COMERCIAL LTDA
CNPJ da Contratada	22.065.938/0001-22
Resumo do Objeto do Termo Aditivo	Prorrogação da vigência do contrato que tem como objeto a aquisição de 02 Micro tratores com motor movido a Óleo Diesel/Biodiesel, mono cilindro de no mínimo 15 cv, partida elétrica, refrigerado a água, tração 2x2, com no mínimo 04 marchas à frente e 02 marchas à ré, farol dianteiro, com enxada rotativa acoplada, com duas velocidades, com no mínimo de 0,90m de largura com acionamento por corrente lateral, com roda de serviço de ferro e roda de transporte de borracha com câmara de ar e bateria de 12v / 30 ah. Cota Principal.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura do Termo Aditivo	20 / 05 / 2022
Valor do Contrato	R\$ 39.747,70
Ação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15.101 Função: 20 Subfunção: 608 Programa: 0006 Projeto/atividade: 3027
Natureza da Despesa	44.90.52
Fonte de Recursos	110 / 100
Convênio	887220/2019
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00222, 2021NR00223
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2021NP05599
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Patrícia Vasconcelos Lima Pela Contratada: Fabio Hauschild Mondardo

Patrícia Vasconcelos Lima  
Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

Of. 1569



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF**

EXTRATO DO CONTRATO nº 331/2022	
Nº do Processo SEI	00323.002820/2022-15
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	22005922
Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico
Fundamento Legal	Artigo 1º e parágrafo único, da Lei nº 10.520/2002
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	VERDE ROSA AGROPECUÁRIA E PAISAGISMO LTDA-ME
CNPJ da Contratada	17.549.463/0001-00
Resumo do Objeto	Aquisição de mudas frutíferas e sementes, sendo 200.000 Palma Forrageira de variedade orelha de elefante mexicana. (Cota Reservada), 275.120 Palma forrageira de variedade miúda ou doce. (Cota Principal) e 156.200 Palma forrageira de variedade miúda ou doce. (Cota Reservada).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	17 / 10 / 2022
Valor Global	R\$ 140.770,56
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15.101 Função: 20 Sub-função: 608 Programa de Trabalho: 0006 Ação/Atividade: 3027
Natureza da Despesa	33.90.32
Fonte de Recursos	120 (FECOP)
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR01132, 2022NR01133, 2022NR01134, 2022NR01135, 2022NR01136, 2022NR01137, 2022NR01138, 2022NR01139, 2022NR01140, 2022NR01141, 2022NR01143, 2022NR01143
Nº Autorização Reserva Orçamentária no SIAFE	2022RO10418
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Patrícia Vasconcelos Lima Pela Contratada: Rosa Maria Rocha da Costa e Silva Viana

Patrícia Vasconcelos Lima  
Secretária de Estado da Agricultura Familiar

**Of. 1570**

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - ADH**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL**

**A VISO RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA Nº 57/2022 – ADH-PI**  
**PROC.ADMINISTRATIVO Nº AA. 118.1.001418/22 - 36**

A Agência de Desenvolvimento Habitacional - ADH, através de sua Comissão Especial de Licitação, toma público a todos os interessados, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado de Habilitação do processo de licitação na Modalidade CONCORRÊNCIA, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis.

**Edital Concorrência nº 57/2022 – ADH/PI**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO RESIDENCIAL JATOBÁ, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE TERESINA – PI, TIPO: “MENOR PREÇO”**

EMPRESAS HABILITAÇÃO
FLAVIO RODRIGO MILHOMEM DE SOUSA EIRELI/ CNPJ Nº 19.077.842/0001-70
CONSTRUTORA FLÁVIO SANTOS CASTELO BRANCO EIRELI/ CNPJ Nº 25.078.209/0001-07
ALIANÇA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EM OBRAS EIRELI/ CNPJ nº 26.599.872/0001-01
ARCON CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA/CNPJ nº 07.137.727/0001-64
CONCIP CONSTRUÇÃO CIVIL POTIGUAR LTDA/ CNPJ nº 03.954.069/0001-42
CONSTRUTORA ITARARÉ LTDA/ CNPJ nº 34.963.306/0001-65
AAEN ENGENHARIA LTDA EPP/ CNPJ: 08.295.245/0001-03
CONSTRUTORA ENGEMAX LTDA/ CNPJ: 19.060.022/0001-75

**Estando todos habilitados.**  
**Reabertura dia 26/10/2022.**  
**Horário: 09:00 horas.**

Ana Cláudia Albuquerque  
Presidente CEL/ADH  
Teresina (PI), 24 de outubro de 2022  
**Publique-se.**  
Gilvana Nobre R. Gayoso Freitas  
Diretora Geral da ADH

**A VISO RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA Nº 46/2022 – ADH-PI**  
**PROC.ADMINISTRATIVO Nº 118.1.000644/22 - 04**

A Agência de Desenvolvimento Habitacional - ADH, através de sua Comissão Especial de Licitação, toma público a todos os interessados, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado de Habilitação do processo de licitação na Modalidade CONCORRÊNCIA, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis.

**Edital Concorrência nº 46/2022 – ADH/PI**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NAS RUAS (DO ACONCHEGO, SÃO JOÃO) E AVENIDAS (FRANCISCA TRINDADE (LOTES 1 e 2) E PRINCIPAL) DO POVOADO ZÉ DE HOLANDA, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE TERESINA - PI. TIPO: “MENOR PREÇO”**

EMPRESAS HABILITAÇÃO
CONSTRUTORA ENGEMAX LTDA/ CNPJ Nº 19.060.022/0001-75
CONSTRUTORA FLÁVIO SANTOS CASTELO BRANCO EIRELI/ CNPJ Nº 25.078.209/0001-07
ALIANÇA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EM OBRAS EIRELI-EPP/ CNPJ Nº 26.599.872/0001-01
CONSTRUTORA MORAES SANTOS EIRELI/ CNPJ Nº 17.214.439/0001-10

**Estando todos habilitados.**  
**Reabertura dia 26/10/2022.**  
**Horário: 10:00 horas.**

Ana Cláudia Albuquerque  
Presidente CEL/ADH  
Teresina (PI), 24 de outubro de 2022  
**Publique-se.**  
Gilvana Nobre R. Gayoso Freitas  
Diretora Geral da ADH

**A VISO RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA Nº 56/2022 – ADH-PI**  
**PROC.ADMINISTRATIVO Nº 118.1.001177/22 - 51**

A Agência de Desenvolvimento Habitacional - ADH, através de sua Comissão Especial de Licitação, toma público a todos os interessados, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado de Habilitação do processo de licitação na Modalidade CONCORRÊNCIA, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis.

**Edital Concorrência nº 56/2022 – ADH/PI**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM TRECHOS DA COMUNIDADE SANTA TEREZA LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE TERESINA - PI. TIPO: “MENOR PREÇO”**

EMPRESAS HABILITAÇÃO
FLAVIO RODRIGO MILHOMEM DE SOUSA EIRELI/ CNPJ Nº 19.077.842/0001-70
CONSTRUTORA FLÁVIO SANTOS CASTELO BRANCO EIRELI/ CNPJ Nº 25.078.209/0001-07
ALIANÇA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EM OBRAS EIRELI/ CNPJ nº 26.599.872/0001-01
ARCON CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA/CNPJ nº 07.137.727/0001-64
CONCIP CONSTRUÇÃO CIVIL POTIGUAR LTDA/ CNPJ nº 03.954.069/0001-42
CONSTRUTORA ITARARÉ LTDA/ CNPJ nº 34.963.306/0001-65
AAEN ENGENHARIA LTDA EPP/ CNPJ: 08.295.245/0001-03
CONSTRUTORA ENGEMAX LTDA/ CNPJ: 19.060.022/0001-75
A COSTA DE ALMEIDA EIRELI/ CNPJ 40.453.708/0001-12

**Estando todos habilitados.**  
**Reabertura dia 26/10/2022.**  
**Horário: 11:00 horas.**

Ana Cláudia Albuquerque  
Presidente CEL/ADH  
Teresina (PI), 24 de outubro de 2022  
**Publique-se.**  
Gilvana Nobre R. Gayoso Freitas  
Diretora Geral da ADH

**Of. 774**



**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL – ADH  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL/ADH**

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO  
CONVITE Nº 04/2022  
PROC. ADMINISTRATIVO Nº AA.118.1.000856/22 - 00**

**AAGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL – ADH/PI**, por intermédio da Comissão Especial de Licitação - CEL, comunica aos licitantes e interessados que por motivo de publicação o **CONVITE nº 04/2022**, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PASSAGEM MOLHADA, CONSTITUÍDA DE ALVENARIA EM PEDRA ARGAMASSADA E ATERRO COMPACTADO, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE - PI, com abertura prevista para o dia 20 de setembro de 2022, às 11h00min, fica ADIADO para o dia 26 DE SETEMBRO DE 2022, ÀS 10h00min.** INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Especial de Licitação- CEL, localizada na Av. José dos Santos e Silva, nº1155, Centro, Teresina-PI. Fone: (86)3223-5261. E-mail: [adh.cel.adh.pi@gmail.com](mailto:adh.cel.adh.pi@gmail.com)

Teresina (PI), 19 de Setembro de 2022.  
Ana Cláudia Albuquerque  
**Presidente CEL/ADH**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 67/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00118.000340/2022-37
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22001285
Modalidade de Licitação	CONCORRÊNCIA Nº 45/2022 - ADH
Fundamento Legal	Lei nº 8.666/1993
Contratante	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - ADH
Codificação da UG no SIAFE	450202
Contratado	ALIANÇA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EM OBRAS EIRELI
CNPJ/CPF Contratado	26.599.872/0001-01
Resumo do Objeto do Contrato	OBRAS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS (CÂNDIDO FERREIRA NEVES, ANTÔNIO PEREIRA DE OLIVEIRA, NOVA JERUSALÉM, GONÇALO PAULINO DE OLIVEIRA, PROJETADAS 01, 02, 03 e 04) LOCALIZADAS NO BAIRRO ENGENHO NOVO, NO MUNICÍPIO DE PEDRO II - PI
Prazo de vigência	140 DIAS
Prazo de execução	120 DIAS
Data de Assinatura de Contrato	16/09/2022
Valor Global	R\$ 1.153.051,25
Dotação Orçamentária	45.202.16.482.0008.3100
Fonte de Recursos	100
Natureza de Despesa	449051
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00109
Nº Nota Reserva Orçamentária	2022RO10032
Signatários do contrato	Pela Contratante: GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS  Pela Contratada: ALIANÇA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EM OBRAS EIRELI

Of. 746

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**

EXTRATO DO 1 (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/SSP-PI/2021	
Nº do processo SEI	00027.005308/2022-67
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21004526
Modalidade de licitação	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020 PM/PI (ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2021 PM/PI)
Fundamento legal	LEI 8.666/93
Contratante	FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ
Codificação da UG no SIAFE	120201
Contratado	INTEC DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA
CNPJ do Contratado	22.553.526/0001-31
Resumo do objeto do contrato	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES OPERACIONAIS PADRONIZADOS PARA A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ
Data de assinatura do contrato	17/10/2022
Valor global	R\$ 149.277,00 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E SETENTA E SETE REAIS)
Programa de Trabalho	06.181.0003.3130
Fonte de Recursos	118
Natureza da Despesa	339030
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00020
Nº Autorização de Reserva Orçamentária	2021RO03038
Signatários do Contrato	Pela Contratante: RUBENS DA SILVA PEREIRA Pela Contratada JAIME DE SOUZA PEREIRA

JOSÉ WILSON GOMES DE ASSIS  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO/SSP**

EXTRATO DO 1 (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/SSP-PI/2021	
Nº do processo SEI	00027.005334/2022-95
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21004526
Modalidade de licitação	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020 PM/PI (ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2021 PM/PI)
Fundamento legal	LEI 8.666/93
Contratante	FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ
Codificação da UG no SIAFE	120201
Contratado	NILCATEX TÊXTIL LTDA
CNPJ do Contratado	95.948.618/0002-75
Resumo do objeto do contrato	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES OPERACIONAIS PADRONIZADOS PARA A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ
Data de assinatura do contrato	17/10/2022
Valor global	R\$ 23.902,00 (VINTE E TRÊS MIL, NOVECENTOS E DOIS REAIS)
Programa de Trabalho	06.181.0003.3130
Fonte de Recursos	118
Natureza da Despesa	339030
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00020
Nº Autorização de Reserva Orçamentária	2021RO03038
Signatários do Contrato	Pela Contratante: RUBENS DA SILVA PEREIRA Pela Contratada ELDO UMBELINO

JOSÉ WILSON GOMES DE ASSIS  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO/SSP**

Of. 025



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO DE SEU OBJETO E AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.**

A Secretária de Estado da Infraestrutura – SEINFRA, no uso de suas atribuições, e em atendimento ao art.38, inciso VII, combinado com art. 43, inciso VI, da Lei Federal de nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo SEI 00114.000674/2021-60, relativo ao processo de licitação autuado como TOMADA DE PREÇO Nº 026/2022 - CEL, **Objeto:** visando à contratação de empresa para executar serviços de implantação de 6.990,00 M² de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas da zona urbana do município de Teresina - PI, tudo para o desenvolvimento dos municípios do Estado do Piauí, CONSIDERANDO o Relatório Final apresentado pela Comissão de Licitação da SEINFRA;

**RESOLVE:**

- Homologar, como de fato homologa o processo de licitação autuado como Tomada de Preços de nº 026/2022 - CEL, acima referida;
- Adjudicar o objeto do processo de licitação autuado como Tomada de Preços de nº 026/2022 - CEL à primeira classificada no certame aqui homologado, a empresa CONSERVE EMPREENDIMENTOS, apresentou carta Proposta no Valor de R\$ 751.872,54 (setecentos e cinquenta e um mil e oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos).
- Autorizo adoções das providências necessárias à celebração dos Contratos, conforme o Edital e seus anexos, tendo como fonte de recursos Governo do Estado do Piauí/Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINFRA, segundo Projeto Classificação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 16. 101; Programa de trabalho: 15.451. 0008. 3104; Natureza: 44.90.51, Fonte de Recurso: 100.

Teresina, 13 de outubro de 2022.

**DEUSVAL LACERDA DE MORAES**  
Secretário de Estado da Infraestrutura – SEINFRA  
**Of. 1498**

**AVISO**

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA avisa aos interessados que revogou, tonando sem efeitos a cláusula Decima Segunda do Termo de Contrato de nº 058/2022 – CEL (ID 5135125), passando a se ler: “CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REAJUSTAMENTO DE PREÇOS Os preços contratuais propostos não serão reajustados. § 1º Para os contratos com prazo inferior a um ano o reajustamento somente será admitido se, após prorrogação, a vigência do ajuste for superior a 12 (doze) meses, em atendimento aos termos do art. 2º da Lei no 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, desde a empresa não tenha dado causa ao atraso. § 2º Caso o período de execução do contrato exceda a um ano contado a partir da data da apresentação das propostas na licitação, os preços serão reajustados respeitados a normas contratuais, pela variação de Índices Nacionais, calculados pela Fundação Getúlio Vargas e publicados na seção de Índices Econômicos da revista “Conjuntura Econômica” da FGV, pela seguinte fórmula:  $R = V [ I - I_0 ]$  Sendo: R = Valor do reajuste procurado; V = Valor contratual da obra/serviço a ser reajustado; I = Índice inicial - refere-se ao índice de custos do mês correspondente à data fixada para entrega da proposta, pro rata dia; I = Índice relativo à data do reajuste, pro rata dia. § 3º O índice de reajuste empregado na fórmula acima será o Índice Nacional da Construção Civil – Coluna 35 (ou outro pertinente), calculado e publicado pela Fundação Getúlio Vargas na revista Conjuntura Econômica § 4º Ocorrendo a hipótese de

alteração do prazo de reajuste estabelecido neste Edital, o Contrato decorrente desta TOMADA DE PREÇO, se adequará de pronto às condições que vierem a ser estabelecidas pelo Poder Executivo ou Legislativo, no tocante à política econômica brasileira, se delas divergentes. § 5º Em caso de atraso na execução das obras/serviços atribuível à licitante adjudicatária, os preços contratuais serão reajustados pela fórmula estabelecida no subitem precedente, obedecendo-se os seguintes critérios: a) se os índices aumentarem, prevalecerão aqueles vigentes nas datas em que a etapa das obras/serviços seria realizada de conformidade com o programado no cronograma físico-financeiro; b) se os índices diminuírem, prevalecerão aqueles vigentes nas datas em que as obras/serviços forem executadas.”, conforme os termos expressos na minuta de contrato anexo ao Edital da Tomada de Preços de nº 037/2021 -CEL, anexos ao processo SEI de nº 00114.000212/2021-42, retificando as cláusulas anteriores firmadas no contrato de nº 058/2022 - CEL. Publique-se.

Teresina (PI), 13 de outubro de 2022.

**DEUSVAL LACERDA DE MORAES**  
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí – SEINFRA/PI  
**Of. 1520**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS PMPI**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 04/2022 – CLCA/PMPI	
Nº do processo SEI	00028.019908/2022-01
Nº Automático de Cadastro no SIAFE-PI	22005054 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS.
Fundamento legal	ART. 25, INCISO I, DA LEI Nº 8.666/93
Contratante	POLICIA MILITAR DO PIAUÍ, CNPJ Nº 07.444.159/0001-44.
Codificação da UG no SIAFE	260101 - PMPI
Contratado	NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	07.797.967/0001-95
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, VISANDO ATENDER DEMANDA DA PMPI.
Prazo de vigência	O PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO SERA DE 12(DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA.
Prazo de execução	TENDO EM VISTA QUE SE TRATA DE SERVIÇO CONTINUADO, NÃO SE APLICA AO CASO A DEFINIÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO.
Valor global	R\$ 10.865,00 (DEZ MIL E OITOCENTOS E SESENTA E CINCO REAIS).
Dotação orçamentária	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 26101 06.126.0003.2901 - GESTÃO DE TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	33.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA.
SNº Nota de Reserva no CSIAFE	2022NR00216
SNº Nota Patrimonial no CSIAFE	2022RO10378

**WANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA – Cld. PM**  
**COMANDANTE-GERAL DA PMPI**





EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2022-CLCA/PMPI	
Nº do processo SEI	00028019908/2022-01
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22005054 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS.
Modalidade de licitação (se for o caso)	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2022-CLCA/PMPI
Fundamento legal	ART. 25, INCISO I, DA LEI Nº 8.666/93.
Contratante	POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, CNPJ Nº 07.444.159/0001-44.
Codificação da UG no SIAFE	260101 - PMPI
Contratado	NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	07.797.967/0001-95
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, VISANDO ATENDER DEMANDA DA PMPI.
Prazo de vigência	O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 12(DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA.
Prazo de execução	TENDO EM VISTA QUE SE TRATA DE SERVIÇO CONTINUADO, NÃO SE APLICA AO CASO A DEFINIÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO.
Data de assinatura do contrato	14 DE OUTUBRO DE 2022.
Valor global	R\$ 10.865,00 (DEZ MIL E OITOCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS).
Dotação orçamentária	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 26101 06.126.0003.2901 - GESTÃO DE TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO
Fonte de Recursos	100 - RECURSOS DO TESOUREO ESTADUAL.
Natureza da Despesa	33.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -- PESSOA JURÍDICA.
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00216
Nº Nota Patrimonial no SIAFE-ARO	2022RO10378
Signatários do contrato	PELA CONTRATANTE: SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - CEL.PM - COMANDANTE GERAL DA PMPI. PELA CONTRATADA: RUDIMAR BARBOSA DOS REIS - TITULAR

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel.PM  
COMANDANTE-GERAL DA PMPI

Of. 7331

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - SEGOV/PI

EXTRATO DO CONTRATO 32/2022	
Nº do processo SEI	00010.000016/2022-17.
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22001291.
Modalidade de licitação	Dispensa/Inexigibilidade de Licitação.
Fundamento legal	Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.
Contratante	SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ -SEGOV.
Codificação da UG no SIAFE	11110 - SECRETARIA DE GOVERNO.
Contratado	JOSE DILSON VASCONCELOS LIMA.
CNPJ/CPF do Contratado	259.553.731-87.
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CALÍGRAFO, COM USO DE PENAS DE CALIGRAFIA E TINTA NANQUIM, PARA A CONFECCÃO DE PEÇAS PERSONALIZADAS, COMO CONVITES, DIPLOMAS, CERTIFICADOS, ENVELOPES, PAPÉIS DE CARTA, PLACAS COMEMORATIVAS E SIMILARES, BEM COMO A LAVRATURA DE DECRETOS EM LIVRO TOMBO.
Prazo de vigência	12(doze) meses.
Prazo de execução	Período de 2022 a 2023.
Data de assinatura do contrato	10 de Outubro de 2022.
Valor global	R\$49.960,00 (Quarenta e nove mil, novecentos e sessenta reais).
Dotação Orçamentária	R\$ 300.000,00.
Fonte de Recursos	100- RECURSOS DO TESOUREO ESTADUAL.
Natureza da Despesa	339036.
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00071.
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2022RO10234.
Signatário do contrato	Pela Contratante: ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA NETO; Pela Contratada: JOSE DILSON VASCONCELOS LIMA.

Antonio Rodrigues de Sousa Neto  
Secretário de Governo  
SEGOV/PI

Of. 085





**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO-SEGOV/PI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE COMPROMISSO Nº 03/2022  
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Termo de compromisso e reconhecimento de dívida firmado entre o Estado do Piauí, por intermédio da **SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ-SEGOV** inscrita no CNPJ nº 06.553.499/0001-40, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Avenida Antonino Freire, nº1473, Centro-Sul, Teresina-PI, CEP: 64.001-040 neste ato representado por seu secretário Sr. **ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA NETO**, brasileiro, casado, titular do RG 153.771 SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 051.996.203-63, residente e domiciliado na Rua Profª Ana Cordeiro, nº3273, Bairro Ininga, Teresina-PI, CEP: 64.048-390, e a empresa **DANDY LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.446.868/0001-69, sediada na Rua Rui Barbosa, nº544, Centro/Sul, Teresina/PI, CEP: 64.001-090, adiante denominada simplesmente **INDENIZADA**, neste ato representada pelo Sr. **JOÃO MENDES DA SILVA NETO**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua D, nº1170, bairro Sucessão, Timon-MA, inscrito no CPF nº 460.617.543-53 e RG nº 5.235.293-5/SSP-MA.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas, o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

1. O Presente termo tem por fundamento a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo SEI nº 00010.005162/2022-39.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Reconhece a **ADMINISTRAÇÃO** seu dever de indenizar a pessoa jurídica no valor de R\$8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) da execução do contrato administrativo que ora se declara nulo.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

A **ADMINISTRAÇÃO** liquidará a obrigação referida em um prazo de 30 dias, contados da assinatura do presente termo, por meio da dotação orçamentária:

**FONTE DE RECURSO: 100 – RECURSO DO TESOUREIRO ESTADUAL.**

**NATUREZA: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11110 – SECRETARIA DE GOVERNO.**

**PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0010.2000 – ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE.**

**Parágrafo único.** A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária que o **INDENIZADO** informar ser de sua titularidade.

**CLÁUSULA QUARTA.**

O **INDENIZADO** declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à **ADMINISTRAÇÃO**.

**CLÁUSULA QUINTA**

O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para **ADMINISTRAÇÃO**, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m (zero vírgula cinco por cento ao mês).

**Parágrafo único.** Pagar a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

**CLÁUSULA SEXTA**

Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto de pleno jure.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

A **ADMINISTRAÇÃO** publicará o extrato do presente termo na forma do art 61 da Lei 8.666/93

**CLÁUSULA OITAVA**

Elegem as partes o foro da comarca e Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro por mais qualificados que seja.

E, por terem justo o que ajustado supra, assinaram o presente instrumento em três vias de igual teor, rubricando as primeiras folhas e firmando a última, acompanhado de 02(duas) testemunhas.

Teresina(PI), \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022.

**ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA NETO  
SECRETÁRIO DE GOVERNO – SEVOG  
CONTRATANTE**

**JOÃO MENDES DA SILVA NETO  
DANDY LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-EPP  
CONTRATADA**

**Testemunha 1:**

**NOME:** \_\_\_\_\_  
**CPF:** \_\_\_\_\_

**Testemunha 2:**

**NOME:** \_\_\_\_\_  
**CPF:** \_\_\_\_\_

Of. 083

**FUNDAÇÃO ESTADAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS  
HOSPITALARES – FEPISERH**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
Ato Administrativo**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 384/2021/  
FEPISERH**

**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2019 –  
ALEPI – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2019/ALEPI**

**Processo Administrativo nº. 0.004.059/2022/FEPISERH**

**Contratante: FUNDAÇÃO ESTADAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS  
HOSPITALARES – FEPISERH.**

**CNPJ: 27.667.356/0001-30.**

**Contratado: CL BESERRA & CIA LTDA - ME**

**CNPJ: 07.239.237/0001-79**

**Objeto: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO PARA  
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE – PAPEL EM GERAL,  
PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS HOSPITAIS  
ADMINISTRADOS POR ESTA FUNDAÇÃO - HOSPITAL GETÚLIO  
VARGAS – HGV E HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ - HRJL E  
PARA A SEDE DESTA FUNDAÇÃO.**

**Valor do Aditivo: R\$ 33.000,72 (Trinta e três mil reais e setenta e  
dois centavos).**

**Fonte Recursos: 33.90.30.16 – Material de Consumo/Material de  
Expediente.**

**Fundamento Legal: Art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/1993.**

**Data da Assinatura: 02 (dois) de agosto de 2022.**

**Vigência: Vide contrato original**

**Signatários: FUNDAÇÃO ESTADAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS  
HOSPITALARES – FEPISERH e CL BESERRA & CIA LTDA – ME.**

**Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH.**

**Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de  
Fátima.**

Of. 359



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ  
Av. Pedro Freitas, S/N, Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64018-900  
Telefone: - (86) 3216-3204 / 3392 - <http://www.seduc.pi.gov.br>

## TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 00011.056592/2022-17

## APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 256/2022

CONTRATO Nº: 256/2022

OBJETO: Reforma e Ampliação da Unidade Escolar Afonso Mafrense - município de Altos - PI

PROCESSOS SEDUC/PI NS: 00011.001300/2022-09 / 00011.056592/2022-17

CONTRATADA: W B FERREIRA EIRELLI, CNPJ nº 19.783.564/0001-76

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação do Piauí, CNPJ nº 10.230.003/0001-75

LICITAÇÃO: RDC Eletrônico nº 33/2022- CPL/SEDUC

O Secretário de Estado da Educação do Piauí, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/1993, RESOLVE acrescentar à Classificação Original do Processo nº 00011.001300/2022-09, gerador do Contrato nº 256/2022, o **Elemento de Despesa 3.3.90.39**, ficando, pois, assim descrito:

Unidade Orçamentária	Plano de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
14102	12368021956	4.4.90.51, 3.3.90.39	00-com detalhamento da Fonte 00025-RECURSOS PRECATÓRIOS FUNDEF

Teresina (PI), 24 de outubro de 2022.

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação do Piauí

## Of. 562

AVISO DE LICITAÇÃO REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 155/2022	
Nº do processo SEI	00011.009474/2021-21
Modalidade da licitação	RDC Eletrônico
Tipo de licitação	Maior Desconto
Identificação do licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Estado da Educação do Piauí CNPJ. 06.554.729/0005-10 UASG: 925478
Resumo do objeto da licitação	Lote 01 – Reforma e ampliação do CETI José Narciso da Rocha Filho, no município de Piripiri - PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	<a href="http://www.seduc.pi.gov.br/licitacoes">www.seduc.pi.gov.br/licitacoes</a> <a href="http://www.tce.pi.gov.br">www.tce.pi.gov.br</a> <a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a> (UASG: 925478)
Data de abertura e entrega das propostas	22/11/2022 as 10h:00min
Valor global estimado	R\$ 2.043.674,14 (Dois Milhões, Quarenta e Três Mil, Seiscentos e Setenta e Quatro Reais e Quatorze Centavos).
Dotação orçamentária	14102 - Secretaria de Estado da Educação. Programa de Trabalho: 12.368.0002.1957 - Expansão e Melhoria das Escolas de Educação de Tempo Integral.
Fonte de recursos	100 –RECURSOS DO TESOIRO ESTADUAL (000025 Precatórios FUNDEF)
Natureza da Despesa	4.4.90.51 - Obras e Instalações 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR02126 / 2022NR02127

## Of. 916

AVISO DE LICITAÇÃO REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 156/2022	
Nº do processo SEI	00011.012531/2021-78
Modalidade da licitação	RDC Eletrônico
Tipo de licitação	Maior Desconto
Identificação do licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Estado da Educação do Piauí CNPJ. 06.554.729/0005-10 UASG: 925478
Resumo do objeto da licitação	Lote 01 – Reforma e ampliação da Unidade Escolar Lucídio Portela, no município de Teresina - PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	<a href="http://www.seduc.pi.gov.br/licitacoes">www.seduc.pi.gov.br/licitacoes</a> <a href="http://www.tce.pi.gov.br">www.tce.pi.gov.br</a> <a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a> (UASG: 925478)
Data de abertura e entrega das propostas	22/11/2022 as 11h:00min
Valor global estimado	R\$ 973.045,21 (novecentos e setenta e três mil, quarenta e cinco reais e vinte e um centavos).
Dotação orçamentária	14102 - Secretaria de Estado da Educação. Programa de Trabalho: 12.368.0002.1956 - Expansão e Melhoria da Educação Básica.
Fonte de recursos	100 –RECURSOS DO TESOIRO ESTADUAL (000025 Precatórios FUNDEF)
Natureza da Despesa	4.4.90.51 - Obras e Instalações
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR0455

## Of. 918

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL,  
TRABALHO E DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DO PIAUÍAVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2022-REPETIÇÃO  
PROCESSO SEI Nº 00024.001285/2022-41

A SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DO PIAUÍ – SASC/PI, por intermédio da Comissão de Permanente de Licitação-CPL no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, em especial às empresas participantes da Tomada de Preços nº 005/2022-REPETIÇÃO, referente ao Processo SEI nº 00024.001285/2022-41, a **continuidade** da sessão para abertura da proposta de preços das empresas declaradas habilitadas, de acordo como Relatório de Ata - Fase de Habilitação, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE - Teresina(PI), Segunda-feira, 19 de setembro de 2022 • Edição nº 179) e em Jornal de Grande Circulação (JORNAL MEIO NORTE - TERESINA (PI), TERÇA-FEIRA, 20 de setembro de 2022) e Julgamento de Recurso Administrativo (DOE - Teresina(PI), Quarta-feira, 28 de setembro de 2022 • Edição nº 186; JORNAL MEIO NORTE- TERESINA (PI), QUINTA-FEIRA, 29 de setembro de 2022). **Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de engenharia para realizar reforma no Prédio da Vila do Ancião - Teresina, com fornecimento de material, mão-de-obra, ferramentas e todos os equipamentos necessários a perfeita realização dos serviços no local. Local e Data: A reunião para continuidade da sessão será no dia **28 de outubro de 2022, às 10h00min**. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação (CPL), situada na Rua Acre, nº 340, Bairro Cabral, CEP: 64.001-822 Teresina - PI. **Maiores informações:** E-mail: [cplsasc2020@gmail.com](mailto:cplsasc2020@gmail.com) ou na Sala de Licitações.

Teresina (PI), 13 de outubro de 2022.

SERGIO DE SANTANA ALENCAR  
Presidente CPL

## Of. 146



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

**AVISO DE PUBLICAÇÃO**

**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – SEFAZ/PI**

**SELEÇÃO BASEADA NAS QUALIDADES DO CONSULTOR-  
SQC Nº 01.2022**

*Programa de Modernização da Gestão Fiscal no Brasil – PROFISCO II - Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Piauí – PRODAF- Contrato nº: 4460/OC-BR - BID*

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviço técnico especializado de consultoria para a revisão e complementação de Metodologia de Cobrança Administrativa para a Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí – SEFAZ/PI.

**MODALIDADE:** SELEÇÃO BASEADA NAS QUALIDADES DO CONSULTOR – SQC ° 01.2022

**PRAZO FINAL PARA ENTREGA DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE:** Até o dia 09/11/2022.

AS MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE DEVERÃO SER ENVIADAS PARA O ENDEREÇO ELETRÔNICO: *E-mail: cel@sefaz.pi.gov.br* SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PIAUÍ/COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO. Av. Pedro Freitas s/nº, Bloco C, Térreo, Bairro São Pedro, Centro Administrativo, CEP: 64.018/200. Teresina/PI/BRASIL. Telefone: (55) 86-3216-9600, Ramal: 2301. *E-mail: cel@sefaz.pi.gov.br*

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS:** No endereço acima ou pelo portal eletrônico: [www.sefaz.pi.gov.br](http://www.sefaz.pi.gov.br) *E-mail: cel@sefaz.pi.gov.br*

OBS: A Manifestação de Interesse na íntegra está disponível no site da SEFAZ: [www.sefaz.pi.gov.br/licitação](http://www.sefaz.pi.gov.br/licitação).

Teresina (PI), 24 de outubro de 2022.

*Dalva Leal Soares Tourinho*

Presidente CEL/SEFAZ

Visto:

Antonio Luiz Soares Santos  
Secretário da Fazenda

Of. 161

**EXTRATO DO 3º. TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº. 018/2019**

**Nome do Contratante:** SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI.

**CNPJ do Contratante:** 06.553.556/0001-91.

**Nome da Contratada:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

**CNPJ/CPF do Contratante:** 61.198.164/0001-60.

**Resumo do Objeto do Termo Aditivo:** Este Termo Aditivo tem por objeto à prorrogação da vigência do contrato nº. 018/2019, referente à contratação dos serviços de seguro total de veículos, pertencentes a esta Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ-PI, nos termos da Proposta Comercial nº. 564465684 da CONTRATADA, parte desse acordo, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 21/11/2022 à 21/11/2023, conforme o artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

**Fundamento Legal:** Pregão Eletrônico SEFAZ-PI nº. 02/2019, Lei Federal nº. 8.666/93, Decreto Estadual nº. 14.483/2011, Processo Administrativo SEI nº. 00009.018276/2022-88, Parecer Referencial da

Controladoria Geral do Estado do Piauí - Parecer Referencial CGE-PI nº. 019/2021, Parecer da Procuradoria Geral do Estado do Piauí - Parecer PGE/PLC nº. 089/2022, Despacho da Unidade de Gestão e Programação do Gasto Público nº. 11993/2022 - UNIGGP/SEFAZ-PI e Proposta Comercial da Contratada nº. 564465684.

**Prazo de Vigência:** Este Termo Aditivo terá duração de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 21/11/2022 e término em 21/11/2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite previsto no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.

**Prazo de Execução:** De 21/11/2022 à 21/11/2023.

**Data da Assinatura do Termo Aditivo:** 18/10/2022.

**Valor Global:** R\$ 128.997,30 (cento e vinte e oito mil, novecentos e noventa e sete reais e trinta centavos).

**Fonte de Recursos:** 0100001001 - Tesouro Estadual.

**Ação Orçamentária:** 13.101.04.122.0010.2000.

**Natureza da Despesa:** 33.90.39.29.

**Nº. da Nota de Reserva no SIAFE:** 2022NR00325.

**Nº. da Reserva Orçamentária no SIAFE:** 2022RO10375.

**Nº. Automático do Contrato no SIAFE:** 19001516.

**Signatários do Termo Aditivo:**

**Pela Contratante:** RAFAEL TAJRA FONTELES.

**Pela Contratada:** NEIDE OLIVEIRA SOUZA/ROBERTO DE SOUZA DIAS.

Of. 362

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ- IDEPI

**AVISO DE RESULTADO DE ANÁLISE DA HABILITAÇÃO E  
JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS  
TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2022**

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, toma público a todos os interessados que na licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 023/2022**, que tem por objeto: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ DE VIAS PÚBLICAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA COM ÁREA TOTAL DE 14.000,00 M²**, após análise dos documentos de habilitação (envelope nº 01) a COPEL/IDEPI, declara a empresa participante deste certame licitatório devidamente habilitada e repassa a abertura dos envelopes nº 02 – proposta de preços, legalmente analisada pelo engenheiro responsável, registrando os seguintes valor da empresa: **1) TRATOR CENTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (TRATORCENTER PEÇAS, SERVIÇOS E LOCAÇÕES) – CNPJ Nº 63.341.770/0001-18**, com valor total de **R\$ 1.568.588,08 (um milhão, quinhentos e sessenta e oito mil, quinhentos e oitenta e oito reais, e oito centavos)**. Maiores informações na sede do IDEPI, na localização a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, fone: 3214-1016 e e-mail: [idepicpl.thepiaui@gmail.com](mailto:idepicpl.thepiaui@gmail.com), de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 18 de outubro de 2022

**RUANA JÉSSICA TAVARES DE OLIVEIRA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitações – IDEPI

**LEONARDO SOBRAL SANTOS**

Diretor Geral – IDEPI

Of. 2534

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA – SEADPREV-PI

EXTRATO DO TERMO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 76/2022	
Nº do processo SEI	SEI nº 00002.006951/2022-96
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22005924
Modalidade de licitação	Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, na forma do art. 25, II c/c art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93.
Fundamento legal	Art. 25, II c/c art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93.
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEADPREV
Codificação da UG no SIAFE	21101
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Contratado	INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRACAO PUBLICA - INP - LTDA
CNPJ do Contratado	10.498.974/0002-81
Resumo do objeto	O objeto da presente contratação é um curso de 3º SEMINÁRIO NACIONAL DE TERCEIRIZAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS, que será realizado nos dias 24 a 27 de outubro de 2022, no formato presencial em Foz do Iguaçu/PR, tendo em vista a constante necessidade de capacitação no setor de licitações e contratos.
Prazo de vigência	Vigência de 90 (noventa) dias.
Prazo de execução	---
Data de assinatura do contrato	10/10/2022
Valor Global	R\$ 21.450,00 (vinte e um mil quatrocentos e cinquenta reais).
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	339039
Dotação orçamentária	Unidade orçamentária: 21101 Programa de trabalho: 04.122.0010.2000
Nº nota de Reserva no SIAFE	2022NR00254
Nº da Autorização de Reserva Orçamentária	
Signatários do contrato	Pelo Contratante: ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE Pela contratada: RUDIMAR BARBOSA DOS REIS

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE  
Secretária de Administração e Previdência

Of. 3545

## ERRATA DE EXTRATOS DE PUBLICAÇÕES – DL/SLC/SEADPREV

REF. DOE Nº 135, DOE Nº 138 e DOE Nº 140

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº AC 002.1.001424/18-43 E 00313.002637/2019-04 – DL/SLC/SEADPREV  
MODALIDADE: PREGÃO SOB FORMA ELETRÔNICA nº. 008/2020 – DL/SLC/SEADPREV

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA DE NATUREZA CONTÍNUA

DOE Nº 135 REF.:EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ARP Nº 11 E 12/2021-DL/SLC/SEADPREV	
ONDE SE LÊ:	
LOTE	VALOR ORÇADO ANUAL TERMO DE REFERENCIA
57	R\$ 5.820.237,60
LEIA-SE	
LOTE	VALOR ORÇADO ANUAL TERMO DE REFERENCIA
57	R\$ 5.820.273,60
DOE Nº 138 REF.:TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	
ONDE SE LÊ:	
LOTE	VALOR ESTIMADO
58	R\$ 3.589.553,28
LEIA-SE	
LOTE	VALOR ESTIMADO
58	R\$ 6.786.184,32
DOE Nº 140 REF.:EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ARP Nº 15/2021-DL/SLC/SEADPREV	
ONDE SE LÊ:	
LOTE	VALOR ORÇADO MENSAL TERMO DE REFERENCIA
58	R\$ 565.515,30
LEIA-SE	
LOTE	VALOR ORÇADO MENSAL TERMO DE REFERENCIA
58	R\$ 565.515,36

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE  
Secretária de Administração e Previdência

Of. 014

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL-SEDEC

EXTRATO DE CONTRATO Nº60/2022	
Nº do processo SEI	00013.000762/2022-81
Modalidade de licitação	DISPENSA DE LICITAÇÃO DECRETO Nº 21.484, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.
Fundamento legal	LEI FEDERAL DE Nº8.666/1993, FLUCRO INCISO IV, ART. 24, REQUISITO EXIGIDOS NA ART. 26, PARECER REFERENCIAL PGE/PLC Nº 05/2022.
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC - CNPJ Nº08.789.777/0001-99
Codificação da UG no SIAFE	49.101
Contratados/CPF/PL VEICULOS	THALIA CAFÉ DE SOUSA, CPF 072.249.863-21, PL BYC-3565.
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE UM CARRO-PIPA, VISANDO A CAPTAÇÃO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL NO MUNICÍPIO DE CARACOL DO PIAUÍ – PI.
Prazo de vigência	60 (SESSENTA) DIAS
Prazo de execução	60 (SESSENTA) DIAS
Data de assinatura do contrato	22 DE SETEMBRO DE 2022
Valor global por credenciado	6.172,00 (seis mil cento e setenta e dois reais)
Dotação orçamentária	3151
Fonte de Recursos	120
Natureza da Despesa	33.90.36
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00222
Nº Nota Orçamentaria no SIAFE	2022RO10320
Signatários do contrato	Pela contratante: RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS; Pela contratada: THALIA CAFÉ DE SOUSA.

Teresina (PI), 04 de outubro de 2022.

RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS  
Secretário de Estado da Defesa Civil Piauí

EXTRATO DE CONTRATO Nº62/2022	
Nº do processo SEI	00013.000761/2022-36
Modalidade de licitação	DISPENSA DE LICITAÇÃO DECRETO Nº 21.484, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.
Fundamento legal	LEI FEDERAL DE Nº8.666/1993, FLUCRO INCISO IV, ART. 24, REQUISITO EXIGIDOS NA ART. 26, PARECER REFERENCIAL PGE/PLC Nº 05/2022.
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC - CNPJ Nº08.789.777/0001-99
Codificação da UG no SIAFE	49.101
Contratados/CPF/PL VEICULOS	LUIS GUILHERME PAES LANDIN RIBEIRO, CPF 055.027.682-17, PL HZL-7784.
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE UM CARRO-PIPA, VISANDO A CAPTAÇÃO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL NO MUNICÍPIO DE CARACOL DO PIAUÍ – PI.
Prazo de vigência	60 (SESSENTA) DIAS
Prazo de execução	60 (SESSENTA) DIAS
Data de assinatura do contrato	22 DE SETEMBRO DE 2022
Valor global por credenciado	6.172,00 (seis mil cento e setenta e dois reais)
Dotação orçamentária	3151
Fonte de Recursos	120
Natureza da Despesa	33.90.36
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00222
Nº Nota Orçamentaria no SIAFE	2022RO10320
Signatários do contrato	Pela contratante: RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS; Pela contratada: LUIS GUILHERME PAES LANDIN RIBEIRO.

Teresina (PI), 28 de setembro de 2022.

RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS  
Secretário de Estado da Defesa Civil Piauí

EXTRATO DE CONTRATO Nº63/2022	
Nº do processo SEI	00013.000764/2022-70
Modalidade de licitação	DISPENSA DE LICITAÇÃO DECRETO Nº 21.484, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.
Fundamento legal	LEI FEDERAL DE Nº8.666/1993, FLUCRO INCISO IV, ART. 24, REQUISITO EXIGIDOS NA ART. 26, PARECER REFERENCIAL PGE/PLC Nº 05/2022.
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC - CNPJ Nº08.789.777/0001-99
Codificação da UG no SIAFE	49.101
Contratados/CPF/PL VEICULOS	VALERIA PAES LANDIN RIBEIRO, CPF 497.575.713-34, PL JTL-0322.
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE UM CARRO-PIPA, VISANDO A CAPTAÇÃO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL NO MUNICÍPIO DE CARACOL DO PIAUÍ – PI.
Prazo de vigência	60 (SESSENTA) DIAS
Prazo de execução	60 (SESSENTA) DIAS
Data de assinatura do contrato	26 DE SETEMBRO DE 2022
Valor global por credenciado	6.172,00 (seis mil cento e setenta e dois reais)
Dotação orçamentária	3151
Fonte de Recursos	120
Natureza da Despesa	33.90.36
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00222
Nº Nota Orçamentaria no SIAFE	2022RO10320
Signatários do contrato	Pela contratante: RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS; Pela contratada: VALERIA PAES LANDIN RIBEIRO.

Teresina (PI), 04 de outubro de 2022.

RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS  
Secretário de Estado da Defesa Civil Piauí





<b>EXTRATO DE CONTRATO Nº066/2022</b>	
Nº do processo SEI	00013.000742/2022-18
Modalidade de licitação	DISPENSA DE LICITAÇÃO DECRETO Nº 21.484, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.
Fundamento legal	LEI FEDERAL DE Nº8.666/1993, FLUCRO INCISO IV, ART. 24, REQUISITO EXIGIDOS NA ART. 26, PARECER REFERENCIAL PGE/PLC Nº 05/2022.
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC - CNPJ Nº08.789.777/0001-99
Codificação da UG no SIAFE	49.101
Contratados/CPF/PL VEICULOS	JOSÉ JOVELINO DA SILVA, CPF 454.069.523-15, PL MUI-9748.
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE UM CARRO-PIPA, VISANDO A CAPTAÇÃO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL NO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DO PIAUÍ - PI.
Prazo de vigência	60 (SESSENTA) DIAS
Prazo de execução	60 (SESSENTA) DIAS
Data de assinatura do contrato	23 DE SETEMBRO DE 2022
Valor global por credenciado	6.125,00 (seis mil cento e vinte e cinco reais)
Dotação orçamentária	3151
Fonte de Recursos	120
Natureza da Despesa	33.90.36
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00222
Nº Nota Orçamentaria no SIAFE	2022RO10320
Signatários do contrato	Pela contratante: RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS; Pela contratada: JOSÉ JOVELINO DA SILVA.

Teresina (PI), 29 de setembro de 2022.

**RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS**  
Secretário de Estado da Defesa Civil Piauí

<b>EXTRATO DE CONTRATO Nº070/2022</b>	
Nº do processo SEI	00013.000780/2022-62
Modalidade de licitação	DISPENSA DE LICITAÇÃO DECRETO Nº 21.484, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.
Fundamento legal	LEI FEDERAL DE Nº8.666/1993, FLUCRO INCISO IV, ART. 24, REQUISITO EXIGIDOS NA ART. 26, PARECER REFERENCIAL PGE/PLC Nº 05/2022.
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC - CNPJ Nº08.789.777/0001-99
Codificação da UG no SIAFE	49.101
Contratados/CPF/PL VEICULOS	DAYSE ANTUNES DA SILVA, CPF 316.950.468-11, PL BTS-6117.
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE UM CARRO-PIPA, VISANDO A CAPTAÇÃO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL NO MUNICÍPIO DE GUARIBAS - PI.
Prazo de vigência	60 (SESSENTA) DIAS
Prazo de execução	60 (SESSENTA) DIAS
Data de assinatura do contrato	23 DE SETEMBRO DE 2022
Valor global por credenciado	6.032,00 (seis mil e trinta e dois reais)
Dotação orçamentária	3151
Fonte de Recursos	120
Natureza da Despesa	33.90.36
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00222
Nº Nota Orçamentaria no SIAFE	2022RO10320
Signatários do contrato	Pela contratante: RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS; Pela contratada: DAYSE ANTUNES DA SILVA.

Teresina (PI), 04 de outubro de 2022.

**RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS**  
Secretário de Estado da Defesa Civil Piauí

<b>EXTRATO DE CONTRATO Nº071/2022</b>	
Nº do processo SEI	00013.000765/2022-14
Modalidade de licitação	DISPENSA DE LICITAÇÃO DECRETO Nº 21.484, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.
Fundamento legal	LEI FEDERAL DE Nº8.666/1993, FLUCRO INCISO IV, ART. 24, REQUISITO EXIGIDOS NA ART. 26, PARECER REFERENCIAL PGE/PLC Nº 05/2022.
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC - CNPJ Nº08.789.777/0001-99
Codificação da UG no SIAFE	49.101
Contratados/CPF/PL VEICULOS	VITAL GOMES DE ARAUJO, CPF 956.232.303-00, PL KGO-2158.
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE UM CARRO-PIPA, VISANDO A CAPTAÇÃO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL NO MUNICÍPIO DE CAPITÃO GERVASIO OLIVEIRA - PI.
Prazo de vigência	60 (SESSENTA) DIAS
Prazo de execução	60 (SESSENTA) DIAS
Data de assinatura do contrato	22 DE SETEMBRO DE 2022
Valor global por credenciado	6.032,00 (seis mil e trinta e dois reais)
Dotação orçamentária	3151
Fonte de Recursos	120
Natureza da Despesa	33.90.36
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00222
Nº Nota Orçamentaria no SIAFE	2022RO10320
Signatários do contrato	Pela contratante: RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS; Pela contratada: VITAL GOMES DE ARAUJO.

Teresina (PI), 04 de outubro de 2022.

**RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS**  
Secretário de Estado da Defesa Civil Piauí

<b>EXTRATO DE CONTRATO Nº073/2022</b>	
Nº do processo SEI	00013.000733/2022-19
Modalidade de licitação	DISPENSA DE LICITAÇÃO DECRETO Nº 21.484, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.
Fundamento legal	LEI FEDERAL DE Nº8.666/1993, FLUCRO INCISO IV, ART. 24, REQUISITO EXIGIDOS NA ART. 26, PARECER REFERENCIAL PGE/PLC Nº 05/2022.
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC - CNPJ Nº08.789.777/0001-99
Codificação da UG no SIAFE	49.101
Contratados/CPF/PL VEICULOS	EDSON MANOEL DE CARVALHO, CPF 000.493.583-75, PL LWJ-0498.
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSULMO HUMANO ATRAVÉS DE CARROS-PIPA, PARA ATENDER MUNICÍPIO DE SÃO JULIÃO - PI.
Prazo de vigência	60 (SESSENTA) DIAS
Prazo de execução	60 (SESSENTA) DIAS
Data de assinatura do contrato	23 DE SETEMBRO DE 2022
Valor global por credenciado	5.002,00 (cinco mil e dois reais)
Dotação orçamentária	3151
Fonte de Recursos	120
Natureza da Despesa	33.90.36
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00222
Nº Nota Orçamentaria no SIAFE	2022RO10320
Signatários do contrato	Pela contratante: RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS; Pela contratada: EDSON MANOEL DE CARVALHO.

Teresina (PI), 04 de outubro de 2022.

**RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS**  
Secretário de Estado da Defesa Civil Piauí

<b>EXTRATO DE CONTRATO Nº074/2022</b>	
Nº do processo SEI	00013.000688/2022-01
Modalidade de licitação	DISPENSA DE LICITAÇÃO DECRETO Nº 21.484, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.
Fundamento legal	LEI FEDERAL DE Nº8.666/1993, FLUCRO INCISO IV, ART. 24, REQUISITO EXIGIDOS NA ART. 26, PARECER REFERENCIAL PGE/PLC Nº 05/2022.
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC - CNPJ Nº08.789.777/0001-99
Codificação da UG no SIAFE	49.101
Contratados/CPF/PL VEICULOS	REGINALDO COELHO BERNARDES, CPF 041.241.163-15, PL CBS-6431.
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE UM CARRO-PIPA VISANDO A CAPTAÇÃO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL NO MUNICÍPIO SIMÕES DO PIAUÍ - PI.
Prazo de vigência	60 (SESSENTA) DIAS
Prazo de execução	60 (SESSENTA) DIAS
Data de assinatura do contrato	22 DE SETEMBRO DE 2022
Valor global por credenciado	5.615,00 (cinco mil seiscientos e quinze reais)
Dotação orçamentária	3151
Fonte de Recursos	120
Natureza da Despesa	33.90.36
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00222
Nº Nota Orçamentaria no SIAFE	2022RO10320
Signatários do contrato	Pela contratante: RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS; Pela contratada: REGINALDO COELHO BERNARDES.

Teresina (PI), 04 de outubro de 2022.

**RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS**  
Secretário de Estado da Defesa Civil Piauí

<b>EXTRATO DE CONTRATO Nº075/2022</b>	
Nº do processo SEI	00013.000732/2022-74
Modalidade de licitação	DISPENSA DE LICITAÇÃO DECRETO Nº 21.484, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.
Fundamento legal	LEI FEDERAL DE Nº8.666/1993, FLUCRO INCISO IV, ART. 24, REQUISITO EXIGIDOS NA ART. 26, PARECER REFERENCIAL PGE/PLC Nº 05/2022.
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC - CNPJ Nº08.789.777/0001-99
Codificação da UG no SIAFE	49.101
Contratados/CPF/PL VEICULOS	FRANCISCO GEANILDO DE CARVALHO, CPF 058.007.363-75, PL KVD-2040.
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSULMO HUMANO ATRAVÉS DE CARROS-PIPA, PARA ATENDER MUNICÍPIO DE SÃO JULIÃO - PI.
Prazo de vigência	60 (SESSENTA) DIAS
Prazo de execução	60 (SESSENTA) DIAS
Data de assinatura do contrato	23 DE SETEMBRO DE 2022
Valor global por credenciado	5.002,00 (cinco mil e dois reais)
Dotação orçamentária	3151
Fonte de Recursos	120
Natureza da Despesa	33.90.36
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00222
Nº Nota Orçamentaria no SIAFE	2022RO10320
Signatários do contrato	Pela contratante: RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS; Pela contratada: FRANCISCO GEANILDO DE CARVALHO.

Teresina (PI), 04 de outubro de 2022.

**RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS**  
Secretário de Estado da Defesa Civil Piauí





<b>EXTRATO DE CONTRATO Nº76/2022</b>	
Nº do processo SEI	00013.000731/2022-20
Modalidade de licitação	DISPENSA DE LICITAÇÃO DECRETO Nº 21.484, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.
Fundamento legal	LEI FEDERAL DE Nº8.666/1993, FLUCRO INCISO IV, ART. 24, REQUISITO EXIGIDOS NA ART. 26, PARECER REFERENCIAL PGE/PLC Nº 05/2022.
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC - CNPJ Nº08.789.777/0001-99
Codificação da UG no SIAFE	49.101
Contratados/CPF/PL VEICULOS	PAULO DE ALENCAR BEZERRA, CPF 959.854.253-04, PL CKP-6731.
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSULMO HUMANO ATRAVÉS DE CARROS-PIPA, PARA ATENDER MUNICÍPIO DE SÃO JULIÃO – PI.
Prazo de vigência	60 (SESENTA) DIAS
Prazo de execução	60 (SESENTA) DIAS
Data de assinatura do contrato	26 DE SETEMBRO DE 2022
Valor global por credenciado	5.002,00 (cinco mil e dois reais)
Dotação orçamentária	3151
Fonte de Recursos	120
Natureza da Despesa	33.90.36
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00222
Nº Nota Orçamentaria no SIAFE	2022RO10320
Signatários do contrato	Pela contratante: RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS; Pela contratada: PAULO DE ALENCAR BEZERRA.

Teresina (PI), 04 de outubro de 2022.

**RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS**  
Secretário de Estado da Defesa Civil Piauí

<b>EXTRATO DE CONTRATO Nº77/2022</b>	
Nº do processo SEI	00013.000788/2022-29
Modalidade de licitação	DISPENSA DE LICITAÇÃO DECRETO Nº 21.484, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.
Fundamento legal	LEI FEDERAL DE Nº8.666/1993, FLUCRO INCISO IV, ART. 24, REQUISITO EXIGIDOS NA ART. 26, PARECER REFERENCIAL PGE/PLC Nº 05/2022.
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC - CNPJ Nº08.789.777/0001-99
Codificação da UG no SIAFE	49.101
Contratados/CPF/PL VEICULOS	CICERODE MELO VIANA, CPF 066.277.563-58, PL JMC-0753.
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE UM CARRO-PIPA, VISANDO A CAPTAÇÃO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL NO MUNICÍPIO DE PIO IX – PI.
Prazo de vigência	60 (SESENTA) DIAS
Prazo de execução	60 (SESENTA) DIAS
Data de assinatura do contrato	27 DE SETEMBRO DE 2022
Valor global por credenciado	6.125,00 (seis mil cento e vinte e cinco reais)
Dotação orçamentária	3151
Fonte de Recursos	120
Natureza da Despesa	33.90.36
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00222
Nº Nota Orçamentaria no SIAFE	2022RO10320
Signatários do contrato	Pela contratante: RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS; Pela contratada: CICERODE MELO VIANA.

Teresina (PI), 11 de outubro de 2022.

**RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS**  
Secretário de Estado da Defesa Civil Piauí

<b>EXTRATO DE CONTRATO Nº78/2022</b>	
Nº do processo SEI	00013.000752/2022-45
Modalidade de licitação	DISPENSA DE LICITAÇÃO DECRETO Nº 21.484, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.
Fundamento legal	LEI FEDERAL DE Nº8.666/1993, FLUCRO INCISO IV, ART. 24, REQUISITO EXIGIDOS NA ART. 26, PARECER REFERENCIAL PGE/PLC Nº 05/2022.
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC - CNPJ Nº08.789.777/0001-99
Codificação da UG no SIAFE	49.101
Contratados/CPF/PL VEICULOS	PAULO FERREIRA COELHO, CPF 140.552.748-07, PL BUP - 6911
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE UM CARRO-PIPA, VISANDO A CAPTAÇÃO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL NO MUNICÍPIO DE ANÍSIO DE ABREU – PI.
Prazo de vigência	60 (SESENTA) DIAS
Prazo de execução	60 (SESENTA) DIAS
Data de assinatura do contrato	27 DE SETEMBRO DE 2022
Valor global por credenciado	6.172,00 (seis mil cento e setenta e dois reais)
Dotação orçamentária	3151
Fonte de Recursos	120
Natureza da Despesa	33.90.36
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00222
Nº Nota Orçamentaria no SIAFE	2022RO10320
Signatários do contrato	Pela contratante: RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS; Pela contratada: PAULO FERREIRA COELHO.

Teresina (PI), 04 de outubro de 2022.

**RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS**  
Secretário de Estado da Defesa Civil Piauí

<b>EXTRATO DE CONTRATO Nº80/2022</b>	
Nº do processo SEI	00013.000794/2022-86
Modalidade de licitação	DISPENSA DE LICITAÇÃO DECRETO Nº 21.484, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.
Fundamento legal	LEI FEDERAL DE Nº8.666/1993, FLUCRO INCISO IV, ART. 24, REQUISITO EXIGIDOS NA ART. 26, PARECER REFERENCIAL PGE/PLC Nº 05/2022.
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC - CNPJ Nº08.789.777/0001-99
Codificação da UG no SIAFE	49.101
Contratados/CPF/PL VEICULOS	LESIO BATISTA DE FIGUEIREDO, CPF 179.905.008-41, PL JTT-1631.
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE UM CARRO-PIPA, VISANDO A CAPTAÇÃO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL NO MUNICÍPIO DE MORRO CABEÇA NO TEMPO – PI.
Prazo de vigência	60 (SESENTA) DIAS
Prazo de execução	60 (SESENTA) DIAS
Data de assinatura do contrato	26 DE SETEMBRO DE 2022
Valor global por credenciado	4.084,00 (quatro mil e oitenta e quatro reais)
Dotação orçamentária	3151
Fonte de Recursos	120
Natureza da Despesa	33.90.36
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00222
Nº Nota Orçamentaria no SIAFE	2022RO10320
Signatários do contrato	Pela contratante: RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS; Pela contratada LESIO BATISTA DE FIGUEIREDO.

Teresina (PI), 04 de outubro de 2022.

**RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS**  
Secretário de Estado da Defesa Civil Piauí

<b>EXTRATO DE CONTRATO Nº81/2022</b>	
Nº do processo SEI	00013.000793/2022-31
Modalidade de licitação	DISPENSA DE LICITAÇÃO DECRETO Nº 21.484, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.
Fundamento legal	LEI FEDERAL DE Nº8.666/1993, FLUCRO INCISO IV, ART. 24, REQUISITO EXIGIDOS NA ART. 26, PARECER REFERENCIAL PGE/PLC Nº 05/2022.
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC - CNPJ Nº08.789.777/0001-99
Codificação da UG no SIAFE	49.101
Contratados/CPF/PL VEICULOS	RAIMUNDO NONATO DIAS VIEIRA FILHO, CPF 285.172.668-46, PL JLV-3078.
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE UM CARRO-PIPA, VISANDO A CAPTAÇÃO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL NO MUNICÍPIO DE MORRO CABEÇA NO TEMPO – PI.
Prazo de vigência	60 (SESENTA) DIAS
Prazo de execução	60 (SESENTA) DIAS
Data de assinatura do contrato	26 DE SETEMBRO DE 2022
Valor global por credenciado	4.084,00 (quatro mil e oitenta e quatro reais)
Dotação orçamentária	3151
Fonte de Recursos	120
Natureza da Despesa	33.90.36
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00222
Nº Nota Orçamentaria no SIAFE	2022RO10320
Signatários do contrato	Pela contratante: RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS; Pela contratada: RAIMUNDO NONATO DIAS VIEIRA FILHO.

Teresina (PI), 04 de outubro de 2022.

**RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS**  
Secretário de Estado da Defesa Civil Piauí

<b>EXTRATO DE CONTRATO Nº82/2022</b>	
Nº do processo SEI	00013.000781/2022-15
Modalidade de licitação	DISPENSA DE LICITAÇÃO DECRETO Nº 21.484, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.
Fundamento legal	LEI FEDERAL DE Nº8.666/1993, FLUCRO INCISO IV, ART. 24, REQUISITO EXIGIDOS NA ART. 26, PARECER REFERENCIAL PGE/PLC Nº 05/2022.
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC - CNPJ Nº08.789.777/0001-99
Codificação da UG no SIAFE	49.101
Contratados/CPF/PL VEICULOS	FERNANDES DIAS RIBEIRO, CPF 027.080.125-17, PL BYE-2865.
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE UM CARRO-PIPA, VISANDO A CAPTAÇÃO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL NO MUNICÍPIO DE GUARIBAS – PI.
Prazo de vigência	60 (SESENTA) DIAS
Prazo de execução	60 (SESENTA) DIAS
Data de assinatura do contrato	27 DE SETEMBRO DE 2022
Valor global por credenciado	6.032,00 (seis mil e trinta e dois reais)
Dotação orçamentária	3151
Fonte de Recursos	120
Natureza da Despesa	33.90.36
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00222
Nº Nota Orçamentaria no SIAFE	2022RO10320
Signatários do contrato	Pela contratante: RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS; Pela contratada: FERNANDES DIAS RIBEIRO.

Teresina (PI), 04 de outubro de 2022.

**RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS**  
Secretário de Estado da Defesa Civil Piauí



<b>EXTRATO DE CONTRATO Nº083/2022</b>	
Nº do processo SEI	00013.000787/2022-84
Modalidade de licitação	DISPENSA DE LICITAÇÃO DECRETO Nº 21.484, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.
Fundamento legal	LEI FEDERAL DE Nº8.666/1993, FLUCRO INCISO IV, ART. 24, REQUISITO EXIGIDOS NA ART. 26, PARECER REFERENCIAL PGE/PLC Nº 05/2022.
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC - CNPJ Nº08.789.777/0001-99
Codificação da UG no SIAFE	49.101
Contratados/CPF/PL VEICULOS	ERICO MONTEIRO SILVEIRA, CPF 032.788.633-13, PL MUH-7301.
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE UM CARRO-PIPA, VISANDO A CAPTAÇÃO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL NO MUNICÍPIO DE PIO IX – PI.
Prazo de vigência	60 (SESENTA) DIAS
Prazo de execução	60 (SESENTA) DIAS
Data de assinatura do contrato	27 DE SETEMBRO DE 2022
Valor global por credenciado	6.125,00 (seis mil cento e vinte e cinco reais)
Dotação orçamentária	3151
Fonte de Recursos	120
Natureza da Despesa	33.90.36
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00222
Nº Nota Orçamentária no SIAFE	2022RO10320
Signatários do contrato	Pela contratante: RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS; Pela contratada: ERICO MONTEIRO SILVEIRA.

Teresina (PI), 04 de outubro de 2022.

**RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS**  
Secretário de Estado da Defesa Civil Piauí

<b>EXTRATO DE CONTRATO Nº084/2022</b>	
Nº do processo SEI	00013.000718/2022-71
Modalidade de licitação	DISPENSA DE LICITAÇÃO DECRETO Nº 21.484, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.
Fundamento legal	LEI FEDERAL DE Nº8.666/1993, FLUCRO INCISO IV, ART. 24, REQUISITO EXIGIDOS NA ART. 26, PARECER REFERENCIAL PGE/PLC Nº 05/2022.
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC - CNPJ Nº08.789.777/0001-99
Codificação da UG no SIAFE	49.101
Contratados/CPF/PL VEICULOS	RUI BLAS DE ALMEIDA RUBEN, CPF 659.165.301-53, PL JOC2F12.
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE UM CARRO-PIPA, VISANDO A CAPTAÇÃO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL NO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO – PI.
Prazo de vigência	60 (SESENTA) DIAS
Prazo de execução	60 (SESENTA) DIAS
Data de assinatura do contrato	22 DE SETEMBRO DE 2022
Valor global por credenciado	5.032,00 (seis mil e trinta e dois reais)
Dotação orçamentária	3151
Fonte de Recursos	120
Natureza da Despesa	33.90.36
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00222
Nº Nota Orçamentária no SIAFE	2022RO10320
Signatários do contrato	Pela contratante: RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS; Pela contratada: RUI BLAS DE ALMEIDA RUBEN.

Teresina (PI), 04 de outubro de 2022.

**RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS**  
Secretário de Estado da Defesa Civil Piauí

<b>EXTRATO DE CONTRATO Nº091/2022</b>	
Nº do processo SEI	00013.000703/2022-11
Modalidade de licitação	DISPENSA DE LICITAÇÃO DECRETO Nº 21.484, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.
Fundamento legal	LEI FEDERAL DE Nº8.666/1993, FLUCRO INCISO IV, ART. 24, REQUISITO EXIGIDOS NA ART. 26, PARECER REFERENCIAL PGE/PLC Nº 05/2022.
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC - CNPJ Nº08.789.777/0001-99
Codificação da UG no SIAFE	49.101
Contratados/CPF/PL VEICULOS	ADELTON RODRIGUES DE ANDRADE, CPF 959.490.703-72, PL CVV-0676.
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE UM CARRO-PIPA, VISANDO A CAPTAÇÃO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL NO MUNICÍPIO DE JACOBINA DO PIAUÍ – PI.
Prazo de vigência	60 (SESENTA) DIAS
Prazo de execução	60 (SESENTA) DIAS
Data de assinatura do contrato	28 DE SETEMBRO DE 2022
Valor global por credenciado	5.615,00 (cinco mil seiscentos e quinze reais)
Dotação orçamentária	3151
Fonte de Recursos	120
Natureza da Despesa	33.90.36
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00222
Nº Nota Orçamentária no SIAFE	2022RO10320
Signatários do contrato	Pela contratante: RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS; Pela contratada: ADELTON RODRIGUES DE ANDRADE.

Teresina (PI), 11 de outubro de 2022.

**RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS**  
Secretário de Estado da Defesa Civil Piauí

<b>EXTRATO DE CONTRATO Nº092/2022</b>	
Nº do processo SEI	00013.000704/2022-57
Modalidade de licitação	DISPENSA DE LICITAÇÃO DECRETO Nº 21.484, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.
Fundamento legal	LEI FEDERAL DE Nº8.666/1993, FLUCRO INCISO IV, ART. 24, REQUISITO EXIGIDOS NA ART. 26, PARECER REFERENCIAL PGE/PLC Nº 05/2022.
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC - CNPJ Nº08.789.777/0001-99
Codificação da UG no SIAFE	49.101
Contratados/CPF/PL VEICULOS	JOENILSON JOEL DE ANDRADE, CPF 009.474.083-63, PL GPU-5935.
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE UM CARRO-PIPA, VISANDO A CAPTAÇÃO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL NO MUNICÍPIO DE JACOBINA DO PIAUÍ – PI.
Prazo de vigência	60 (SESENTA) DIAS
Prazo de execução	60 (SESENTA) DIAS
Data de assinatura do contrato	27 DE SETEMBRO DE 2022
Valor global por credenciado	5.615,00 (cinco mil seiscentos e quinze reais)
Dotação orçamentária	3151
Fonte de Recursos	120
Natureza da Despesa	33.90.36
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00222
Nº Nota Orçamentária no SIAFE	2022RO10320
Signatários do contrato	Pela contratante: RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS; Pela contratada: JOENILSON JOEL DE ANDRADE.

Teresina (PI), 11 de outubro de 2022.

**RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS**  
Secretário de Estado da Defesa Civil Piauí  
Of. 443

<b>EXTRATO DE CONTRATO Nº017/2022</b>	
Nº do processo SEI	00013.000674/2022-89
Modalidade de licitação	DISPENSA DE LICITAÇÃO DECRETO Nº 21.484, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.
Fundamento legal	LEI FEDERAL DE Nº8.666/1993, FLUCRO INCISO IV, ART. 24, REQUISITO EXIGIDOS NA ART. 26, PARECER REFERENCIAL PGE/PLC Nº 05/2022.
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC - CNPJ Nº08.789.777/0001-99
Codificação da UG no SIAFE	49.101
Contratados/CPF/PL VEICULOS	JACKSON MANOEL DE SOUSA, CPF 038.180.143-88, PL KIH-5067.
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE UM CARRO-PIPA, VISANDO A CAPTAÇÃO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE – PI.
Prazo de vigência	60 (SESENTA) DIAS
Prazo de execução	60 (SESENTA) DIAS
Data de assinatura do contrato	26 DE SETEMBRO DE 2022
Valor global por credenciado	5.615,00 (cinco mil seiscentos e quinze reais)
Dotação orçamentária	3151
Fonte de Recursos	120
Natureza da Despesa	33.90.36
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00222
Nº Nota Orçamentária no SIAFE	2022RO10320
Signatários do contrato	Pela contratante: JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES; Pela contratada: JACKSON MANOEL DE SOUSA.

Teresina (PI), 30 de setembro de 2022.

**JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES**  
Secretário de Estado da Defesa Civil do Piauí

<b>EXTRATO DE CONTRATO Nº019/2022</b>	
Nº do processo SEI	00013.000673/2022-34
Modalidade de licitação	DISPENSA DE LICITAÇÃO DECRETO Nº 21.484, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.
Fundamento legal	LEI FEDERAL DE Nº8.666/1993, FLUCRO INCISO IV, ART. 24, REQUISITO EXIGIDOS NA ART. 26, PARECER REFERENCIAL PGE/PLC Nº 05/2022.
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC - CNPJ Nº08.789.777/0001-99
Codificação da UG no SIAFE	49.101
Contratados/CPF/PL VEICULOS	ERISMAR DE SOUSA SÁ, CPF 603.428.563-16, PL KMS-0389.
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE UM CARRO-PIPA, VISANDO A CAPTAÇÃO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE – PI.
Prazo de vigência	60 (SESENTA) DIAS
Prazo de execução	60 (SESENTA) DIAS
Data de assinatura do contrato	26 DE SETEMBRO DE 2022
Valor global por credenciado	5.615,00 (cinco mil seiscentos e quinze reais)
Dotação orçamentária	3151
Fonte de Recursos	120
Natureza da Despesa	33.90.36
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00222
Nº Nota Orçamentária no SIAFE	2022RO10320
Signatários do contrato	Pela contratante: JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES; Pela contratada: ERISMAR DE SOUSA SÁ.

Teresina (PI), 30 de setembro de 2022.

**JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES**  
Secretário de Estado da Defesa Civil do Piauí  
Of. 444



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2022	
Processo SEI nº	00227.000592/2022-29
Modalidade de licitação	Ata de Registro de Preços - Extrato de Publicação nº VII/2022 - DU/SLC/SEADPREV-PI, decorrente do Pregão do Eletrônico nº 003/2022 - SEADPREV/PI
Nome do Contratante	FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA
CNPJ do Contratante	26.895.877/0001-81
Codificação da UG no SIAFE	210207
Nome do Contratado	LUCYVALDO A PIAULINO-EPP
CNPJ do Contratado	22.879.212/0001-23
Resumo do objeto do Contrato	Contratação de empresa especializada no fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS para atender às necessidades desta PIAUIPREV,
Prazo de vigência	12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.
Valor do contrato	R\$ 469,68
Data de assinatura do Contrato	17/10/2022
Ação orçamentária	2000
Natureza de despesa	339030
Fonte de Recursos	0219000000
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00058
Nº Reserva Orçamentária/SEFAZ	2022RO04522
Signatários do contrato	Pela Contratante: JOSÉ RICARDO PONTES BORGES Pela Contratada: LUCYVALDO ALVES PIAULINO

José Ricardo Pontes Borges  
Presidente da Fundação Piauí Previdência

**Of. 5467**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA**  
**COM DEFICIÊNCIA - SEID**

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSADO**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO 006-2022**

**Objeto:** Reforma do refeitório para recepção de cozinha industrial da padaria da AMA, Teresina-PI.

**Concedente:** Secretaria de Estado Para Inclusão da Pessoa com Deficiência – SEID.

**Organização da Sociedade Civil:** ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DOS AUTISTAS – AMA DO MUNICÍPIO DE TERESINA - PI  
**Endereço:** Rua José Clemente Pereira, 2384, Bairro Primavera, Cidade de Teresina - PI

**Valor Total do Repasse:** R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)

**Período:** Exercício de 2022

**Justificativa da dispensa :** A presente Dispensa de Chamamento Público deu-se em virtude de o recurso decorrer de emenda parlamentar, justificada no art. 11, inciso V, do Decreto Estadual nº 17.083/2017:

”Art.11. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

(..)

V- Quando a parceira envolver a aplicação de recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais.

Teresina, PI 13 de Outubro de 2022.

Mauro Eduardo Cardoso e Silva  
Secretário da Secretaria de Estado Para Inclusão da Pessoa com Deficiência – SEID

**Of. 191**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC**

Aviso de Retificação  
Pregão Eletrônico nº 13/2020  
Contrato nº 78/2022  
Processo Administrativo n. 00011.049235/2021-11

O Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI dá ciência a todos os interessados que no **Aviso de Ratificação do Contrato nº 78/2022**, publicado no DOE nº 61, pág. 38, de 29/03/2022, tem-se as seguintes retificações:

ONDE SE LÊ:	
Prazo de Vigência	11/03/2022 a 11/03/2022
LEIA-SE:	
Prazo de Vigência	11/03/2022 a 11/03/2023

Teresina (PI), 24 de outubro 2022.

Leovidio Bezerra Lima Neto  
Gerente de Pregão e Registro de Preços - GPRP/SEDUC/PI  
**Of. 539**

AVISO DE LICITAÇÃO REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 157/2022	
Nº do processo SEI	00011.035908/2021-48
Modalidade da licitação	RDC Eletrônico
Tipo de licitação	Maior Desconto
Identificação do licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Estado da Educação do Piauí CNPJ. 06.554.729/0005-10 UASG: 925478
Resumo do objeto da licitação	Lote 01 – Instalações Elétricas Para Climatização Na Escola Iraci Barros No Município De Santa Luz-PI/ Instalação De Subestação De 75kva E Instalações Elétricas Para Climatização Na Escola Marcos Parente No Município De Redenção Do Gurgueia-PI/Instalação De Subestação De 75kva E Instalações Elétricas Para Climatização Na Escola Adenauer No Município De Cristino Castro - PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	<a href="http://www.seduc.pi.gov.br/licitacoes">www.seduc.pi.gov.br/licitacoes</a> <a href="http://www.tce.pi.gov.br">www.tce.pi.gov.br</a> <a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a> (UASG: 925478)
Data de abertura e entrega das propostas	23/11/2022 as 09h:30min
Valor global estimado	R\$ 209.851,06 (duzentos e nove mil, oitocentos e cinquenta e um reais e seis centavos).
Dotação orçamentária	<b>14102</b> - Secretaria de Estado da Educação. Programa de Trabalho: 12.368.0002.1956 Expansão e Melhoria de Educação Básica.
Fonte de recursos	100 – RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL (000025 Precatórios FUNDEF)
Natureza da Despesa	44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00594/2022NR02058

**Of. 920**



## OUTROS

### SERVICOPÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUI – CREA/PI

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

Convocamos o Senhor Allysson Sebastian Silva Rocha, CPF nº 565.247.902-59, a comparecer, no prazo de 10 (dez) dias contados a partir desta publicação, às dependências do CREA-PI, sediado na Praça Demóstenes Avelino, 1767, Centro, Teresina-PI, CEP 64.000-100, para tratar de assunto de seu interesse.

**Engenheiro Agrônomo Raimundo Ulisses de Oliveira Filho**  
Presidente do CREA-PI

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

Convocamos o Engenheiro Agrimensor Francisco Pereira da Silva, Registro Nacional Profissional nº 1900662779, a comparecer, no prazo de 10 (dez) dias contados a partir desta publicação, às dependências do CREA-PI, sediado na Praça Demóstenes Avelino, 1767, Centro, Teresina-PI, CEP 64.000-100, para tratar de assunto de seu interesse.

**Engenheiro Agrônomo Raimundo Ulisses de Oliveira Filho**  
Presidente do CREA-PI

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

Convocamos o Engenheiro Agrônomo Francisco Willame de Sena, RNP nº 1918161267, a comparecer, no prazo de 10 (dez) dias contados a partir desta publicação, às dependências do CREA-PI, sediado na Praça Demóstenes Avelino, 1767, Centro, Teresina-PI, CEP 64.000-100, para tratar de assunto de seu interesse.

**Engenheiro Agrônomo Raimundo Ulisses de Oliveira Filho**  
Presidente do CREA-PI

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

Convocamos o Senhor Walter Oliveira da Silva, CPF nº 110.762.595-53, a comparecer, no prazo de 10 (dez) dias contados a partir desta publicação, às dependências do CREA-PI, sediado na Praça Demóstenes Avelino, 1767, Centro, Teresina-PI, CEP 64.000-100, para tratar de assunto de seu interesse.

**Engenheiro Agrônomo Raimundo Ulisses de Oliveira Filho**  
Presidente do CREA-PI  
PP. 8015

#### DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE LIMITES E ANUÊNCIA.

**Referência:** Reconhecimento de limites e concordância com perímetro da área abaixo mencionada.

**Interessado:** J & P CARDOSO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 08.015.492/0001-09, com sede e foro na Av. Pinheiro Machado n.º 1097, 1.º andar, 64.208-335 Bairro Piauí, Parnaíba - PI CEP 64.208-335. Representado neste ato por **Paulo Roberto Cardoso de Sousa**, brasileiro, casado, advogado, OAB/PI n.º 8926, CPF n.º 819.764.533-72, RG n.º 1913065 SSP - PI, residente e domiciliado em Parnaíba - PI.

O confrontante abaixo mencionado, CONCORDA plenamente com os dados da planta e memorial descritivo de UM TERRENO situado na quadra forma pelas ruas e avenida seguinte: - Rua Samuel Santo, Travessa Samuel Santos, Rua Guaporé, Av. Pinheiro Machado, Medindo a frente para a rua Samuel Santos a 17,86 metros até da margem da rua Samuel Santos, medindo 14,00

metros de frente, do ponto 00 até encontrar o ponto 01 com azimute de 93.º 34' 40" limitando-se com imóvel de propriedade de J & P Cardoso Ltda - ME, constante da matrícula n.º R1/19.974 do livro de registro geral n.º 02, datado de 09.09.2021, junto ao 1.º Oficial de registro de imóveis da Comarca de Parnaíba - PI. (imóvel confrontante ao meu) que lhe foi apresentado pelo Engenheiro Civil, Rubens de Sousa Ferreira CREA - PI n.º 1905691793, constante da anotação de responsabilidade técnica - ART n.º 1920220065808, apenas nos trechos em que o referido imóvel faz confrontações com o imóvel de nossas propriedades, nos quais foram respeitados os limites das divisas "in loco" não havendo qualquer litígio entre partes, reconhecimento correto dos limites, distâncias e azimutes indicados no levantamento planimétrico georreferenciado do imóvel urbana, cuja área real encontrada foi de 338,68 m<sup>2</sup> e um perímetro de 78,55 metros.

DECLARO não existente nenhuma disputa ou discordância sobre os limites comuns existente entre os citados imóveis. Declaramos, ainda, que estamos cientes de que, anuência supre a participações do cônjuge do eventual outros condomínios titulares ou imóveis limitrofes.

Parnaíba (PI) 19 de setembro de 2022  
**J & P CARDOSO LTDA - ME**  
CNPJ n.º 08.015.492/0001-09

**Paulo Roberto Cardoso de Sousa**  
OAB/PI n.º 8926. CPF n.º 819.764.533-72.

Testemunhas:

Francisco Fabiano Santos Costa  
CPF: 342.807.823-34

Luiz Carlos de Brito Galeno  
830.847.113-72

#### DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE LIMITES E ANUÊNCIA.

**Referência:** Reconhecimento de limites e concordância com perímetro da área abaixo mencionada

**Interessado:** J & P CARDOSO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 08.015.492/0001-09, com sede e foro na Av. Pinheiro Machado n.º 1097, 1.º andar, 64.208-335 Bairro Piauí, Parnaíba - PI CEP 64.208-335. Representado neste ato por **Paulo Roberto Cardoso de Sousa**, brasileiro, casado, advogado, OAB/PI n.º 8926, CPF n.º 819.764.533-72, RG n.º 1913065 SSP - PI, residente e domiciliado em Parnaíba - PI.

O confrontante abaixo mencionado, CONCORDA plenamente com os dados da planta e memorial descritivo de UM TERRENO situado na quadra forma pelas ruas e avenida seguinte: - Rua Samuel Santo, Travessa Samuel Santos, Rua Guaporé, Av. Pinheiro Machado, Medindo a frente para a rua Samuel Santos a 17,86 metros até a margem da rua Samuel Santos. Medindo 26,80 metros, do ponto 10 até encontrar o ponto 02 com azimute de 187.º 39' 32" limitando-se com imóvel de propriedade de Raimundo Nonato do Nascimento, brasileiro, casado, aposentado, titular do CPF n.º 334.027.521-15, RG n.º 1084413 SSP - PI, residente e domiciliado na Rua Samuel Santos n.º 7060, bairro Piauí, Parnaíba - PI. Imóvel constante da Carta de aforamento Municipal sob n.º 1931, datada de 15.07.1992, da Prefeitura Municipal de Parnaíba - PI. (imóvel confrontante ao meu) que lhe foi apresentado pelo Engenheiro Ruben de Sousa Ferreira, CREA - PI n.º 1905691793, anotação de responsabilidade técnica - ART n.º 1920220065808, apenas nos trechos em que o referido imóvel faz confrontações com o imóvel de nossas propriedades, nos quais foram respeitados os limites das divisas "in loco" não havendo qualquer litígio entre as partes, reconhecimento correto dos limites, distâncias e azimutes indicados no levantamento planimétrico georreferenciado do imóvel urbano, cuja área real encontrada para revisão e incorporação, é de 338,68 m<sup>2</sup> e um perímetro de 78,55 metros.





DECLARO que não existe nenhuma disputa ou discordância sobre os limites comuns existente entre os citados imóveis urbanos. Declaramos ainda, que estamos cientes de que a anuência supre a participações do cônjuge do eventual outros condomínios titulares ou imóveis limítrofes.

Parnaíba (PI) 19 de setembro de 2022.

Raimundo Nonato do Nascimento  
CPF n.º 334.027.521-15, RG n.º 1084413 SSP - PI.  
Maria do Socorro Cardoso da Silva  
RG n.º 1084413 SSP - PI. CPF n.º 352.549.713-04

Testemunhas:

Francisco Fabiano Santos Costa  
CPF: 342.807.823-34

Luiz Carlos de Brito Galeno  
830.847.113-72

#### DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE LIMITES E ANUÊNCIA.

**Referência:** Reconhecimento de limites e concordância com perímetro da área abaixo mencionada.

**Interessado: J & PCARDOSO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 08.015.492/0001-09, com sede e foro na Av. Pinheiro Machado n.º 1097, 1.º andar, 64.208-335 Bairro Piauí, Parnaíba - PI CEP 64.208-335. Representado neste ato por **Paulo Roberto Cardoso de Sousa**, brasileiro, casado, advogado, OAB / PI n.º 8926, CPF n.º 819.764.533-72, RG n.º 1913065 SSP - PI, residente e domiciliado em Parnaíba - PI.

O confrontante abaixo mencionado, CONCORDA plenamente com os dados da planta e memorial descritivo de UM TERRENO situado na quadra forma pelas ruas e avenida seguinte: - Rua Samuel Santo, Travessa Samuel Santos, Rua Guaporé, Av. Pinheiro Machado, Medindo a frente para a rua Samuel Santos a 17,86 metros até a margem da rua Samuel Santos. Medindo 11,65 metros, do ponto 03 até encontrar o ponto 04 com azimute de 276.º 42' 08" limitando-se com imóvel de propriedade de **Francisco das Chagas Costa**, brasileiro, maior, casado, comerciante, titular do CPF n.º 239.959.473-87, residente e domiciliado na Av. Pinheiro Machado n.º 1153, bairro Piauí, Parnaíba - PI, CEP 64.200/00. Imóvel constante da matrícula n.º R1/9.724, do livro de registro de imóveis n.º 02, datado de 27 de junho de 2.002 no Cartório do 1.º Oficial de registro de imóveis da Comarca de Parnaíba - PI, (imóvel confrontante ao meu) que lhe foi apresentado pelo Engenheiro Rubens de Sousa Ferreira CREA - PI n.º 1905691793, anotação de responsabilidade técnica - ART n.º 1920220065808 apenas nos trechos em que o referido imóvel faz confrontação com o imóvel de nossas propriedades, nos quais foram respeitados os limites das divisas "in loco" não havendo qualquer litígio entre as partes, reconhecimento corretos dos limites, distâncias e azimutes indicados no levantamento planimétrico georreferenciado do imóvel urbano, cuja área real encontrada para revisão e incorporação oficial é de 338,68 m<sup>2</sup> e um perímetro de 78,55 metros.

DECLARO que não existe nenhuma disputa ou discordância sobre os limites comuns existente entre os citados imóveis urbanos. Declaramos ainda, que estamos cientes de que a anuência supre a participações do cônjuge do eventual outros condomínios titulares ou imóveis limítrofes.

Parnaíba (PI) 19 de setembro de 2022.

**Francisco das Chagas Costa**  
CPF n.º 239.959.473-87

Testemunhas:

Francisco Fabiano Santos Costa  
CPF: 342.807.823-34

Luiz Carlos de Brito Galeno  
830.847.113-72

#### DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE LIMITES E ANUÊNCIA.

**Referência:** Reconhecimento de limites e concordância com perímetro da área abaixo mencionada.

**Interessado: J & PCARDOSO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 08.015.492/0001-09, com sede e foro na Av. Pinheiro Machado n.º 1097, 1.º andar, 64.208-335 Bairro Piauí, Parnaíba - PI CEP 64.208-335. Representado neste ato por **Paulo Roberto Cardoso de Sousa**, brasileiro, casado, advogado, OAB / PI n.º 8926, CPF n.º 819.764.533-72, RG n.º 1913065 SSP - PI, residente e domiciliado em Parnaíba - PI.

O confrontante abaixo mencionado, CONCORDA plenamente com os dados da planta e memorial descritivo de UM TERRENO situado na quadra forma pelas ruas e avenida seguinte: - Rua Samuel Santo, Travessa Samuel Santos, Rua Guaporé, Av. Pinheiro Machado, Medindo a frente para a rua Samuel Santos a 17,86 metros até a margem da rua Samuel Santos. Medindo 5,50 metros, do ponto 03 até encontrar o ponto "C", limitando-se com imóvel de propriedade de **Francisco das Chagas Costa**, brasileiro, maior, casado, comerciante, titular do CPF n.º 239.959.473-87, residente e domiciliado na rua Hermila Borges n.º 313, bairro Piauí, Parnaíba - PI. Imóvel constante da matrícula n.º 10.577, do livro de registro de imóveis n.º 02, datado de 16 de outubro de 2.003 no Cartório do 1.º Oficial de registro de imóveis da Comarca de Parnaíba - PI, (imóvel confrontante ao meu) que lhe foi apresentado pelo Engenheiro Rubens de Sousa Ferreira, CREA - PI n.º 1905691793, anotação de responsabilidade técnica - ART n.º 1920220065808, apenas nos trechos em que o referido imóvel faz confrontação com o imóvel de nossas propriedades, nos quais foram respeitados os limites das divisas "in loco" não havendo qualquer litígio entre as partes, reconhecimento corretos dos limites, distâncias indicadas no levantamento planimétrico georreferenciado do imóvel urbano, cuja área real encontrada para revisão e incorporação oficial é de 338,68 m<sup>2</sup> e um perímetro de 78,55 metros.

DECLARO que não existe nenhuma disputa ou discordância sobre os limites comuns existente entre os citados imóveis urbanos. Declaramos ainda, que estamos cientes de que a anuência supre a participações do cônjuge do eventual outros condomínios titulares ou imóveis limítrofes.

Parnaíba (PI) 19 de setembro de 2022.

**Francisco das Chagas Costa**  
CPF n.º 239.959.473-87.

Testemunhas:

Francisco Fabiano Santos Costa  
CPF: 342.807.823-34

Luiz Carlos de Brito Galeno  
830.847.113-72

#### DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE LIMITES E ANUÊNCIA.

**Referência:** Reconhecimento de limites e concordância com perímetro da área abaixo mencionada.

**Interessado: J & PCARDOSO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 08.015.492/0001-09, com sede e foro na Av. Pinheiro Machado n.º 1097, 1.º andar, 64.208-335 Bairro Piauí, Parnaíba - PI CEP 64.208-335. Representado neste ato por **Paulo Roberto Cardoso de Sousa**, brasileiro, casado, advogado, OAB / PI n.º 8926, CPF n.º 819.764.533-72, RG n.º 1913065 SSP - PI, residente e domiciliado em Parnaíba - PI.

O confrontante abaixo mencionado, CONCORDA plenamente com os dados da planta e memorial descritivo de UM TERRENO situado na quadra forma pelas ruas e avenida seguinte: -





Rua Samuel Santo, Travessa Samuel Santos, Rua Guaporé, Av. Pinheiro Machado, Medindo a frente para a rua Samuel Santos a 17,86 metros até a margem da rua Samuel Santos. Medindo 5,50 metros, do ponto 03 até encontrar o ponto "C", limitando-se com imóvel de propriedade de **Francisco das Chagas Araújo Sousa**, brasileiro, maior, casado, comerciante, titular do CPF n.º 274.639.233-04, residente e domiciliado na rua Nova n.º 69, Parnaíba - PI. Imóvel constante da matrícula n.º R1/6.382, do livro de registro de imóveis n.º 02, datado de 15 de fevereiro de 1.995 no Cartório do 1.º Oficial de registro de imóveis da Comarca de Parnaíba - PI, (imóvel confrontante ao meu) que lhe foi apresentado pelo Engenheiro Rubens de Sousa Ferreira, CREA - PI n.º 1905691793, anotação de responsabilidade técnica - ART n.º 1920220065808, apenas nos trechos em que o referido imóvel faz confrontação com o imóvel de nossas propriedades, nos quais foram respeitados os limites das divisas "in loco" não havendo qualquer litígio entre as partes, reconhecimento corretos dos limites, distâncias indicadas no levantamento planimétrico georreferenciado do imóvel urbano, cuja área real encontrada para revisão e incorporação oficial é de 338,68 m<sup>2</sup> e um perímetro de 78,55 metros.

DECLARO que não existente nenhuma disputa ou discordância sobre os limites comuns existente entre os citados imóveis urbanos. Declaramos ainda, que estamos cientes de que a anuência supre a participações do cônjuge do eventual outros condomínios titulares ou imóveis limítrofes.

Parnaíba (PI) 19 de setembro de 2022.

**Francisco das Chagas Araújo Sousa**

CPF n.º 274.639.233-04.

Testemunhas:

Francisco Fabiano Santos Costa  
CPF: 342.807.823-34

Luiz Carlos de Brito Galeno  
830.847.113-72

#### DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE LIMITES E ANUÊNCIA.

**Referência:** Reconhecimento de limites e concordância com perímetro da área abaixo mencionada.

**Interessado: J & P CARDOSO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 08.015.492/0001-09, com sede e foro na Av. Pinheiro Machado n.º 1097, 1.º andar, 64.208-335 Bairro Piauí, Parnaíba - PI CEP 64.208-335. Representado neste ato por **Paulo Roberto Cardoso de Sousa**, brasileiro, casado, advogado, OAB / PI n.º 8926, CPF n.º 819.764.533-72, RG n.º 1913065 SSP - PI, residente e domiciliado em Parnaíba - PI.

O confrontante abaixo mencionado, CONCORDA plenamente com os dados da planta e memorial descritivo de UM TERRENO situado na quadra forma pelas ruas e avenida seguinte: - Rua Samuel Santo, Travessa Samuel Santos, Rua Guaporé, Av. Pinheiro Machado, Medindo a frente para a rua Samuel Santos a 17,86 metros até a margem da rua Samuel Santos. Medindo 12,00 metros, do ponto B até encontrar o ponto "A", limitando-se com imóvel de propriedade de **Raimundo Nonato Melo de Carvalho**, brasileiro, maior, casado, empresário, titular do CPF n.º 079.710.363-53, residente e domiciliado na avenida Marechal Castelo Branco n.º 611, Beverly Hills, apartamento 602, Torres III, Bairro Cabral - Teresina - PI. Imóvel constante da matrícula n.º R2/16.772, do livro de registro de imóveis n.º 02, datado de 22 de novembro de 2.010 no Cartório do 1.º Oficial de registro de imóveis da Comarca de Parnaíba - PI, (imóvel confrontante ao meu) que lhe foi apresentado pelo Engenheiro Civil Rubens de Sousa Ferreira, CREA - PI n.º 1905691793, anotação de

responsabilidade técnica - ART n.º 1920220065808, apenas nos trechos em que o referido imóvel faz confrontação com o imóvel de nossas propriedades, nos quais foram respeitados os limites das divisas "in loco" não havendo qualquer litígio entre as partes, reconhecimento corretos dos limites, distâncias indicadas no levantamento planimétrico georreferenciado do imóvel urbano, cuja área real encontrada para revisão e incorporação oficial é de 338,68 m<sup>2</sup> e um perímetro de 78,55 metros.

DECLARO que não existente nenhuma disputa ou discordância sobre os limites comuns existente entre os citados imóveis urbanos. Declaramos ainda, que estamos cientes de que a anuência supre a participações do cônjuge do eventual outros condomínios titulares ou imóveis limítrofes.

Parnaíba (PI) 19 de setembro de 2022.

**Raimundo Nonato Melo de Carvalho**  
CPF n.º 079.710.363-53.

Testemunhas:

Paulo Roberto Cardoso de Sousa  
CPF: 819.764.533-72

Francisco Fabiano Santos Costa  
CPF: 342.807.823-34

PP. 8016

#### ESTADO DO PIAUÍ PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE OEIRAS CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

**Anchieta Clementino Ramos Santos - Tabelião Público**  
**Armando Oliveira Santos - Escrevente Substituto**  
**Manoel Leal Júnior - Escrevente Substituto**  
**Lucas Silva Dias - Escrevente Compromissado**  
**Rua Padre Freitas - 12 - Centro - CEP: 64.500-000**  
**Fone: 089-3462-1537**  
**e-mail: juniorchieta@hotmail.com**

#### EDITAL DE CITAÇÃO

Na qualidade de Oficial do 1º Ofício do registro de imóveis da cidade de Oeiras-PI, é o presente para INTIMAR os confrontantes - Confrontações: Do vértice P-01 ao vértice P-03 limita-se por divisa com cerca, confrontando com Rua Projetada Sessenta e Nove e Espólio de Francisco de Abreu Sá; Do vértice P-03 ao vértice P-07 limita-se por divisa com Cerca, confrontando com Elpidio Sá Cavalcante; Do vértice P-07 ao vértice P-10 limita-se por divisa com cerca, confrontando com Espólio de Ediva Santana Pereira; Do vértice P-10 ao vértice P-13 limita-se por divisa com cerca, confrontando com Estrada Vicinal; Do vértice P-13 ao vértice P-16 limita-se por divisa com cerca, confrontando com Vicente Gama; Do vértice P-16 ao vértice P-21 limita-se por divisa com cerca, confrontando com José do Egito Siqueira; Finalmente do vértice P-21 ao vértice P-01 limita-se por divisa com cerca, confrontando com Rua Zé do Geró, para no prazo de 15 (quinze) dias úteis a partir da publicação desta, conforme previsão contida no §2º e seguintes do artigo 213 da Lei n.º 6.015/1973 para, querendo, a se manifestara cerca do pedido de RETIFICAÇÃO NO REGISTRO DE IMÓVEIS, DE MEDIDAS PERIMETRAIS DE QUE RESULTA ALTERAÇÃO DE ÁREA DE UM TERRENO URBANO, com a área de 42.733,00m<sup>2</sup> (QUARENTA E DOIS MIL E SETECENTOS E TRINTA E TRES METROS QUADRADOS), situado no lugar denominado "BETEL" zona urbana em Oeiras (PI), CEP: 64.500-000, registrado sob n.º R-1-16.742, fls. 042 do livro n.º 2/BS, requerido por PAULO GIOVANNI TAPETY REIS, nascido em 13/02/1952, filho de Vicente de Paula Madeira Reis e Carolina de Freitas Tapety Madeira Reis, brasileiro, produtor rural, inscrito no CPF n.º 124.018.624-04, CI n.º 5.015.583 SSP/PE, casado no regime de



comunhão parcial de bens com a senhora Inês Corrêa de Oliveira Tapety Reis, brasileira, funcionária pública, inscrita no CPF nº 304.381.874-15, CI nº 928.930 SSP/PE, residentes e domiciliados na Rua Henrique Capitulino, nº 74, Apt. 301, bairro Boa Viagem, em Recife (PE), CEP 51.111-210; KÁTIA MARIA TAPETY REIS BORBA, nascida em 21/11/1960, filha de Vicente de Paula Madeira Reis e Carolina de Freitas Tapety Madeira Reis, brasileira, funcionária pública aposentada, inscrita no CPF nº 246.642.944-68, CI nº 8.075.976 SDS/PE, casada sob o regime de separação total de bens com o senhor Paulo Marcos Pinto Borba, residentes e domiciliados na Rua Joaquina Carneiro da Silva, nº 167, bairro do Pina, em Recife (PE), CEP 51.011-490; e PAULA FRASSINETTI TAPETY REIS RIBEIRO, nascida em 13/07/1950, filha de Vicente de Paula Madeira Reis e Carolina de Freitas Tapety Madeira Reis, brasileira, divorciada, comerciante, inscrita no CPF nº 168.558.254-00, CI nº 88.569 SSP/PE, residente e domiciliada na Avenida Boa Viagem, nº 1824, Apt. 902, Ed. Place Vendome, Boa Viagem, em Recife (PE), CEP 51.111-000. Oeiras (PI), 17 de outubro de 2022. Oeiras-PI. Atenciosamente, Armando Oliveira Santos. Escrevente Substituto.

**PP. 8017**

A **JADE ENERGIA LTDA.**, inscrita sob o CNPJ Nº 32.304.309/0001-61, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a **PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PRÉVIA – LP Nº D000714/19 - 010045/19**, para o empreendimento COMPLEXO FOTOVOLTAICO SÃO MICAEL, localizado na zona rural do Município de São Gonçalo do Gurgueia-PI.

**PP. 8019**

A CERÂMICA CAMPO MAIOR LTDA, com C.N.P.J nº 07.258.122/0001-21 e sede na BR 343 Km 257, zona rural do município de Campo Maior-PI torna público que requereu junto a SEMAR-PI, a Renovação da Licença de Operação -LO nº: D0000765/2019, para atividade de Extração Mineral na localidade Mucambo município de Jacobá Piauí.

**PP. 8020**

**Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF – 7ª SR**

#### **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

A CODEVASF - 7ª SR torna público que solicitou à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR a renovação da Prorrogação de Licença de Instalação nº D000057/21, para a implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Luzilândia, município de Luzilândia/PI.

*INALDO PEREIRA GUERRA NETO*  
Superintendente Regional-7ªSR

**PP. 8021**

**CABRASIL INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS-SPE LTDA** CNPJ-47.136.485/0001-09, torna público que requereu junto à SEMAR-Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, os pedidos de Autorização e Outorga Preventiva de 01 (um) poço tubular a ser perfurado na: Fazenda Lages/Cabrasil município de Brejo do Piauí-PI coordenadas geográficas 08°29'50,8" S e 42°48'19,00" W a reservar 186.193,80m³/ano Bacia Parnaíba, Sub Bacia-Canindé uso em irrigação.

**LONGÁ PETRÓLEO LTDA-ME** (Poso São Francisco) CNPJ-22.750.998/0001-84, torna público que requereu junto à SEMAR-Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, os pedidos de Autorização e Outorga Uso/Regularização de 01 (um) poço tubular perfurado na: Rua 13 de maio nº225 município de Alto Longá-PI coordenadas geográficas 05°15'01,77" S e 42°12'31,58" W a reservar 2.190,00m³/ano Bacia Parnaíba, Sub Bacia-Longá uso em outros usos.

A **EBP - Empresa Brasileira de Pescados**, CNPJ 12.306.847/0009-35, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Renovação da Licença de Operação referente a atividade de Larvicultura de Camarão localizada na Estrada para Cajueiro da Praia - Lugar Sardim, Zona Rural, Cajueiro da Praia, Estado do Piauí.

**PP. 8022**

**JOSÉ MÁRCIO DE MENDONÇA**, CPF nº 701.282.006-34, torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, o Licenciamento Ambiental para implantação de Projeto Agrossilvipastoril em uma área de 506,5996 ha na Fazenda Chapada da Faveira, localizada na Zona Rural de Floriano-PI

**PP. 8024.**

#### **CLUBO CAMPO LARGO FUTSAL EXTRATO DE ESTATUTO**

É uma entidade sem fins lucrativos, fundado no dia 25/03/2015, com sede no Município de Campo Largo do Piauí e fórum no Município de Porto-Pi. Tem como objetivo difundir a pratica dos desportos amadores (futebol, basquete, vôlei, futsal e etc.) entre seus associados, proporcionando-lhes os meios ao seu alcance para o aperfeiçoamento físico, social e mental de acordo com as recomendações dos órgãos especializados. Seu estatuto é composto de 33 artigos que regula todo o seu funcionamento. É composto pelos seguintes órgãos a) Assembleia Geral; b) Conselho Fiscal; e c) Diretoria. A Diretoria é composta de Presidente, Vice-presidente, 1º Secretário e 1º Tesoureiro. Jairo Soares Leitão, Presidente.

**PP. 8025**

#### **DISTRATO SOCIAL EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

INTERESSADO: G. O CENTER - CENTRO DE GINECOLOGIA E OBSTETRICIA DO PIAUI S/S LTDA.

CNPJ Nº 09.366.016/0001-97

ENDEREÇO: Rua Taumaturgo de Azevedo nº 2286 / Sul, 2º Andar, Cobertura, Bairro Piçarra, CEP. 64.015-018, Teresina - Piauí

SÓCIO-ADMINISTRADOR: Luis Carlos Feitosa Tajra

CPF(MF): 274.684.883-04

SÓCIO QUOTISTA: Carlos Eduardo Feitosa Tajra

CPF(MF): 655.947.203-59

OBJETO: DISTRATO SOCIAL DA EMPRESA

CAPITAL SOCIAL: R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

DATA DO DISTRATO SOCIAL: 17/10/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.406/2002.

**PP. 8026**

A **BRITAPLAN MINERAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.454.846/0003-87**, Pessoa Jurídica, torna público que recebeu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, no dia 15/09/2022, a Renovação da Licença de Operação (RLO) para Mineração (Extração e Beneficiamento de Diabásio/Aproveitamento de Pó de Rocha), na Gleba Água Boa-Data Matos, Zona Rural de Floriano. Conforme Processos DNPM/ANM nº **803.303/09; 803.304/09; 803.305/09; 803.306/09; 803.307/09; 803.308.112/14.**

**PP. 8027**

**PETROTUDO COMERCIO ATACADISTA DE COMBUSTIVEIS LTDA.** inscrito no CNPJ 02.438.322/0002-23 torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Licença Ambiental de Operação (LO) para Transportador Revendedor Retalhista – TRR localizado na cidade de Uruçuí/PI, na Faz. Camberra I, s/n, Lote 01, zona rural, Cep 64.860-000.

**PP. 8028**



## SECRETARIA DA FAZENDA

## TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

Edital 001/2022 – TARF-PI Teresina, 13 de outubro de 2022.

## EDITAL DE INTIMAÇÃO TARF-PI 001/2022

O titular da empresa **COGERAÇÃO COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA** (861.032.838-2), fica intimado a comparecer ou enviar o seu representante legal para participar do julgamento do Processo Eletrônico do Auto de Infração nº(s) 125138630019456, no dia **01 de dezembro de 2022 (quinta-feira)**, às 9:00 horas, através do aplicativo Webex Meet. Caso seja do seu interesse, Vossa Senhoria poderá participar da sessão online bem como fazer sustentação oral, e, para isso, deverá requerer sua participação através do e-mail: [tarf@sefaz.pi.gov.br](mailto:tarf@sefaz.pi.gov.br) até às 17:00 horas do dia que antecede a data do julgamento, conforme previsto no art. 67-A do Decreto nº 18.561, de 08 de outubro de 2019.

O endereço eletrônico acima mencionado poderá ser utilizado também para enviar memoriais, procuração de advogados, ou qualquer comunicação necessária à realização do julgamento.

Recomendamos, ainda, a leitura da Portaria GASEC/SUPREC/UNATRI nº 006/2020, editada com o fim de estabelecer requisitos e normas acerca da realização de sessões virtuais do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, por videoconferência.

Expediu-se o presente edital em 13 de outubro de 2022, o qual será afixado no local de costume deste Tribunal e publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí.

Maria Das Graças Marinho Magalhaes  
Secretaria do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais  
Of. 019

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

## EDITAL Nº 15/2022

EDITAL DE CHAMAMENTO – Concurso Público Edital nº 001/2018 – DOE nº 89, de 14.05.18, para o cumprimento de decisão judicial referente ao Processo nº 0828734-49.2022.8.18.

**O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109, da Constituição do Estado do Piauí, bem como art. 46, da Lei Complementar nº 28, de 09.06.03, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 42, de 02.08.04;

**O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 37, de 10.03.04, e

**O DELEGADO DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, I, da Lei Complementar nº 37, de 10.03.04;

**CONSIDERANDO** o teor do documento expedido pelo Presidente do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, da Universidade Estadual do Piauí contendo o resultado final do Concurso Público da Polícia Civil, Edital nº 001/2018, publicado no diário oficial nº 89, páginas 31 a 134, do dia 14/05/2018, para o cumprimento de decisão judicial no Processo nº 0828734-49.2022.8.18.0140 destinado ao provimento dos cargos de Delegado de Polícia Civil 3ª Classe;

**CONSIDERANDO** o disposto nos art. 24, caput, §3º, e art. 26, II, da Lei Complementar nº 37, de 10.03.04;

**RESOLVE:**

**I – Convocar os(as) candidatos(as) do concurso público destinado ao provimento do cargo de Delegado de Polícia Civil 3ª Classe, regido pelo Edital nº 01/2018, abaixo listados(as), a fim de que efetivem matrícula no Curso de Formação, como requisito legal para ingresso nos respectivos cargos, a realizar-se nesta Academia de Polícia Civil, situada na Rua Francisca de Melo Lobo, 505, Bairro Saci, Teresina/PI.**

## CARGO: DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL

Ord.º	Inscrição	Nome	Identidade
001	000723	ARÃO LOBÃO VERAS NETO	3052085 - PI
002	022017	ISADORA NERIS TELES	2270729 - PI
003	020656	ERIVANDO DE MENDONÇA SILVA	94002311257 - CE
004	013898	CLAUDIO HENRIQUE DA SILVA	2234866 - DF
005	018006	RAVENA DE SOUSA RODRIGUES	2364235 - PI
006	032646	VINICIUS DE SOUSA ARAUJO	2744699 - PI
007	000752	THAINAH DE SOUZA TEIXEIRA	2000010467590 - CE
008	005779	RAFAEL CORDEIRO	2087828 - PI
009	026558	LUCAS ADALICIO TEIXEIRA ALVES	5001127 - PI
010	012855	MARCOS HALAN MARINHO ALVES	973489 - TO
011	038833	MANUELLA SARAIVA LEO DE RESENDE	92002194254 - CE
012	003404	JANILSON JOSÉ SILVA COUTINHO	5566157 - PE
013	030615	FRANCISCO HERDESON DE OLIVEIRA ARDO	99029120895 - CE
014	004511	FRANCISCO MARCUS SANTIAGO RANKLIN	2001002232307 - CE
015	013233	FILIFE ALVES SOARES	2004009103493 - CE
016	005733	DAIANY MARTINS DE SOUZA	178072 - RJ
017	033346	AMÁRIA DA SILVA SOUSA	101451311 - PI
018	011777	HALINE PAMELA LIMA DOS REIS LEAL	2572660 - PI
019	006673	ILANA BARBOSA FERREIRA DA SILVA	2005009111478 - CE
020	023038	FRANCISCO JOSÉ TIAGO ARAUJO DE CASTRO	2.543.839 - PI
021	000552	CAROLINA COSTA DIÓGENES	2007010038106 - CE
022	025577	ROANE MELO BEZERRA	3055842 - PI

\* A ordem de convocação segue a decisão judicial e não a da classificação do concurso.

## II – DA MATRÍCULA

- A matrícula dar-se-á no período de **24.10.2022**, no horário de 08h30min às 12h, na Sala 01 da ACADEPOL, situado na Rua Francisca de Melo Lobo, 505, Bairro Saci, Teresina/PI, sendo a matrícula presencial ou por procuração, pública ou privada, desde que as assinaturas sejam reconhecidas em cartório.
- Os (as) candidatos (as) deverão entregar, no ato da matrícula, os seguintes documentos:
  - Duas cópias da Carteira de Identidade, autenticadas;
  - Duas fotos 3x4, iguais, coloridas, atuais e de frente;
  - Duas cópias da Carteira Nacional de Habilitação válida (definitiva ou permissão para dirigir, categoria “b”, no mínimo), autenticadas;
  - Identificação de conta-corrente bancária para fins de percepção da Bolsa Formação, consistente em cópia de cartão magnético (frente) ou extrato bancário, **devendo ser necessariamente conta corrente e do Banco do Brasil;**
  - Duas cópias do Cadastro de Pessoa Física (CPF), autenticadas;
  - Duas cópias do comprovante de endereço, autenticadas ou acompanhadas da original;
  - Duas cópias do Título Eleitoral e certidão de quitação das obrigações eleitorais, autenticadas;
  - Duas cópias do PIS-PASEP ou NIT;



9. Requerimento de matrícula no Curso de Formação para Ingresso (a ser preenchido e assinado na Academia de Polícia Civil do Piauí);
  10. Ficha de saúde individual preenchida, a ser fornecida no ato da matrícula;
  11. Declaração de opção pela percepção da Bolsa Formação, a ser fornecida no ato da matrícula;
  12. Atestado médico de aptidão física para a prática das atividades do Curso de Formação para Ingresso no cargo de Delegado, Agente ou Perito da Polícia Civil, sem qualquer restrição;
  13. Cópia do Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Nível Superior de graduação em qualquer na área de formação exigida para o respectivo cargo, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação ou declaração de que está cursando o mesmo.
  14. **Será exigido a apresentação de carteira de vacinação para COVID-19 com todas as doses conforme exigido em decreto estadual.**
  15. **Apresentação de exame para covid-19, realizado com no máximo setenta e duas horas de antecedência, realizado por profissional habilitado.**
- c) A não efetivação da matrícula no prazo previsto neste Edital importará na eliminação do(a) candidato(a).

### III – DO CURSO DE FORMAÇÃO PARA INGRESSO NOS CARGOS DA POLÍCIA CIVIL

- a) O Curso de Formação, requisito para investidura no cargo de Delegado da Polícia Civil, previsto na Lei Complementar nº 37/04, regular-se-á pela matriz nacional do SENASP, pelos respectivos Planos de Curso, Regimento Interno, Manual do Aluno e demais normas editadas pela Academia de Polícia Civil.
  - b) O Curso de Formação realizar-se-á na Academia de Polícia Civil, em Teresina/PI, exigindo-se do aluno frequência obrigatória, com atividades que poderão se desenvolver nos turnos diurno e noturno, inclusive nos fins de semana e feriados, **com início em 01/11/2022 às 8h na ACADEPOL-PI.**
  - c) **Todos os alunos matriculados devem comparecer à aula administrativa, que será realizada no dia 24/10/2022 das 14h às 18h.**
  - d) Ao(a) aluno(a) regularmente matriculado(a) será garantida, durante o período do curso de formação, uma bolsa no valor previsto em lei, assegurado o direito de opção entre a remuneração do cargo ocupado e a bolsa para aqueles que forem policiais militares ou servidores públicos do Estado do Piauí, nos termos do § 2º, do art. 24, da Lei Complementar nº 37/04.
  - e) Será reprovado(a) do curso o (a) candidato (a) que deixar de comparecer ao Curso de Formação ou dele se afastar por qualquer motivo, bem como não satisfizer aos demais requisitos legais, regulamentares e editalícios.
- f) A Academia de Polícia Civil não se responsabilizará pela requisição e/ou pelas despesas com deslocamento do (a) aluno(a) para frequência no Curso de Formação.

### IV – DO MATERIAL

- a) O(a) aluno(a) irá providenciar, por ocasião da matrícula, o material a seguir:
  - Uma camisa polo padrão ACADEPOL;
  - Boné preto padrão;
  - Coturno preto;

- Cinto tático preto;
- Coldre de perna;
- Porta carregador duplo;
- Porta algema;
- Algema simples com chave;
- Fiel retrátil para chaves de algemas;
- Cantil e porta cantil;
- Mochila preta;
- Calção preto (tfp);
- Duas camisetas brancas (uma manga longa e outra manga curta) (tfp);
- Tênis (tfp);
- Lanterna tática de mão;
- Óculos de proteção;
- Abafador auricular.

- b) O material didático a ser utilizado durante o curso de formação será fornecido pela ACADEPOL.
- c) Não será permitido ao(a) aluno(a) participar das instruções da Academia de Polícia Civil sem o material e vestimenta adequada.
- d) O Curso de Formação avaliará a frequência obrigatória e o aproveitamento do(a) aluno(a) nas atividades, a partir de critérios definidos pelo Regimento Interno e Manual do (a) Aluno(a).
- e) Não será permitido a realização de refeições dentro das salas de aula, bem como a permanência de máquinas de café, garrafas de águas ou qualquer tipo de alimento para compartilhamento coletivo dentro delas, é permitido as de uso individual.

### V – CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO E MATRÍCULA

As matrículas serão feitas segundo o cronograma de convocação, conforme a seguinte ordem de convocação:

DATA	CRONOGRAMA
24/10/2022	MATRÍCULA – 8h30min às 12h
24/10/2022	AULA ADMINISTRATIVA – 14h às 18h
01/11/2022	AULA INAUGURAL 8h às 12h
01/11/2022	AULA REGULAR 14h às 19h40min
03/11/2022 a 16/12/2022	AULAS REGULARES 8h às 11h40min e 14h às 19h40m
02/01/2023 a 10/03/2022*	AULAS REGULARES 8h às 11h40min e 14h às 19h40m

\* Data PROVAVEL de término do curso.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Teresina, 11 de outubro de 2022

**Adolpho Henrique Soares Cardoso**  
Delegado de Polícia Civil  
Diretor da Academia de Polícia Civil

**Alfredo Cadena Júnior**  
Delegado de Polícia Civil  
Diretor de Gestão Interna

**Rubens da Silva Pereira**  
Coronel da PMP/PI  
Secretário de Estado da Segurança Pública do Estado do Piauí

Of. 4792





**Despacho nº** 2013/2022/INTERPI-PI/DGERAL  
**Processo nº** 00071.003919/2022-35  
**Interessados:** Jânio Borges da Silva  
**Assunto:** Regularização Fundiária: Onerosa

### **DESPACHO**

Trata-se de pedido de regularização fundiária formulado por **JÂNIO BORGES DA SILVA** sobre o imóvel denominado *Fazenda Jacarandá*, localizado na Comarca de Canto do Buriti, Município de Pavussú/PI.

A Lei Estadual nº 7.294/2019, que dispõe sobre a *política estadual de regularização das ocupações exercidas sobre terras públicas e devolutas pertencentes ao Estado do Piauí*, assegura àqueles que preenchem os requisitos legais a oportunidade de acesso à propriedade individual com o fim de atender aos princípios de justiça social, do desenvolvimento econômico sustentável e da função social da propriedade.

Para adquirir o direito à aquisição da terra, o interessado deverá atender aos seguintes requisitos:

Art. 12. Para a regularização de ocupação exercida sobre terras de propriedade do Estado do Piauí, nos termos desta Lei, o ocupante e seu cônjuge ou companheiro deverão atender os seguintes requisitos:

I - ser brasileiro nato ou naturalizado; II - praticar cultura efetiva;

III - comprovar o exercício de ocupação e exploração diretas, mansa e pacífica, por si ou por seus antecessores ocupantes de boa-fé a qualquer título, anteriores à 01 de outubro de 2014;

IV - não ter sido beneficiado com título de domínio em programa de reforma agrária ou de regularização fundiária de área rural, ressalvadas as situações expressamente justificadas pelo dirigente máximo do INTERPI.

Assim, estão ausentes nos autos os seguintes documentos: CCIR do imóvel atualizado;

Certificação do georreferenciamento do perímetro emitida pelo Incra;

Certidão negativa de inexistência de processo judicial envolvendo o imóvel, seus proprietários e terceiros interessados (ações reais e pessoais reipersecutórias, criminal).

Desta feita, determino:

a) a intimação da parte requerente para, no prazo de 15 (quinze) dias, **fazer prova documental do cumprimento dos critérios da Lei nº 7.294/2019;**

b) à **Coordenação de Geonálise** que analise as peças técnicas juntadas pela parte interessada, bem como seja verificado se o imóvel se sobrepõe a território ocupado por comunidade tradicional;

c) à **Diretoria de Operações** que realize vistoria do imóvel.

Após o cumprimento das determinações acima explanadas, encaminhem-se os autos à **Procuradoria Jurídica** para análise jurídica do pedido.

Por fim, devolvam-me conclusos os autos eletrônicos para decisão.

**JOSÉ OSMAR ALVES**

Secretário de Regularização Fundiária Diretor-Geral do INTERPI

**Despacho nº** 2790/2022/INTERPI-PI/DGERAL  
**Processo nº** 00071.004938/2021-06

**Interessados:** FLORACI MARQUES DA SILVA  
**Assunto:** Demanda Externa: Cidadão (Pessoa Física)

### **DESPACHO**

Trata-se de pedido formulado por **FLORACI MARQUES DA SILVA**, solicitando a reconstituição da gleba em área indígena denominada "Araças/Data Angico", situada no Município de Bom Jesus/PI, bem como revisão do território da comunidade tradicional ribeirinha Salto, cujo processo de regularização encontra-se em curso nesta autarquia sob o nº 00071.000150/2021-12.

Remetidos os autos à Coordenação de Geonálise, o setor técnico produziu o Parecer 890 (id 5552554), o qual, dentre outros, atesta que a área em questão apresenta sobreposição de aproximadamente 40 hectares, com a Comunidade Tradicional Salto - Parte 1, de matrícula 7.707, área 2.920,8799 ha, georreferenciada e certificada no SIGEF ([7f497dd6-0d9a-4376-8fcb-571b94c9ef01](#)).

Dessa forma, considerando as conclusões alcançadas pelo setor técnico, determino:

a) à **Secretaria-Geral** que notifique a interessada acerca do presente despacho, bem como do parecer id 5552554;

b) à **GPCT** para ciência das informações aqui produzidas para as providências cabíveis em relação ao processo nº 00071.000150/2021-12.

Cumpra-se.

**JOSÉ OSMAR ALVES**

Secretário Estadual de Regularização Fundiária Diretor-Geral do INTERPI

### **DIRETORIA GERAL DO INTERPI**

**DECISÃO Nº** 3977/2022/DG  
**PROCESSO Nº** 00071.003505/2019-19  
**INTERESSADOS:** LUIZ CARLOS FERREIRA DE LIMA  
**ASSUNTO:** Regularização Fundiária: Onerosa

### **DECISÃO**

Trata-se de pedido de regularização fundiária onerosa formulado por **LUIZ CARLOS FERREIRA DE LIMA**, já qualificado nos autos, referente ao imóvel rural denominado "*Lagoinha*", com área total de 303,3825 ha.

O pedido tramitou regularmente pelas Diretorias desta autarquia. Intimada a parte interessada, quedou-se **inerte quanto à específica determinação**; sendo, pois, certificado o decurso do prazo para manifestação.

Assim, tendo em vista que o processo corre por interesse exclusivo do interessado, e **mantendo-se este inerte, extingo o presente processo sem análise de mérito.**

Vislumbra-se, entretanto, possibilidade de prejuízo ao erário por conta de particular estar explorando imóvel público de modo irregular. Em consequência, para proteção do patrimônio imobiliário do Estado do Piauí, determino a adoção das seguintes providências pelos setores do INTERPI:

a) **instaurar-se processo administrativo de fiscalização de utilização indevida de imóvel público;**

b) expeça-se ofício à Superintendência do INCRA no Piauí, solicitando-lhe encaminhar cópia de todos os cadastros e respectivos documentos relacionados ao imóvel;

c) expeça-se ofício à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí para informar sobre as licenças ambientais expedidas no imóvel;

Intime-se. Publique-se no DOE.

**JOSÉ OSMAR ALVES**

Secretário de Regularização Fundiária Diretor-Geral - INTERPI  
**Of. 112**





**ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO,  
REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO – ASSOCIAÇÃO  
REABILITAR**

**EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 03/  
2022**

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA AS  
UNIDADES ADMINISTRADAS PELA ASSOCIAÇÃO  
PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E  
READAPTAÇÃO – ASSOCIAÇÃO REABILITAR.**

**JUSTIFICATIVA DA SELEÇÃO:** A Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e Readaptação – **ASSOCIAÇÃO REABILITAR**, inscrita no CNPJ Nº 07.995.466/0001-13, localizada na Av. Higino Cunha, nº 1515, bairro Ilhotas, Teresina-PI, CEP 64014-220, organização social sem fins lucrativos, personalidade jurídica de direito privado, reconhecida como entidade de utilidade pública e de interesse social, pelo Decreto Estadual nº 12.286/06 e Decreto Municipal nº 14.526/14, neste ato representada pelo Superintendente Executivo em Exercício, **Sr. Aderson Luz Carvalho**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o estatuto da entidade e, tendo em vista os objetivos a que se propõe, **RESOLVE** selecionar, por meio da **COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO 03/2022**, Portaria nº 023/2022 da Associação Reabilitar, profissionais para cadastro de reserva, para contratação nas formas e condições abaixo definidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O presente Processo Seletivo será regido por este edital, e será executado pela **COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO Nº 03/2022**, e terá seu prazo de validade de 2 (dois) anos, prorrogável uma única vez, de acordo com a necessidade da Associação Reabilitar e/ou por deliberação do Conselho de Administração da Associação Reabilitar.

**1.2** O presente Processo Seletivo visa o preenchimento do cargo especificado elencado na cláusula quinta deste regulamento. A classificação final na seleção a qual se refere o presente edital não assegura aos candidatos à contratação, mas tão somente a expectativa de serem contratados, obedecida a rigorosa ordem de classificação, observando o interesse, bem como, os critérios de conveniência, oportunidade e necessidade da Associação Reabilitar.

**1.3** O Processo Seletivo visa selecionar no mercado de trabalho os melhores profissionais, mais capacitados, qualificados e aptos a desenvolver as atividades inerentes ao cargo.

**1.4** Este edital contém as cláusulas e condições que regem o presente Processo Seletivo e o candidato ao se inscrever, declarará aceitação de todas as normas e condições previstas no mesmo.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE SOBRE OS SERVIÇOS DE SELEÇÃO**

**2.1** A **COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO Nº 03/2022** será responsável pela execução das etapas do Processo Seletivo, dentro dos critérios dispostos neste edital, para toda a seleção de escolha dos classificados que obtiverem as notas e se enquadrarem dentro dos requisitos exigidos, com exceção da homologação do resultado final, atribuição delegada ao Superintendente Executivo em Exercício da Associação Reabilitar.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO**

**3.1** O presente regulamento de Processo Seletivo tem por objetivo a seleção para o cargo constante na cláusula quinta, tudo em conformidade com as regras dispostas neste edital, para execução das atividades e serviços atinentes às Unidades administradas pela **ASSOCIAÇÃO REABILITAR**.

**CLÁUSULA QUARTA - DA FINALIDADE**

**4.1** Proporcionar aos usuários beneficiados das unidades administradas pela Associação Reabilitar, através do Sistema Único de Saúde (SUS), o atendimento de forma humanizada com o máximo de eficiência, de forma a alcançar os objetivos propostos contidos especialmente na cláusula primeira deste edital e demais cláusulas.

**CLÁUSULA QUINTA - CARGO/ESPECIALIDADE, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REQUISITOS DE ESCOLARIDADE**

**5.1 – QUADRO I – NÍVEL MÉDIO**

CARGO	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITO OBRIGATÓRIO /ESCOLARIDADE	VAGAS
RECEPCIONISTA	R\$ 1.475,18	40h	Certificado de conclusão de curso de ensino médio ou curso técnico equivalente, devidamente registrado e expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Experiência mínima de 06 (seis) meses comprovada na área de atendimento ao cliente e desejável experiência na área da saúde.	CADASTRO DE RESERVA + PCD

O Edital na íntegra se encontra disponível no site da Associação Reabilitar: [www.reabilitar.org.br](http://www.reabilitar.org.br).

Teresina-PI, 21 de outubro de 2022.

Aderson Luz Carvalho

Superintendente Executivo em Exercício da Associação Reabilitar

**Of. 602**



Retificação da matéria publicada no Diário Oficial nº 198 do 17/10/2022, página nº 61, onde houve uma repetição da publicação

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI  
NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE  
CONCURSO PÚBLICO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - EDITAL Nº 02/2021 - SOLDADO

### RESULTADO FINAL - SUB JUDICE

#### CARGO: SOLDADO PM / FEMININO

Inscrição	Nome	Identidade	Nota Final	Nº(s) do(s) Processo(s)
104238	JORDANIA SANTANA DOS SANTOS	2756494 - PI	80	0809853-24.2022.8.18.0140 E 0752588-96.2022.8.18.0000
102478	LÍVIA MARIA FONTENELES COSTA	4296479 - PI	78,5	0807865-65.2022.8.18.0140
102954	MARINA DO NASCIMENTO BEZERRA	3374291 - PI	79	0808487-47.2022.8.18.0140 E 0752588-96.2022.8.18.0000

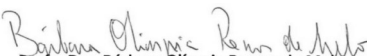
#### CARGO: SOLDADO PM / MASCULINO

Inscrição	Nome	Identidade	Nota Final	Nº(s) do(s) Processo(s)
093801	CARLOS EDUARDO DINIZ PEREIRA	3979985 - PI	72,5	0807418-77.2022.8.18.0140
094038	DANIEL MARQUES DE CARVALHO	3158471 - PI	74	0752588-96.2022.8.18.0000 E 0809065-10.2022.8.18.0140
127798	DOUGLAS EDUARDO DA SILVA MACHADO	2436146 - PI	73,5	0752588-96.2022.8.18.0000 E 0809065-10.2022.8.18.0140
111238	FILIPE MELO DE SOUSA	5017200 - PI	73	0807963-50.2022.8.18.0140
144782	FRANCISCO CHARLES DE SOUSA COSTA	3098076 - PI	74	0756786-79.2022.8.18.0000
107346	HARRISON VICTOR SABOIA LIMA	4074845 - PI	73	0811111-69.2022.8.18.0140 E 0752595-88.2022.8.18.0000
109432	HENRIQUE JON'S VIEIRA MOREIRA	3695654 - PI	73,5	0752588-96.2022.8.18.0000
120997	ITALO RENAN FERREIRA DOS SANTOS	8407358 - PE	72	0811945-72.2022.8.18.0140
107798	JACKSON HELSON SILVA MACIEL	3986853 - PI	72	0810553-97.2022.8.18.0140
148999	JEFFERSON CAMPOS TERCEIRO	2002099082680 - CE	72	0807952-21.2022.8.18.0140
136812	JOÃO GOMES FERREIRA NETO	2231571 - PI	72,5	0807828-38.2022.8.18.0140

### RESULTADO FINAL - SUB JUDICE

#### CARGO: SOLDADO PM / MASCULINO

Inscrição	Nome	Identidade	Nota Final	Nº(s) do(s) Processo(s)
098064	MARCILIO DA SILVA RODRIGUES	3398862 - PI	72,5	0807535-68.2022.8.18.0140
111125	MARCOS FEITOSA LIMA	3400121 - PI	73	0811111-69.2022.8.18.0140 E 0752595-88.2022.8.18.0000
119159	NATANAEL CAMPOS VELOSO	3460510 - PI	72,5	0812717-35.2022.8.18.0140
117065	ROBSON MELO DO NASCIMENTO	0389630320104 - MA	72,5	0807768-65.2022.8.18.0140
105696	RODRIGO TAYLLON DE PINHO SANTOS	2865847 - PI	72,5	0808487-47.2022.8.18.0140 E 0752588-96.2022.8.18.0000
129034	SAMUEL DE OLIVEIRA CAMINHA LEAL	3113542 - PI	73	0808487-47.2022.8.18.0140 E 0752588-96.2022.8.18.0000

  
 Prof. Dra. Bárbara Olímpia Ramos de Melo  
 Diretora do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE  
 Portaria nº 0284/2022

Of. 7421



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ  
NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE  
CONCURSO PÚBLICO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - EDITAL Nº 02/2021 - SOLDADO

**REVOGAÇÃO**

Em cumprimento à sentença, proferida nos autos do Processo nº 0807952-21.2022.8.18.0140 e à orientação da d. Procuradoria Geral do Estado do Piauí no Processo Administrativo SEI 00003.003319/2022-81, **FICAM REVOGADOS: o Resultado Final da 1ª Etapa (sub judice)**, publicado na data de 22/03/2022; **a Convocação para 2ª Etapa – Exame de Saúde (Médico e Odontológico) (sub judice)**, publicada na data de 22/03/2022; **o Resultado Definitivo da 2ª Etapa – Exame de Saúde (Médico e Odontológico) (sub judice)**, publicado na data de 19/04/2022; **a Convocação para 3ª Etapa – Exame de Aptidão Física (sub judice)**, publicada na data de 27/04/2022; **o Resultado Preliminar da 3ª Etapa – Exame de Aptidão Física (sub judice)**, publicado na data de 04/06/2022; **o Resultado Definitivo da 3ª Etapa – Exame de Aptidão Física (sub judice)**, publicado na data de 17/06/2022; **a Convocação para 4ª Etapa - Avaliação Psicológica (sub judice)**, publicada na data de 17/06/2022; **o Resultado Definitivo da 4ª Etapa – Avaliação Psicológica (sub judice)**, publicado na data de 15/07/2022; **a Convocação para 5ª Etapa – Investigação Social (sub judice)**, publicada na data de 09/08/2022; **o Resultado Preliminar da 5ª Etapa – Investigação Social (sub judice)**, publicada na data de 10/09/2022; **o Resultado Definitivo da 5ª Etapa – Investigação Social (sub judice)**, publicada na data de 22/09/2022; **o Resultado Final – sub** publicada na data de 28/09/2022; referente(s) ao(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), retornando o(a) mesmo(a) ao *status quo ante*, em decorrência do desfazimento do(s) ato(s) administrativo(s) que autorizavam sua manutenção no Concurso Público da Polícia Militar do Piauí – Edital 02/2021 – Cargo Soldado.

**CARGO: SOLDADO PM / MASCULINO**

Inscrição	Nome	Identidade	Nºs do(s) Processo(s)
148999	JEFFERSON CAMPOS TERCEIRO (sub judice)	2002099082680 - CE	0807952-21.2022.8.18.0140

Prof. Dra. Bárbara Olímpia Ramos de Melo  
Diretora do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE  
Portaria nº 0284/2022

Of. 7337

ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
GABINETE DO PROCURADOR GERAL

17º PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

EDITAL Nº 03

**O Procurador Geral do Estado**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, prorroga o prazo de inscrições para o 17º Processo Seletivo destinado à admissão de Estagiários na Procuradoria Geral do Estado para o dia **04 de novembro de 2022** e altera a data provável de realização das provas para o dia **20 de novembro 2022**.

Teresina, 21 DE OUTUBRO DE 2022.



PLÍNIO CLERTON FILHO  
Procurador Geral do Estado

Of. 1001

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

ERRATA II DO EDITAL DE  
ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE  
CULTURA DO PIAUÍ – VAGAS DESTINADAS À SOCIEDADE  
CIVIL

**ONDE SELÊ:**

3. DOS REQUISITOS PARA A ENTIDADE PARTICIPAR DO  
PROCESSO DE ESCOLHA

3.1 A entidade deverá realizar inscrição prévia para participar do processo.

3.2 Só estará apta a participação se a entidade cumprir todos requisitos deste instrumento convocatório.

3.3 As inscrições poderão realizadas pelos Correios, com Aviso de Recebimento (AR), com data de postagem até o último dia de inscrição, para o endereço: Secretaria de Estado da Cultura (SECULT), Praça Marechal Deodoro, 816, Centro Sul, 64000-160, Teresina – PI, ou através do e-mail: [edital.ccc.2022@secult.pi.gov.br](mailto:edital.ccc.2022@secult.pi.gov.br), no período de 28 de Setembro a **06 de Outubro de 2022**.

3.4 A Comissão avaliará as inscrições e documentos comprobatórios e emitirá declaração deferindo ou indeferindo a inscrição com a respectiva justificativa.

**LEIA-SE:****3. DOS REQUISITOS PARA A ENTIDADE PARTICIPAR DO PROCESSO DE ESCOLHA**

3.1 A entidade deverá realizar inscrição prévia para participar do processo.

3.2 Só estará apta a participação se a entidade cumprir todos requisitos deste instrumento convocatório.

3.3 As inscrições poderão realizadas pelos Correios, com Aviso de Recebimento (AR), com data de postagem até o último dia de inscrição, para o endereço: Secretaria de Estado da Cultura (SECULT), Praça Marechal Deodoro, 816, Centro Sul, 64000-160, Teresina – PI, ou através do e-mail: [edital.cec.2022@secult.pi.gov.br](mailto:edital.cec.2022@secult.pi.gov.br), no período de 28 de Setembro a **07 de Outubro de 2022**.

3.4 A Comissão avaliará as inscrições e documentos comprobatórios e emitirá declaração deferindo ou indeferindo a inscrição com a respectiva justificativa.

Teresina-PI, 06 de outubro de 2022.

**CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA**

**Secretário de Estado de Cultura**

**TERMOADITIVO**

**EDITAL DE ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA DO PIAUÍ – VAGAS DESTINADAS À SOCIEDADE CIVIL**

O Governo do Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Cultura – SECULT/PI, devidamente representada por seu Secretário de Estado de Cultura, torna público que o Edital de eleição para composição do Conselho Estadual de Cultura do Piauí – vagas destinadas à sociedade civil terá o prazo de inscrições prorrogado, passando a vigorar o seguinte cronograma:

**3.5 Cronograma de ATIVIDADES e PRAZOS**

Publicação do Edital: 27/09/2022

**Inscrições das Entidades 28/09 a 12/10/2022** Avaliação dos

Pedidos de Inscrições 12/10 a 21/10/2022 Divulgação dos

Resultados 21/10/2022

Data da Eleição 24/10/2022

Teresina-PI, 07 de outubro de 2022.

**CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA**

**Secretário de Estado de Cultura**

**Of. 140**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI**

Chamamento Público Nº. 02/2022

Processo Administrativo SEI nº. 00337.000128/2022-95

A Comissão de avaliação do Programa Bolsa Atleta 2022, chamamento público n 02/2022 da Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI, designada pela Lei n 7.047 De 16 de Outubro de 2017, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Resultado Parcial do chamamento Público acima mencionado:

**BOLSA TALENTO TÉCNICO OLÍMPICO PIAUIENSE - TOP I "T"**

	NOME	CPF	PROCESSO	MODALIDADE
01	Euzébio Henrique da Silva	041.606.423-06	05/2022	Handebol
02	Cleudson Jardel de Sousa Lima	062.645.413-11	07/2022	Badminton
03	Paulo Vitor Mendes da Costa	024.882.783-94	04/2022	Natação
04	Samuel Melo de Cordeiro	930.679.233-49	03/2022	Skate

**BOLSA ATLETA PIAUÍ 2022 - TOP I "T" - MODALIDADES INDIVIDUAIS**

	NOME	CPF	PROCESSO	MODALIDADE	COLOCAÇÃO	PONTUAÇÃO
01	Kauã Victor Alves da Costa	106.667.853-76	20/2022	Atletismo	1º	122
02	Marcos de Almeida Lima Filho	079.765.323-67	18/2022	Badminton	1º	270
03	Felipe Lennon Teixeira Santos	079.788.903-50	19/2022	Badminton	2º	150
04	Luciano Alves da Silva Junior	076.485.923-47	16/2022	Judô	1º	70
05	Caio Campos Silva	042.171.833-13		Judô	2º	60
06	Anna Lathicia da Silva Leite	064.646.843-02	02/2022	Judô	3º	50
07	Osmar de Freitas Lira Neto	080.705.323-60	08/2022	Judô	4º	45
08	José Antonio Mendes do Nascimento	078.021.093-02	017/2022	Judô	5º	15
09	Eros Silvestre da Silva Vilarinho	661.494.443-68	03/2022	Karate	1º	320
10	Lucas Emanuel Santos Torres	079.778.783-64	22/2022	Natação	1º	1235
11	João Otavio Pereira Paixão	077.194.973-17	09/22	Natação	2º	1195
12	Daniel dos Santos Barros Filho	083.865.763-08	14/2022	Natação	3º	680
13	Rômulo David Ribeiro da Silva	107.342.823-03	11/2022	Natação	4º	640
14	Felipe Gabriel de Oliveira e Silva	077.604.053-75	24/2022	Natação	5º	596
15	Eduarda Kamilyly Nunes de Carvalho	081.563.343-29	13/2022	Natação	6º	532
16	Isabela Marcia de Paula Marques	059.036.301-89	06/2022	Skate	1º	45
17	Vinicius Cunha Ramos	080.487.133-73	07/2022	Skate	2º	30



**BOISA ATLETA PIAUÍ 2022 - TOP I "C" - MODALIDADES COLETIVAS**

	NOME	CPF	PROCESSO	MODALIDADE
01	Antônio Victor Ferreira de Souza	138.984.114-60	15/2022	Handebol

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS COM DOCUMENTAÇÃO IRREGULAR E/OU PONTUAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO INFERIOR.****BOISA TALENTO TÉCNICO OLÍMPICO PIAUIENSE - TOP I "T"**

	NOME	CPF	JUSTIFICATIVA	MODALIDADE
01	Jozimar de Sousa Venção	451.011.083-91	Item (7)- Desatualizado	Atletismo
02	Rhuan Lucas Braz Silva	044.435.553-74	Item (5) - Em nome de Terceiros	Badminton
03	João Soares de Alencar Neto	926.874.153-91	Ausência do Item (12.3.1.4-Edital)	Karatê
04	George Claudio Bezerra de Oliveira	545.038.133-49	Ausência do Item (12.3.1.4 - Edital) e item (6)	Taekwondo
05	Jadelson Ribeiro dos Santos	801.303.213-20	Ausência dos itens (5,6,8 e 9)	Tênis de Mesa

**BOISA ATLETA PIAUÍ 2022 - TOP I "P" - MODALIDADES INDIVIDUAIS**

ATLETISMO			
	NOME	CPF	JUSTIFICATIVA
01	Dlylla Eduarda Sobrinho Soares	080.723.303-06	Ausência dos Itens (6,7 e 8) - Desclassificada
02	Jasson Moreira de Góis Junior	067.068.973-45	Item (7). Desatualizado - Desclassificado
03	George Luth Rodrigues Venção	077.125.643-45	Ausência dos Itens (1 e 6) - Desclassificado
04	Maria Luiza Silva Mariano	097.980.003-07	Ausência dos itens (6 e 7) - Desclassificado
05	Pablo Emanuel Rodrigues Venção	041.032.263-95	Ausência dos Itens (6 e 7) - Desclassificado
06	Pétala Vitoria Rodrigues Barradas Ribeiro	077.896.633-05	Ausência dos Itens (2,3,6,7 e 8) - Desclassificada

BADMINTON			
	NOME	CPF	JUSTIFICATIVA
01	Frank Henrique Sousa Magalhães	073.370.373-60	Ausência do Item 5

CICLISMO			
	NOME	CPF	JUSTIFICATIVA
01	Eric João de Sousa Pereira	034.786.273-03	Ausência dos itens (4 e 7)

PARALÍMPICO			
	NOME	CPF	JUSTIFICATIVA
01	Davi Luis de Oliveira	031.227.213-84	Ausencia dos Itens (2,3 e 6)

NATAÇÃO			
	NOME	CPF	PONTUAÇÃO INFERIOR
01	Sara Milena da Costa de Sousa	077.261.283-80	487
02	Ronald Carvalho Lopes	074.619.803-51	460
03	Poliana Marques Sousa Santana	063.661.063-20	180
04	David Hudson Pires Alvarenga	078.296.993-30	26

TAEKWONDO			
	NOME	CPF	JUSTIFICATIVA
01	Maria Leticia Viana de Sousa	069.072.273-18	Ausência do item (6)
02	Arthur Moraes da Silva	079.860.103-55	Ausência do item (6)

TÊNIS DE MESA			
	NOME	CPF	JUSTIFICATIVA
01	Rafael Gomes Bastos	881.217.393-49	Ausência do item (6)
02	Kawane Maria Bezerra Sales	090.790.663-03	Ausência dos Itens (2,3 e 8)
03	Paula Gabriela Silva de Carvalho	070.772.263-28	Ausência dos Itens (1,6) / item 3 - (Rasurado)

Em virtude do decreto de nº 21.555, de 14 de outubro, onde antecipou o Dia do Servidor Público, de 28 de outubro para o dia 20 de outubro, uma quinta-feira, e ainda decretou ponto facultativo no dia 21 de outubro, que é uma sexta-feira, vimos por meio deste **RETIFICAR** o cronograma do edital de chamamento n 02/2022, informamos as novas datas, conforme cronograma abaixo:



## CRONOGRAMA DE AÇÕES

Coordenadores da Diretoria de Desporto  
Emanoel Messias Portela Menezes

AÇÕES	PERÍODO
Lançamento	07/10/2022
Prazo para Inscrições (Sede da FUNDESPI – Diretoria de Esporte Escolar)	10/10 a 14/10 Das 08:00h às 12:00h
Período de avaliação das propostas	17/10/2022 e 18/10/2022
Divulgação do Resultado Parcial	24/10/2022
Interposição de recursos ao Resultado	Das 08:00h de 25/10/2022 às 12:00h de 28/10/2022
Divulgação da Análise dos recursos	01/11/2022
Divulgação do Resultado Final	02/11/2022
Entrega de documentação dos(as) atletas selecionados	03/11/2022 a 07/11/2022
Assinatura do Termo de Contrato ao Bolsa Atleta Piauí 2022	08/11/2022

Membro indicado pelo Conselho Regional de Educação Física do Piauí – CREF15 -  
Dany's Marques Maia Queiroz

Membro indicado pela Secretaria Estadual de Educação – SEDUC  
João Henrique Castro e Silva

Membro indicado pelas Federações Esportivas do Estado do Piauí  
Dimas Ferreira de Oliveira

**Of. 1442**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INTERPI**

**Despacho nº 595/2022/INTERPI-PI/DGERAL**

Processo nº 00153.000014/2022-01

Interessados: @interessados\_virgula\_espaco@

Assunto

Documento Oficial: Ofício, Memorando, Portaria, Edital, Instrução Normativa e outros

Teresina-PI, 24 de outubro de 2022.

Presidente  
Clemilton Queiroz Luiz Granja

Diretor de Desporto  
Celso Henrique Barbosa Lima

Diretor de Esportes Escolar  
Fernando Carlos Kirinus Filho

Assessora Jurídica da FUNDESPI  
Dra. Nayara Laianne Cavalcante

Coordenador da Diretoria de Esporte Escolar  
Clemilson Ferreira de Sousa

**DESPACHO**

Aprova a solicitação da Secretaria de Estado de Turismo – SETUR para realização de estudo técnico para autuação de procedimento de desapropriação de áreas particulares no trecho compreendido entre o município de Buriti dos Montes/PI e a “Cachoeira da Lembrada - Cânion do Rio Poty”, para realização de obras de interesse público.

Trata-se de processo de solicitação de realização de estudo técnico e logístico, e autuação de procedimento de desapropriação de áreas particulares no trecho compreendido entre o município de Buriti dos Montes/PI e a “Cachoeira da Lembrada - Cânion do Rio Poty”, para realização de obras de interesse público. O empreendimento, a ser realizado pela Secretaria de Estado de Turismo – SETUR, visa a promoção de Pavimentação do trecho, no valor de R\$ 16.502.828,00 (dezesseis milhões, quinhentos e dois mil, oitocentos e vinte e oito reais), viabilizado por meio do Convênio firmado entre o Estado do Piauí, SETUR e Ministério do Turismo, por intermédio da Caixa Econômica Federal.



O projeto de pavimentação do trecho em comento é importante para o desenvolvimento da infraestrutura turística e promoção do desenvolvimento regional, em benefício tanto da população do município de Buriti dos Montes, quanto dos turistas vindos de outras regiões, como bem apontado no Ofício nº 032/2021 (id 3292903).

A implantação do projeto, todavia, encontra obstáculo na existência de imóveis particulares situados no trecho da obra, o que, a princípio, impede a análise da regularidade do processo pela Caixa Econômica Federal, razão pela qual a ação de desapropriação faz-se necessária.

O processo encontra-se devidamente instruído, com toda documentação acostada aos autos, incluindo a Proposta do Ministério do Turismo; Cópia do Contrato de Repasse com a Caixa Econômica Federal e todas as peças técnicas referentes à área pretendida.

Assim, face aos fatos e reinvidicações apresentados, decido:

1. Aprovar a indicação do trecho apontado pela Secretaria de Estado de Turismo – SETUR, determinando à **Diretoria de Operações - DIOPE** que realize os trabalhos e estudos técnicos de levantamento cadastral, georreferenciamento e registro dos imóveis particulares ali presentes, bem como proceda com sua avaliação;
2. Determinar a publicação, no Diário Oficial do Estado do Piauí, do presente despacho; e
3. Encaminhar a minuta do Decreto de Desapropriação ao Sr. Governador do Estado do Piauí para aprovação.

**Francisco Lucas Costa Veloso**  
Diretor-Geral do INTERPI

#### ANEXO

### **DECRETO Nº , DE / DE FEVEREIRO DE 2022**

*Declara de interesse social o trecho compreendido entre o município de Buriti dos Montes/PI e a "Cachoeira da Lembrada - Cânion do Rio Poty", para fins de desapropriação, e dá outras providências.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais que confere o art. 102, incisos I e XIII, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º, inciso VIII, da Lei nº 4.132, de 10 de setembro de 1962 (Incluído pela Lei nº 6.513, de 20.12.77), que considera de interesse social "a utilização de áreas, locais ou bens que, por suas características, sejam apropriados ao desenvolvimento de atividades turísticas";

**CONSIDERANDO** o atendimento aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, eficiência e finalidade;

**CONSIDERANDO** o Despacho nº 595/2022/INTERPI-PI/DGERAL, de 22 de fevereiro de 2022, e demais documentos que constam no SEI 00153.000014/2022-01,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica declarada de interesse social, para fins de desapropriação, os imóveis de propriedade dos particulares a serem afetados pela construção da Rodovia Estadual, Trecho Buriti dos Montes – Cachoeira da Lembrada, município de Buriti dos Montes – PI.

Art. 2º Cabe ao Instituto de Terras do Piauí (INTERPI) realizar os trabalhos técnicos de levantamento cadastral, georreferenciamento e registro dos imóveis particulares ali localizados, bem como a avaliação para fins de pagamento da indenização.

Art. 3º A área a que se refere o art. 1º deste Decreto destina-se ao atendimento da população do município de Buriti dos Montes e turistas que visitam ou participam das atividades turísticas e festivas do município.

Art. 4º É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de imissão provisória do Estado na posse da área a ser expropriada.

Art. 5º A área a que se refere o art. 1º deste Decreto ficará, para efeito de gerenciamento, vinculada ao Instituto de Terras do Piauí (INTERPI).

Art. 6º A presente declaração de interesse social servirá de instrumento legal da desapropriação a ser processada posteriormente na forma da lei.

Art. 7º Fica a Procuradoria Geral do Estado autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociada ou judicial, consignando as indenizações à conta da dotação própria do orçamento do Estado do Piauí, cabendo ao INTERPI, o apoio técnico e logístico necessários ao bom e fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), / de fevereiro de 2022.

**Maria Regina Sousa**

Governadora do Estado do Piauí em Exercício

**Osmar Ribeiro de Almeida Júnior**

Secretário de Governo



**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**Diretoria do Diário Oficial Eletrônico do Piauí**

GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ  
**MARIA REGINA SOUSA**

SECRETARIA DE GOVERNO  
**ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA NETO**

SECRETARIA DA FAZENDA  
**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
**ELLEN GERA DE BRITO MOURA**

SECRETARIA DA SAÚDE  
**ANTONIO NERIS MACHADO JÚNIOR**

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
**RUBENS DA SILVA PEREIRA**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA  
**ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE**

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR  
**PATRICIA VASCONCELOS LIMA**

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO  
**REJANE TAVARES DA SILVA**

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
**DANIEL DE ARAÚJO MARÇAL**

SECRETARIA DAS CIDADES  
**GUSTAVO HENRIQUE MENDOÇA XAVIER DE OLIVEIRA**

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
**IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI**

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS  
**JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA**

SECRETARIA DE JUSTIÇA  
**CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA**

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA  
**DEUSVAL LACERDA DE MORAES**

SECRETARIA DOS TRANSPORTES  
**MARIA VILANI DA SILVA**

SECRETARIA DO TURISMO  
**MARCELO RODRIGUES DA COSTA**

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL  
**JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES**

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
**MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA**

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS  
 RENOVÁVEIS  
**FERNANDO EDUARDO SOUSA DE LIMA SANTOS**

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA  
**CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA**

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL  
**JONAS MOURA DE ARAÚJO**

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
**PLÍNIO CLERTON FILHO**

CONTROLADORA GERAL DO ESTADO  
**MARIA DO AMPARO ESMÉRIO SILVA**

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL  
**EMANUEL DO BONFIM VELOSO FILHO**

**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**AV. ANTONINO FREIRE, 1473/CENTRO**  
**ED. DONA ANTONIETA ARAÚJO - TERREO**  
**CEP. 64.001-040 • Whatsapp: (86) 99404-0121**  
**www.diariooficial.pi.gov.br**  
**e-mail: doe@doe.pi.gov.br • doe.pi@hotmail.com**

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS**  
**PARA PUBLICAÇÃO:**

**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30**

**FORMA DE PAGAMENTO: ACESSE - [www.sefaz.pi.gov.br](http://www.sefaz.pi.gov.br)**  
**DARWEB - CÓDIGO DA RECEITA 122 173.**

**Preço da Linha - R\$ 3,50,00, para linhas de 10 cm de largura, fonte 10**  
**Times New Roman, 63 (sessenta e três) caracteres.**

**IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021**

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

I - as matérias deverão ser enviadas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf (rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (**pesquisável**);

II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (**pesquisável**);

III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (**pesquisável**).

**Art. 2º** Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d'água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;

II - documentos com extensões .cdr (Corel), .dot, .jpg, .png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentadas em normatizações específicas;

III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF (**pesquisável**), na forma do Inciso III, do at. 1º do Decreto acima citado.

**As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**Compromisso com a Ética e a Transparência**